



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO AO EDITAL 001/2012

CARGO/FUNÇÃO: ADVOGADO					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Total de Pontos	Resultado	LOCAL DE VAGAS
01º	305	JOSÉ DE BARROS NETO	9,25	APROVADO	SEDE
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Total de Pontos	Resultado	LOCAL DE VAGAS
01º	031	ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES	8,00	APROVADO	SEDE
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Total de Pontos	Resultado	LOCAL DE VAGAS
01º	206	VALÉRIA DUARTE FONTENELE	5,75	APROVADO	PSF URBANO
02º	021	DIVANIR DIAS TRINDADE	5,50	CLASSIFICADO	PSF URBANO
03º	103	ERNESTINA PENHA BOURLEGAT	5,25	CLASSIFICADO	PSF URBANO
04º	443	DEISE RIBEIRO TAQUES FERREIRA	5,25	CLASSIFICADO	PSF URBANO

05º	047	POLLYANA DE PAULA MARQUES OLIVEIRA	5,00	CLASSIFICADO	PSF URBANO
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Total de Pontos	Resultado	LOCAL DE VAGAS
01º	359	MARIA ALINE PRAXEDES DA SILVA	6,25	APROVADO	VILA PICADA
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Total de Pontos	Resultado	LOCAL DE VAGAS
01º	278	JOMARA DOS SANTOS CARVALHO	5,00	APROVADO	VILA CARDOSO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FD12F03F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2012

“Concessão de Adicional de Incentivo ao Ensino Superior à Servidora e, dá outras providências.”

MAURO ROSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora ANDRÉIA MIGNOSO, lotada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Água Boa, no cargo de Agente Administrativa, nomeado conforme Portaria nº 15/99, o Adicional de Incentivo ao Ensino Superior, no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente no país, nos termos do art. 12 da Lei Complementar 045/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 13 de janeiro de 2012.

Publique-se
Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

MAURO ROSA DA SILVA
Presidente

GILNEI MACARI
Vice-Presidente

JOSÉ ARI ZANDONÁ
1º Secretário

Publicado por:
Francisco Braz Das Neves Costa
Código Identificador:D69ABDD3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2012

“Concessão de Adicional de Incentivo ao Ensino Superior à Servidora e, dá outras providências.”

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

MAURO ROSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora **ADRIANA MARMET RODRIGUES DE MOURA**, lotada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Água Boa, no cargo de Recepcionista, nomeado conforme Portaria nº 11/99, o Adicional de Incentivo ao Ensino Superior, no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente no país, nos termos do art. 12 da Lei Complementar 045/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 13 de janeiro de 2012.

Publique-se
Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

MAURO ROSA DA SILVA
Presidente

GILNEI MACARI
Vice-Presidente

JOSÉ ARI ZANDONÁ
1º Secretário

Publicado por:
Francisco Braz Das Neves Costa
Código Identificador:D1AC3FDD

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL DEZEMBRO DE 2011

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2011.
Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT
Contratado: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.
Objeto: Contribuição associativa
Valor: R\$ 6.000,00
Prazo de Execução: 12 meses
Data de Assinatura: 26 de Dezembro de 2011.
Data da Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012.

FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA
Secretário Geral

Publicado por:
Francisco Braz Das Neves Costa
Código Identificador:5E3F98EA

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL DEZEMBRO 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ADITIVO CONTRATUAL DEZEMBRO 2011

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2010.
Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT
Contratado: ACPI- Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática LTDA
Objeto: Prestação de serviços de locação de softwares de administração pública.
Valor: R\$ 14.742,00
Prazo de Execução: 12 meses
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2011.
Data da Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012.

FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA
Secretário Geral

Publicado por:
Francisco Braz Das Neves Costa
Código Identificador:EEEE7E53

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL DEZEMBRO 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ADITIVO CONTRATUAL DEZEMBRO 2011

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2009
Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT
Contratado: Inviolável Água Boa Alarmes LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de sistema de alarme e de comunicação.
Valor: R\$ 2.820,00
Prazo de Execução: 12 meses
Data de Assinatura: 26 de Dezembro de 2011.
Data da Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012.

FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA
Secretário Geral

Publicado por:
Francisco Braz Das Neves Costa
Código Identificador:EE171566

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 111/2011
Contratada: Barbosa & Ferreira Ltda
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Fitões
Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo em 09 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 30/09/12.
Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 12/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:927C38D7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 119/2011
Contratada: Monteiro e Batista Ltda
Objeto: Aquisição de ferramentas em geral, roçadeira e veneno (mata-mato)
Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo em 09 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 30/09/12.
Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 12/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:319646AE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS DE DEZEMBRO 2011

Primeiro termo aditivo ao contrato 122/2011
Contratada: Thony Dhark Rezende Pimentel
Objeto: Contratação de horas de serviços de torno e solda para conserto e recuperação de peças, veículos e maquinários desta prefeitura

Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo em 08 meses a partir de 01/01/12 extinguindo-se em 31/08/12.

Data: 22/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 12/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:895C8E68

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 101/2011**

Aditivos Contratuais Dezembro/2011

A Comissão Permanente de Licitação informa que na publicação efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do dia 06/01/2012 página 6: Primeiro termo aditivo ao contrato 101/2011....

Onde se lê:

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Deve se ler:

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 12/01/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:818C020F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038, DE 09 DE JANEIRO DE 2012**

“Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art.1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público n.º 001/2012, que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: Sônia Maria Mendes Leão - CPF n.º 898.573.051-72.

II – Membro: Sônia Vilela de Almeida – CPF: 580.574.801-06.

III- Membro: Alessandra Queiroz Barros - CPF n.º 580.756.401-44.

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.º 3º - Registre-se,
Publique-se
E Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em Alto Garças/MT, 09 de Janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:1B3D07FB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2012**

“aumenta o número de candidatos convocados para tomar posse nos cargos de MONITOR DE ESPORTES, oferecido no edital DO CONCURSO PÚBLICO 01/2011.”

O Prefeito Municipal de Araputanga - MT, VANO JOSÉ BATISTA, no uso de suas atribuições e Competências Legais.

CONSIDERANDO: Que o número de vagas oferecidas pelo edital do Concurso Público 01/2011 não suprem as necessidades do Município nas Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO: Que existe a necessidade de aumentar o número de vagas para o cargo de Monitor de Esportes, que o lotacionograma no que se refere ao cargo acima referido não se encontra preenchido.

DECRETA: Art. 1º - Fica acrescido 01 (UMA) vaga para o cargo de Monitor de Esportes

Art. 2º - O Prefeito Municipal ficará responsável pela convocação dos demais candidatos aprovados para tomar posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:AADACACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público n.º. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n.º. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal n.º. 39, em 12 de julho 2011.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1, 18.1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público n.º. 01/2011.

RESOLVE:

Art.1.º- Nomear os candidatos aprovados e classificados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo efetivo, em decorrência de pedido de exoneração, e do Decreto Municipal n.º

03/2012, datado de 11 de janeiro de 2012 da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 26: MONITOR DE ESPORTES

CLAS	NOME	NASCIMENTO	NF
04	MARCELLO ESTEVÃO FERRAZ	29/10/1970	80

CARGO- 40: TECNICO EM ENFERMAGEM (SEDE MUNICIPAL)

CLAS	NOME	NASCIMENTO	NF
06	ROZANA DOS SANTOS NOBRE	12/08/1977	85

CARGO- 13: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE MUNICIPAL)

CLAS	NOME	NASCIMENTO	NF
15	ROMILDA ALVES SANTOS	08/05/1979	91

Art.2.º- E convocá-los para a apresentação dos requisitos exigidos para a posse em cargo público.

Art.3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias de janeiro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:BAD7198D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 06/2012**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, VANO JOSE BATISTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o servidor, JOÃO PEREIRA LIMA, para exercer o cargo de Gerente de Almoxarifado Geral e Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:CF1B4A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 03/2012**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Lotar o servidor, REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, cargo de Técnico Contábil, nomeado através da

Portaria 21/2003, como Diretor Executivo do Previara, no PREVIARA – Fundo de Previdência Municipal de Araputanga.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2012, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos 09 dias do mês de janeiro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:94AB33B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 04/2012**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, MARIONY SOARES DE OLIVEIRA.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Lotar a servidora, MARIONY SOARES DE OLIVEIRA, cargo de Assistente Administrativo, no PREVIARA – Fundo de Previdência Municipal de Araputanga.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2012, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria 26/2009.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos 09 dias do mês de janeiro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:4F13F5C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 05/2012**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 17/2010, DATADA DE 21/01/2010.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Revogar a Portaria 17/2010, datada de 21/01/2010, em que designa o servidor, JOÃO PEREIRA LIMA, cargo de Assistente Administrativo, no PREVIARA – Fundo de Previdência Municipal de Araputanga.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2012, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria 17/2010.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos 09 dias do mês de janeiro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:4E4DEE1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO: Nº 092/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E RX, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS E RECURSOS PRÓPRIOS
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14/04/2011
VALOR GLOBAL: R\$ 54.780,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:F91B51DB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO: Nº 123/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: FIRMA GISLAINE GUSMÃO SAMPAIO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de consumo e Material de Higiene e Limpeza destinados as Escolas Municipais e todas as Secretarias do Município de Arenápolis-MT
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/05/2011
VALOR GLOBAL: R\$ 161.848,17

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:B36C9734

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO: Nº 118/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA J E V MILANI ME – IDEAL
OBJETO: , AQUISIÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA DISTRIBUIÇÃO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/05/2011
VALOR GLOBAL: R\$. 14.524,96

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:AE9D2EAA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO: Nº 119/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA G.C. FIGUEIREDO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA DISTRIBUIÇÃO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/05/2011
VALOR GLOBAL: R\$. 22.984,98

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:6BCC158D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO: Nº 120/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA J. A. OLIVEIRA FILHO ME – PAPELARIA BRASIL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA DISTRIBUIÇÃO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/05/2011
VALOR GLOBAL: R\$. 22.736,85

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:656177AA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO: Nº 126/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NORTELÂNDIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Baterias para os Veículos, ônibus, caminhões e maquinários da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/06/2011
VALOR GLOBAL: R\$ 6.430,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:3F103236

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO: Nº 156/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA E.P COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de material elétrico para reparos escolares e prédios das Secretarias do Município-MT
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/08/2011
VALOR GLOBAL: R\$. 45.164,50

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:2CC9FC30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:
041/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF: 587.001.028-49 – CREA: 2606316282 (Eng. Civil)
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
Vigência: 30/12/2011 à 31/12/2012.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:F60FF768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
072/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
 Contratado: J.I. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.879.025/0001-60
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
 Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
 Vigência: 09/12/2011 à 09/06/2012.

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:1C09BAC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
062/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
 Contratado: CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA – EPP, CNPJ: nº.:10.728.809/0001-98
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
 Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
 Vigência: 30/12/2011 à 28/03/2012.

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:74B516F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
055/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
 Contratado: INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.683.587/0001-02
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
 Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
 Vigência: 30/12/2011 à 31/12/2012.

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:FC094034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 091/2011

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: GRIF APLICAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ: 65.725.129/0001-02
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos contidas no edital do referido certame.
Valor: R\$ 9.086,00 (nove mil e oitenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: 361 5010 2025 4.4.90.52.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Vigência: 01/12/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
 Izaquiel da Silva
Código Identificador:6AF1FD26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 092/2011

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 86.729.324/0001-80
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do referido certame.
Valor: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 361 5040 4.4.90.52.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Vigência: 01/12/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
 Izaquiel da Silva
Código Identificador:B3C4BC96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 093/2011

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSÓRCIO POTIGUAR 2011- COMPOSTO PELAS EMPRESAS: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79, BRASIL TELECOM S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, TNL PCS S/A, CNPJ: 04.164.616/0001-59 E 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ: 05.423.963/0001-11.
Objeto: Por força do presente contrato, a Contratada obriga-se a prestar os serviços de Circuito de Internet (IP), Serviço Circuito de Comunicação de Dados, Circuito de Acesso a Internet, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Prefeitura de Barra do Bugres-MT (área Urbana da Cidade) com locação e manutenção dos equipamentos, conforme quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço nº 01/2011.

Valor: R\$ 160.136,16 (cento e sessenta mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária: 06.005.0.0.04.126.3010.2012, 33.90.39.00.00-999, 08.001.0.0.12.364.5040, 33.90.39.00.00.101
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Vigência: 06/12/2011 a 06/12/2013.

Publicado por:
 Izaquiel da Silva
Código Identificador:1BECE0CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 094/2011

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 04.341.339/0001-02
Objeto: Execução pela Contratada, sob regime de execução de empreitada global, das obras de “CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI) AO AR LIVRE” no Município de Barra do Bugres - MT.
Valor: R\$ 11.358,18 (Onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária: 11 00200 18 541 8020 10143.3.90.39.00.00 e 11 00200 18 541 8020 1014 4.4.90.51.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Vigência: 12/12/2011 a 12/01/2012.

Publicado por:
 Izaquiel da Silva
Código Identificador:491B04C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 096/2011

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: O. STORARI SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.775.667/0001-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER O “REVEILLON 2011/2012”, conforme constantes do Anexo I do Edital.
Valor: R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 11 00100 23 695 7010 1037 e 3.3.90.39.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Vigência: 27/12/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
 Izaquiel da Silva
Código Identificador:A2A26230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 097/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: PAULO S. F. POLLARTRINI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.858.119/0001-16

Objeto: Prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de Peças, destinado a realização de **retífica de motor, reparo da embreagem e outros reparos e substituição de peças, do Trator MF 275, Motor Perkins Q20B-4236**, de uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital do referido certame.

Valor: R\$ 14.106,84 (quatorze mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 14.001.0.0.04.122.3030.2085-3.3.90.30.00.00 e 14.001.0.0.04.122.3030.2085-3.3.90.39.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 27/12/2011 a 27/02/2012.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:8C91AFF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO TOMADA DE PREÇO 01/2012

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **27 de Janeiro de 2.012**, às **9h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 04/2011 na Modalidade Tomada de Preço TP. 01/2011, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS NAS ESTRADAS DO MUNICIPIO**, conforme Edital e Minuta de Contrato. As quais serão abertas no dia, hora e local acima citado. Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado, demais informações pelo tel(fax). (66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 12 de Janeiro de 2.012.

Presidente Comissão Permanente Licitação

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:39C38106

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01

AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2012

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar-se no dia **23 de Janeiro de 2.012**, às **9h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 02/2012 na Modalidade Pregão Presencial-RP 01/2012, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço do Quilometro Rodado** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA LINHAS INFANTIL E FUNDAMENTAL A SEREM PERCORRIDAS NO CALENDARIO LETIVO DE 2012. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua. 2 s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 12:00.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 12 de Janeiro de 2.012.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:CF1FF8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02

AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2012

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar-se no dia **23 de Janeiro de 2.012**, às **14h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 03/2012 na Modalidade Pregão Presencial-RP 02/2012, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua. 2 s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 12:00.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 12 de Janeiro de 2.012.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:1BF8B1BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DO MATO GROSSO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011 – PROGRAMA SAMU CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis – MT Srº Mauro Valter Berft, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do edital** de abertura do Processo Seletivo nº 003/2011, destinado a contratação de profissional Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem e Agente Operacional da Saúde/Condutor de Veículos de Urgência, para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

RETIFICA:

01. Refica os itens 9.10, 9.11, 9.14, 10.5 e 10.9 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº003/2011 – PROGRAMA SAMU, que passam a vigorar com a seguinte redação:

9.10 o Resultado preliminar da prova de título e Classificação dos Candidatos será dia 13 de Janeiro de 2012.

9.11 O recurso da Prova de Títulos será dia 16 e 17 de janeiro de 2012, das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min o qual deverá ser protocolado, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná – 810NE – CEP: 78360-000 – Campo Novo do Parecis/MT.

9.14 O resultado da análise dos recursos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011 – PROGRAMA SAMU, referente a Prova de Título, bem como Nota o resultado definitivo da Classificação e nota desta será publicada no dia 24 de janeiro de 2012.

10.5 O recurso do resultado Preliminar Final será dia 25 e 26 de janeiro de 2012, das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min.

10.9 A divulgação do resultado final do processo Seletivo Simplificado nº003/2011 – PROGRAMA SAMU com a lista dos aprovados e classificados será publicada dia 31 de Janeiro de 2012.

02. Refica o Anexo V do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº003/2011 – PROGRAMA SAMU, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Resultado e Classificação preliminares da Prova de Títulos	13/01/2012	Mural da Prefeitura e SMS Diário Oficial dos Municípios Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Prazo para Recursos Prova de Títulos	16 e 17/01/2012 07:00 às 10:00 13:00 às 15:00	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Divulgação do resultado da análise dos recursos e Nota final na Prova de Títulos e Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo Simplificado	24/01/2012	Mural da Prefeitura e SMS Diário Oficial dos Municípios Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo Simplificado	25 e 26/01/2012	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	31/01/2012.	Mural da Prefeitura e SMS Diário Oficial dos Municípios Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011 - Programa SAMU

Portaria 330/11

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:98C13372

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2011 PROGRAMA SAMU**

Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem

Legenda: C – Classificado // D – Desclassificado // X – Ausente

Nº insc.	Candidato	Col	Port.	C. Gerais	C. Esp.	Total P.O.	Título	Total	Situação
003	ROSICLÉIA FERNANDES GOMES	01	6,0	7,5	27	40,5	25,0	65,5	C
004	MARILDA SANTANA SCHNEIDER	02	7,5	7,5	36	51	6,0	57,0	C
005	KEILA APARECIDA DE ALMEIDA	03	6,0	9,0	30	45	10,5	55,5	C
011	NAIR ROCHA DE OLIVEIRA	04	7,5	10,5	33	51	0,0	51,0	C
009	VILMA MARIA DA SILVA	05	4,5	6,0	30	40,5	0,0	40,5	C
002	GILVAN DE MENDONÇA FERREIRA	06	4,5	9,0	27	40,5	0,0	40,5	C
006	TEREZA CORREA ANDRADE	07	6,0	7,5	21	34,5	0	34,5	D
008	EDILENE RODRIGUES DA SILVA BERTAZZO	08	3,0	6,0	24	33	0	33	D
007	JANAINA RODRIGUES DE BARROS	09	6,0	9,0	18	33	0	33	D

001	IVONE DE FATIMA TIGRE	10	9,0	7,5	15	31,5	0	31,5	D
013	LUCIVAN GOMES DA CONCEIÇÃO SANTOS	11	3,0	4,5	18	25,5	0	25,5	D
012	ROZANGELA NATALIA SANTANA	12	4,5	6,0	12	22,5	0	22,5	D
010	CELIA DE JESUS GOMES	13	0	0	0	0	0	0	X

Campo Novo do Parecis-MT, 13 de Janeiro de 2012.

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011 Programa SAMU

Portaria 330/11

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8FF7C6A9

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2011 PROGRAMA SAMU**

Agente Operacional da Saúde/Condutor de Veículos de Urgência

Legenda: C – Classificado // D – Desclassificado // X – Ausente

Nº insc.	Candidato	Col	Port.	C. Gerais	C. Esp.	Total P.O.	Título	Total	Situação
008	DIAEL DA SILVA ASSUNÇÃO	01	9,0	12	30	51	25,0	76,0	C
003	EDUARDO GONÇALVES MACHADO	02	6,0	10,5	36	52,5	2,0	54,5	C
021	HUGO PAINS DA SILVA	03	6,0	7,5	27	40,5	11,5	51,5	C
005	JAILTON BARROS SOBRAL	04	9,0	12	30	51	0,0	51	C
014	ABEL MAIR SCHEUER DURAO	05	7,5	7,5	33	48	0,0	48	C
017	GERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	06	6,0	10,5	30	46,5	0,0	46,5	C
004	CLEBER MACHADO SANTOS	07	6,0	10,5	30	46,5	0,0	46,5	C
012	ELCIO FORNECK	08	6,0	12	27	45	0,0	45	C
009	GELIAR CALDERAN	09	6,0	10,5	27	43,5	0,0	43,5	C
006	EDIMAR ASSIS DOS SANTOS	10	6,0	9,0	27	42	0,0	42	C
018	ADRIANO MANENTE	11	7,5	12	21	40,5	0,0	40,5	C
001	FABIO ARCANJO SALOMÃO	12	7,5	4,5	27	39	0,0	39	C
020	AIRTON PAULO TONET	13	4,5	10,5	24	39	0,0	39	C
010	ISAIAS PEREIRA DA SILVA	14	6,0	7,5	24	37,5	0	37,5	D
002	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS SOUZA DE ANDRADE	15	6,0	7,5	24	37,5	0	37,5	D
023	ADEILDO RODRIGUES VIEIRA	16	7,5	6,0	24	37,5	0	37,5	D
015	ADEILDO JACINTO DOS SANTOS	17	4,5	6,0	27	37,5	0	37,5	D
011	ALAN BATISTA CARDOSO	18	4,5	4,5	27	36	0	36	D
016	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	19	6,0	6,0	21	33	0	33	D
022	GILMAR BRAGA DO CARMO	20	0	0	0	0	0	0	X
007	JOSÉ SILVA GOES	21	0	0	0	0	0	0	X
013	MICHELL JONATAS NOGUEIRA DE CARVALHO	22	0	0	0	0	0	0	X
019	SERGIO VICENTE	23	0	0	0	0	0	0	X

Campo Novo do Parecis-MT, 13 de Janeiro de 2012.

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011 Programa SAMU

Portaria 330/11

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D9D6CD06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o

comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA – OPERADOR OUT MAQUI TRAT.PNEU-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000932	CLAUDINEI GERHARDT	1
000000612	ROBERTO JOSE TOMAZ	2

Cargo – AGENTE FISCALIZAÇÃO TRANSITO –AGENTE DE TRANSITO-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000395	RAFAEL VITOR DA SILVA	7

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:881AD958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.**

“Dispõe sobre a Desapropriação de Imóvel que menciona”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o relevante interesse público e a necessidade de expansão do Parque Industrial do Município, bem como ampliação de postos de trabalho e incremento da receita tributária,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras medindo 30,0000 ha (trinta hectares), localizada no Município de Campo Novo do Parecis/MT, assim descrita: Inicia-se com o Marco M1, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SAD-69 (WGS84). Coordenadas Planas Regulares Relativas, Sistema UTM E=407779 N= 8488729, cravado em comum com terras de Parecis Alimentos S.A. Deste segue confrontando com terras do mesmo, com o Rumo de 38° 07' 37" e distância de 985,00 metros até o Marco M2 – UTM E = 408405 N = 8489503. Deste segue confrontando com terras da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com Rumo de 98° 48' 26" e distância de 350,00 metros até o M3 – UTM E = 408751 N = 8489450. Deste segue confrontando com terras da mesma, com Rumo de 218° 07' 37" e distância de 985,00 metros até o M4 – UTM E = 408142 N = 8488675. Deste segue confrontando com a Rodovia MT – 235, com Rumo de 278° 48' 26" e distância de 350,00 metros até o M1, ponto inicial desta descrição. Fechando assim o perímetro, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Fazenda Nossa Senhora Aparecida; ao SUL: Rodovia MT-235; Ao LESTE: Fazenda Nossa Senhora Aparecida; Ao OESTE: Parecis Alimentos S.A Ponto de Amarração: Coordenada Geográfica – S 13° 41' 58,0" / W 57° 53' 29,7".

Art. 2º. A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a expansão do Parque Industrial do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município – Projeto/Atividade 08.003.22.661.0009.1127; Elemento de Despesa – 45.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recursos: Próprio; cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. A área de terras de que trata este artigo destina-se a expansão do Parque Industrial do Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AF8EA1E6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO Nº 002/2012, DE 03 DE JANEIRO
DE 2012.**

FICA ALTERADO O INCISO IX DO ARTIGO 5º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.667/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:3F39EB55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 721/2011, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

**NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA
FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CAMPO VERDE - MT

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:8A782238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 722/2011, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE - MT

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:03E03296**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 723/2011, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2011.****PORTARIA Nº. 723/2011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.****NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAMPO VERDE - MT

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:DED82C3E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ROBERTO OLIVEIRA LOPES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 07, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ADILSO BARBIERI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 20 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

NAEL DE MOURA BORGES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MARIA YAMAGUCHI TAYA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA AVENIDA CUIABÁ, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ACICAVE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO VERDE - MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ACICAVE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO VERDE - MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IRINEU STEIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA CUIABÁ, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IRINEU STEIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA CUIABÁ, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IRINEU STEIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IRINEU STEIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 19 de dezembro de 2011.**MAURA LOPES DE SOUZA**
Secretaria Municipal de Fazenda**Publicado por:**
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:C2B6C774**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 12 de janeiro de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

VANESSA MAGALHÃES 01º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RONILDO RODRIGUES SENRA 01º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTILMARIA FORMIGA DOS SANTOS FILHA MESQUINI 12º
FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA 13º
ELISÂNGELA MAZURKEWICZ BORGES 14º**CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS**CLÉIA CRISTINA DA SILVA 02º
JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA 03º**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**WALTEIR GREGÓRIO DA SILVA 05º
MÁRCIO LOPES RIBEIRO 06º**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

DOUGLAS GONÇAZE DE CARVALHO 01º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:60EBFA62

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2011**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 051/2011, cujo objeto é a Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, informática e materiais de consumo para serem utilizados na secretaria de Ação Social do município de Colíder/MT. Foi julgado DESERTO por ausência de licitantes interessados.

Colíder/MT, em 12 de Janeiro de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:DE1F64EF

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVENIO**

CONVENIO Nº: 001/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE COLIDER-MT.

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a operação conjunta dos participantes, no qual o **MUNICÍPIO** contribui para a APAE, através de apoio financeiro, e esta por sua vez se responsabiliza pela aplicação de tais recursos para a manutenção da instituição, relacionadas à despesas administrativas.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012

VALOR: Para a consecução do objeto deste Convênio, o **MUNICÍPIO** concorrerá com despesas na ordem de 40.320,00 (Quarenta mil, trezentos e vinte reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), cujas transferências deverão ser efetivadas, respectivamente, em conta corrente bancaria da **APAE**

VIGÊNCIA: 31/12/2012

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:5D4C6067

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVENIO**

CONVENIO Nº: 002/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT E GUARDA MIRIM DE COLIDER/MT.

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto apoio financeiro a título de ajuda de custo para auxílio a entidade com fornecimento de material de escritório, material de limpeza, alimentação, entre outros, que foi autorizado ao **MUNICÍPIO** prestar para a GUARDA MIRIM, e esta por sua vez se responsabiliza pela aplicação de tais recursos para a manutenção da instituição, relacionadas à despesas administrativas

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012

VALOR: Para a consecução do objeto deste Convênio, o **MUNICÍPIO** concorrerá com despesas na ordem de 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), cujas

transferências deverão ser efetivadas, respectivamente, em conta corrente bancaria da **GUARDA MIRIM**
VIGÊNCIA: 31/12/2012

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:D89A139A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - CARTA CONVITE 001/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que na publicação realizada no dia 12/01/2012 referente ao Aviso de Licitação Carta Convite 001/2012 a data de abertura do certame será no dia 13/01/2012 e não no dia 18/01/2012 conforme foi previsto na publicação.

Confresa-MT, 12 de Janeiro de 2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:ADB00B82

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
E XINGU-MT. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de locação de Imóvel para sede do consorcio e ambulatório para atendimento dos pacientes dos municípios consorciados.

Favorecido: PAULO ROBERTO CUNHA

CPF: 274.137.641-72

Endereço: AV. 13 de Maio NR 43 BAIRRO CENTRO CEP 78.652-000, CONFRESA - MT

Vigência 06/01/2012 a 31/12/2012.

Valor Global R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), dividido em doze parcelas mensais de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 002/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 06 de Janeiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7429D87A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**

Objeto: Aquisição parcelada de produtos químicos para serem utilizados na rede de abastecimento domiciliar de água do município

Abertura: 26/01/2012 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000

O Edital poderá ser obtido através do site www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D' Oeste, 12 de janeiro de 2012

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:AE3709A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 001/2012

DATA: 02/01/2012 – OBJETO aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação– EMPRESA: MARCOPOLO S/A; Valor R\$ 186.000,00, PRAZO: 110 DIAS; Termo de Compromisso Nº 064/2011 – CAMINHO DA ESCOLA NO PROGRAMA TERRITÓRIOS DA CIDADANIA.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:5A411A74

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 002/2012

DATA: 02/01/2012 – OBJETO aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação– EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA; Valor R\$ 668.560,00, PRAZO: 110 DIAS; Termo de Compromisso Nº 064/2011 – CAMINHO DA ESCOLA NO PROGRAMA TERRITÓRIOS DA CIDADANIA.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:B60C3F61

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 003/2012

DATA: 03/01/2012 – OBJETO Locação de Imóvel (01 sala com banheiro) para funcionamento de dependências do correio em Ouro Verde dos Pioneiros sendo o imóvel de propriedade do CONTRATADO, situado em Ouro Verde dos Pioneiros, cidade Cotriguaçu, Cep 78330-00, no Estado de Mato Grosso–Srº ARVELINO DE OLIVEIRA PAULINO; Valor R\$ 6.120,00, PRAZO: 31/12/2012,;

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:7BC828F3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 004/2012

DATA: 03/01/2012 – OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO BANCO DO BRASIL sendo o imóvel de propriedade do CONTRATADO, situado na Av. Tamburellho bairro Centro, cidade Cotriguaçu –Srº VALDIR ANTONIO BERNARDI; Valor R\$ 7.784,10, PRAZO: 31/05/2012,;

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:3D5BD98F

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2012, tendo como Objeto:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE TRIPLO”, com abertura no dia 30 janeiro de 2012 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 12 de janeiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:48437970

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2012, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE PRIMEIRA IDADE”, com abertura no dia 30 janeiro de 2012 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 12 de janeiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:75913626

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2012, tendo como Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VTS e VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE EMISSORA DE TELEVISÃO DE INTERESSE DESSE MUNICÍPIO E DA POPULAÇÃO EM GERAL”, com abertura no dia 30 janeiro de 2012 às 10:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 12 de janeiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:8167630E

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para Prestação de Serviços no Transporte Escolar com ônibus toco, freio a Ar nas Linhas 12 e 08 A Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca, Linhas Ouro Verde, 28 e 15 A Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca, Linhas 23 e 14 A Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca, Linhas 14, 20, e 19 A Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca, Linhas Lambari, 02, vicinal 03, 01, linha das prancha e 09 A Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca, Linhas vicinal 05 A Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca, Linhas 04 e 19 A Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca em Nova União e Linhas 29, G1, G4, Br Ouro Verde e Mariano a Escola Aldovandro da Rocha Silva, Linhas Ferrinho, Luizão e sem limite a Escola Aldovandro da Rocha Silva, Linhas Clarindo a Escola Aldovandro da Rocha Silva e Linhas Cuiabano a Escola Aldovandro da Rocha Silva em Nova Esperança cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, e o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 26 (vinte seis) de janeiro de 2012, às 14:00 (quatorze) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CEL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou via fax – (66)3555 – 1247, 1224 ou 1621, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Cotriguaçu/MT, 12 de janeiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:848D064E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.P. 036-2011 - LIMPEZA PÚBLICA

A Comissão de Pregão Presencial nº 036/2011 do **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 058/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 036/2011, referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LIMPEZA PÚBLICA, DESTINADA A ATENDER AOS BAIROS CENTRO, RECANTO DOS PÁSSAROS E JARDIM BOA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009, sagrou-se vencedora do certame a Empresa:

LOTE 01 – SERVEL SOARES DE LIME ME CNPJ: 00.123.324/0001-17

R\$ 483.320,00 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e vinte reais)

LOTE 01 – A. M. DA SILVA CNPJ: 10.620.502/0001-79

R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Denise-MT, 12 de Janeiro de 2012.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:B555D32B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRET6 003/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCONL, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Superior, na especialidade de **Advogado**, Nível I, Classe A, com a carga horária de 40 horas semanais, conforme relação abaixo:

1. RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados á posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 12 de janeiro de 2012.

JUVIANO LINCONL
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº.003/2012.

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens

01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 12 de janeiro de 2012.

JUVIANO LINCONL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:CE8B49EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 002/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO
001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Getúlio Vargas, 650, Indiauí - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que acha-se aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de SERVIÇOS DE RX, CONSULTAS ORTOPÉDICAS E SERVIÇOS RELACIONADOS DA ÁREA. O Credenciamento ocorrerá no período de 23/01/2012 a 30/01/2012, para vigor a partir de 01/02/2012. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 16:30, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3254-1146 ou e-mail: pmindiauilicitacao@gmail.com

Indiauí - MT, 12 de Janeiro de 2012.

CELIO FRANCO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:DDAAD74E

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2012

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE Indiauí, estado de Mato Grosso, através do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de educação, localizada na Rua 21 de Abril, nº 699, Município de Indiauí/MT, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza chamada pública, no dia **25/01/2012, às 14h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Indiauí/MT.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

a) Frutas e hortaliças frescas;

3.2 Pontos de Entregas:

Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Arthur Mezanini, Creche Municipal Jose Rodrigues de Souza, indiauí – MT centro.

3.3 Período de Fornecimento

200 (Duzentos) dias.

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até quinze dias após a entrega.

3.7.2. O pagamento será feito em depósito em conta física ou Jurídica e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

5. RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Alimentação Escolar (CAE);

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de até 200 dias da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

Indiavaí-MT 12/01/2012

JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/____.

Assessor Jurídico

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:040545E4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037 /2012 DATA: 11 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: “Atribui encargo ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Sr^a **Monica Duarte**, portadora do CPF nº 997.859.191-53 e RG nº 1567509-2 SSP/MT, Servidora Efetiva, nomeada através da Portaria 128/2011, para responder pelas atribuições e encargos referente ao cargo de Secretária Municipal de Finanças, no período de 12/01/2012 à 26/01/2012, face ao período de atestado medico da titular daquela pasta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 11 de janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:C0FE7E1C

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, torna público que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar Cadastro para fins de Contratação Temporária de Emergência na área da Saúde, até a realização do Concurso Publico, conforme, Lei Municipal 267/2011, de 14 de dezembro de 2011.

1-Os cargos a serem preenchidos, suas cargas horárias e remunerações são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SEM ANUAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Medico Clínico Geral	40 horas	R\$ 10.000,00	
Farmacêutico	40 horas	R\$ 2.140,00	

2- O Contrato Administrativo Emergencial de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal 267/2011, de 14 de dezembro de 2011.

3- As inscrições serão presenciais e realizadas no período de 16 a 18 de janeiro de 2012, no horário das 08:00 12:00 h horas, Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhanga – MT.

5- A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega de Currículo, instruído de cópias de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior de Graduação e Registro do Órgão de Classe..

6- A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

7- A contratação será realizada pela ordem de comparecimento dos interessados, desde que preencham os requisitos mínimos.

8- Os candidatos chamados terão dois (02) dias úteis para manifestarem, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência

de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de inscrição.

ITANHANGÁ - MT, 13 DE JANEIRO DE 2012.

VANDERLEI PROENCO RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:DF0FD44B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2010 DE TRANSPORTE ESCOLAR FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT E M. J. SOARES DE OLIVEIRA – ME.

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Praça frei Liberato Keterrer, 311 centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P J -MF sob o n. 03.370.251-0001-56 representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr ERNANI JOSE SANDER, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF-MF 310.443.950-87 e do RG 0246854-9 SSP-MT, residente e domiciliado MT 370 km 04, Chácara Tamburello, e a Empresa **M. J. SOARES DE OLIVEIRA – ME**, sede a Rod. BR 163, Km 14 + 80 Km lado direito Fazenda Recanto, Zona Rural em Itiquira-MT, CEP 78790-000; registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51101755190 em 07/04/2010 inscrita no CNPJ nº 11.811.277/0001-10, neste ato representado pelo Sr. **MIGUEL JORGE SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2017160041 SSP/RS e do CPF nº. 172.402.980-00, residente e domiciliado na Rua Alameda Das Margarinas nº 08, no Bairro Colina Verde em Rondonópolis - MT, CEP 78740-400, denominada CONTRATADA, têm entre si justo e afirmado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, acordado entre as partes com a firmação do presente instrumento, passando a ter vigência até 20/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 e 58 da Lei 8.666/93 e nos dispositivos do Contrato original, Cláusula Sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias constantes para o Contrato Original e/ou das previstas para o próximo exercício financeiro que se segue a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas do contrato original e seus respectivos Termos Aditivos permanecem inalteradas.

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da devida publicação.

Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitas as condições e cláusulas neste instrumento estabelecidas, sujeitando-se às normas legais vigentes, especificamente à Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma para que produza seus devidos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, idôneas, maiores e capazes.

Itiquira – MT, 15 de dezembro de 2011.

ERNANI JOSÉ SANDER

Prefeitura Municipal de Itiquira
Contratante.

MIGUEL JORGE SOARES DE OLIVEIRA

M. J. SOARES DE OLIVEIRA – ME,
Contratada

MARINEY O.R DE ALMEIDA SOUZA

Secretária de Administração

SIDRIANA G. VELASCO

Procuradora Jurídica

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG nº:

CPF/MF nº.

NOME:

RG nº:

CPF/MF nº.

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:7169E918

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 002/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2012

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com finalidade de selecionar empresas para **Aquisição de pneus, câmaras serviços de dublagem, vulcanização, reca em geral. Para atender a demanda das Secretarias Municipais.**

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, o Decreto Municipal 058/2009 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25/01/2012 às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 07:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo e o arquivo mediador para elaboração da proposta poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, Duvidas fone; (65)3244.1855 ou pelo meio eletrônico licitacao@jauru.mt.gov.br.

JAURU-MT, 12 de Janeiro 2012

SARA FERREIRA RAMALHO

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B87A093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGAO 03/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012 CPL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2012****AVISO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com finalidade de selecionar empresas para **Aquisição de Merenda escolar para atender a demanda das escolas municipais**.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, o Decreto Municipal 058/2009 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25/01/2012 às 14:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 14:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo e o arquivo mediador para elaboração da proposta poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, Duvidas fone; (65)3244.1855 ou pelo meio eletrônico licitacao@jauru.mt.gov.br.

JAURU-MT, 12 de Janeiro 2012

SARA FERREIRA RAMALHO

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B3547F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONVITE 03/2012

AVISO DE CARTA CONVITE 003-2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2012****MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2012****TIPO: MENOR PREÇO****CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

OBJETO: Locação de 01 veículo utilitário com ar condicionado, no mínimo 113 CV, 4 portas, toca CD, licenciado, freios de ABS, vidros elétricos, direção hidráulica, equipamento de segurança de acordo com o CONTRAN, manutenção e seguro a cargo da contratada. O

MUNICIPIO DE JAURU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizara às **08:00 min horas, do dia 19/01/2012 LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE**, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Foram convidados três participantes nos termos do 3º art. Da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” em JAURU-MT, 12 de Janeiro de 2012.

ANDERSON PAVINI

Presidente da Cpl

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:58C41098

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

A Câmara Municipal de Juina-MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com o parecer jurídico, exarado pelo assessor jurídico da casa, procedeu a Dispensa de Licitação nº. 001/2012, sendo:

Objeto: Locação de Softwares de Gestão Pública. (Dispensa 001/2012)

Valor estimado: R\$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais).

Fundamentação Legal: no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93

Data de Reconhecimento: 02 de janeiro de 2012

Data de Ratificação: 02 de janeiro de 2012

Termino: 30 de março de 2012

Dotação: 3.3.90.39

Contrato: 001/2012

ZULMAR CURZEL

Vereador-Presidente

MARIA CELIA FELIX DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:6A29E5B1

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

A Câmara Municipal de Juina-MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com o parecer jurídico, exarado pelo assessor jurídico da casa, procedeu a Dispensa de Licitação nº. 005/2012, sendo:

Objeto: Manutenção preventiva dos equipamentos do sistema de alarme, cujos serviços consistem na verificação de todos os setores do mesmo, bem como de tensão da energia, bateria, linha telefônica, intensidade do sinal via rádio, sinal GPRS, tensão de saída da alimentação da central, limpeza dos periféricos, carga da bateria dos controles remotos, volume da sirene, teclados, entre outros reparos que o sistema necessitar.

Valor estimado: R\$4.565,000 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) Fundamentação Legal: no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93

Data de Reconhecimento: 02 de janeiro de 2012

Data de Ratificação: 02 de janeiro de 2012

Dotação: 3.3.90.39

Contrato: 002/2012

ZULMAR CURZEL

Vereador-Presidente

MARIA CELIA FELIX DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:0277CA63

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2012

Aviso de Dispensa de Licitação nº 004/2012.

A Câmara Municipal de Juína-MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com o parecer jurídico, exarado pelo assessor jurídico da casa, procedeu a Dispensa de Licitação nº. 004/2012, sendo:

Objeto: Substituição de motorista licenciado (vereança)

Valor estimado: R\$ 1.230,81 (Hum mil, duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos) Mensal.

Fundamentação Legal: no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93

Data de Reconhecimento: 09 de janeiro de 2012

Data de Ratificação: 09 de janeiro de 2012

Dotação: 3.1.90.11

Contrato: 004/2012

ZULMAR CURZEL

Vereador-Presidente

MARIA CELIA FELIX DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:6C5EFA5A

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012

Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2012.

A Câmara Municipal de Juína-MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com o parecer jurídico, exarado pelo assessor jurídico da casa, procedeu a Dispensa de Licitação nº. 005/2012, sendo:

Objeto: Substituição de zeladora licenciado

Valor estimado: R\$1.306,15 (Hum mil, trezentos e seis reais e quinze centavos) Mensal.

Fundamentação Legal: no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93

Data de Reconhecimento: 09 de janeiro de 2012

Data de Ratificação: 09 de janeiro de 2012

Dotação: 3.1.90.11

Contrato: 005/2012

JUINA-MT, 12 de janeiro de 2012.

ZULMAR CURZEL

Vereador-Presidente

MARIA CELIA FELIX DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:AFFB1308

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2012

O Senhor Zulmar Curzel, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea "a" e "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO, a Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios concedido aos servidores públicos municipais desta Casa de Leis, através da Lei Complementar nº. 1311/2011, de 19/12/2011.

CONSIDERANDO que o artigo 4.º da mesma Lei, autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a regulamentar a lei acima mencionada através de Portaria, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados...

RESOLVE:

Art. 1.º Regulamenta através da presente Portaria o Reajuste Salarial concedido aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo Municipal de Juína – MT, pela Lei Municipal Complementar nº. 1311/2011.

Art. 2.º O Reajuste concedido a título de Revisão Geral Anual, conforme consta no artigo 1.º da referida Lei Complementar será o percentual igual a 14,13% (quatorze vírgula treze pontos percentuais) a incidir sobre os vencimentos e subsídios dos servidores enquadrados na Lei Complementar nº. 1278/201 de 09/09/2011, tabelas Anexos III, IV e V, e, alterações posteriores, a partir de 1.º de janeiro de 2012.

Art. 3.º Em decorrência da Revisão Geral Anual e do Reajuste que trata o art. 2.º desta Portaria ficam alterados:

I – Os Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº. 1278/2011 de 09/09/2011, conforme estabelecidos pelos Anexos I, II e III da presente Portaria, que passa a ser parte integrante.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2012.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína – MT (Palácio do Pioneiros) em 09 de janeiro de 2012.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

ZULMAR CURZEL

Presidente

ROBSON AMORIM MACHADO

Primeiro Secretário

Certidão de Publicação

Certifico que nesta data registrei e publiquei a portaria acima, fixando cópias nos locais de costume, mural da Câmara e Paço Municipal.

Juína – MT., 09 de janeiro de 2012

ROBSON AMORIM MACHADO

1.º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:DBC1E55E

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2012.

A Câmara Municipal de Juína-MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com o parecer jurídico, exarado pelo assessor jurídico da casa, procedeu a Dispensa de Licitação nº. 004/2012, sendo:

Objeto: Substituição do responsável pelo cargo de Assessor Administrativo que se encontra de licença (Maternal).

Valor estimado: R\$ 2.938,35 (Dois mil, novecentos e trinta e oito reais, trinta e cinco centavos) mensal.

Fundamentação Legal: no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93

Data de Reconhecimento: 02 de janeiro de 2012

Data de Ratificação: 02 de janeiro de 2012

Termino: 30 de junho de 2012

Dotação: 3.1.90.11

Contrato: 003/2012

ZULMAR CURZEL
Vereador-Presidente

MARIA CELIA FELIX DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:ACA8774D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2012

O Sr. Zulmar Curzel, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso I, alínea "F" e inciso III alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que atuará no período de janeiro a dezembro de 2012, para fins de preparar todo o processo de LICITAÇÃO e apreciar as propostas visando aquisição de bens e/ou serviços, composta pelas seguintes pessoas:

a) MARIA CELIA FELIX DA SILVA, brasileira, casada, funcionária concursada, portadora da cédula de identidade RG nº. 226858-7 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 224.870.935-87, servidor público desta Câmara Municipal.

b) ELIO DUARTE GOMES, brasileiro, casado, funcionário concursado, portador da cédula de identidade RG nº. 863.047 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 537.942.141-53, servidor público desta Câmara Municipal.

c) JOÃO BATISTA LEITE GOMES, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade RG de nº. 18653565 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 022.877.328-88;

d) FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade RG de nº. 30075528 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 015.284.698-01;

e) SOLANGE PEREIRA DA ROSA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.171.502-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 909.095.771-53, servidora pública desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Fica a Comissão de Licitação sob a presidência do Sr. MARIA CELIA FELIX DA SILVA e para secretariá-lo a Sr. ELIO DUARTE GOMES..

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2012.

ZULMAR CURZEL
Presidente

ROBSON AMORIM MACHADO
1º Secretário

Registrada em livro próprio e publicado por afixação em lugar de costume, no paço municipal e no recinto da Câmara Municipal de Juína.

Juina-MT, 02 de janeiro de 2012.

ROBSON AMORIM MACHADO
1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:901F3DCD

CÂMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2012

Cuja publicação no JORNAL OFICIAL MUNICIPAL deu-se em 12 de janeiro de 2012, no COD. IDENTIFICADOR Nº. 613095D2, fls. 82, relativo ao

Procedimento de contratação :

Objetivo contratação de funcionário substituto, Alcimar Souza Jinkings, motorista para conduzir o veículo da Câmara nas necessidades; Manter o veículo, sempre limpo e em condições de uso; Prestar apoio administrativo, quando solicitado. Para substituir servidor efetivo que se encontra licenciado para cargo eletivo (vereança).

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:834B388D

CÂMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2012

Cuja publicação no JORNAL OFICIAL MUNICIPAL deu-se em 12 de janeiro de 2012, no COD. IDENTIFICADOR Nº. 3C08D33D, fls. 82, relativo ao

Procedimento de contratação :

Objetivo contratação da funcionária, Sirlei Martins dos Santos, zeladora para promover a limpeza dos móveis, das salas da Câmara, plenário das sessões e dos banheiros; Arrumar os materiais, utensílios e móveis nos lugares corretos, Zelar pelos utilitários da cozinha; Promover a limpeza da cozinha; Fazer café, sucos, chás em horários pré-determinado, fazendo distribuição nas repartições; Recolher copos e xícaras e bandejas; Servir as autoridades e visitantes; Executar outros serviços afins ao seu cargo.

Juina-MT, 12 de janeiro 2012

ZULMAR CURZEL
Presidente

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:26BBD6BC

CÂMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Juína, torna público o CANCELAMENTO da publicação da - DISPENSA nº 001/2012, publicado no JORNAL DIARIO MUNICIPAL de 12/01/2012, Cód. Identificador nº.3402EF77, pág. 80.

Juina-MT, em 12 de Janeiro de 2012.

ZULMAR CURZEL
Presidente

MARIA CELIA FELIX DA SILVA
Pres. Com. de Licitação

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:46BB443B

CÂMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Juína, torna público o CANCELAMENTO da publicação da - DISPENSA nº 002/2012, publicado no JORNAL DIARIO MUNICIPAL de 12/01/2012, Cód. Identificador nº.6ED1674D, pág. 80 e 81.

Juína-MT, em 12 de Janeiro de 2012.

ZULMAR CURZEL

Presidente

MARIA CELIA FELIX DA SILVA

Pres. Com. De Licitação

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:36AAF9CB**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2012**

Contrato Nº.....: 01/2012

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ & INFORMATICA LTDA

Valor.....: R\$ 7.800,00(Sete mil, oitocentos reais) Anual e R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) mensal.

Vigência.....: Início 02/01/2012 Término: 31/03/2012

Recursos.....: Dotação:2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

Objeto.....: Locação de Softwares de Gestão Pública. (Dispensa 001/2012)

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:35159940**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2012**

Contrato Nº.....: 02/2012

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: INVIOLAVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME

Valor.....: R\$ 4.656,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) Anual, Vigência.....: Início 02/01/2012 Término: 31/12/2012

Recursos.....: Dotação:2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

Objeto.....: realizará a manutenção preventiva dos equipamentos do sistema de alarme, cujos serviços consistem na verificação de todos os setores do mesmo, bem como de tensão da energia, bateria, linha telefônica, intensidade do sinal via rádio, sinal GPRS, tensão de saída da alimentação da central, limpeza dos periféricos, carga da bateria dos controles remotos, volume da sirene, teclados, entre outros reparos que o sistema necessitar. (Dispensa 002/2012)

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:27B92E49**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2012**

Contrato Nº.....: 03/2012

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: DYANE PRISCILA DE OLIVEIRA

Valor.....: R\$ 2.938,35 (Dois mil, novecentos e trinta e oito reais, trinta e cinco centavos) mensal.

Vigência.....: Início 02/01/2012 Término: 30/06/2012

Recursos.....: Dotação:2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

Objeto.....: SUBSTITUIR O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO COMISSIONADO QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:491868FB**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2012**

Contrato Nº.....: 04/2012

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: ALCIMAR SOUZA JINKINGS

Valor.....: 14.769,72(Quatorze mil e setecentos, sessenta e nove reais, setenta e dois centavos) Anual e R\$ 1.230,81 (Hum mil, duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos) mensal.

Vigência.....: Início 09/01/2012 Término: 31/12/2012, ou retorno do servidor efetivo licenciado a qualquer momento.

Recursos.....: Dotação:2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

Objeto.....: SUBSTITUIR O MOTORISTA CONCURSADO QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA.

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:0336BF1D**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2012**

Contrato Nº.....: 05/2012

Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratada.....: SIRLEI MARTINS DOS SANTOS

Valor.....: 15.673,80 (Quinze mil, seiscentos e setenta e três reais, oitenta centavos) Anual, R\$ 1.306,15 (Hum mil, trezentos e seis reais e quinze centavos) mensal.

Vigência.....: Início 09/01/2012 Término: 31/12/2012, ou retorno do servidor efetivo licenciado a qualquer momento.

Recursos.....: Dotação:2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

Objeto.....: SUBSTITUIR A ZELADORA CONCURSADA QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA.

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:B27205DD**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2012****DATA:** 02/01/2012**VIGÊNCIA:** 02/01/2012 À 31/12/2012**OBJETO:** Locação de um Imóvel Medindo 35,39 m², situado na Av. Boa Vista nº 2496 - Lambari D'Oeste - MT, destinado à secretaria Municipal de Educação e Cultura para a instalação do Tele Centro Comunitário.**VALOR MENSAL:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**CONTRATADA:** MARIA VALDIRENE SANTOS DIAS**Publicado por:**

Rubens Ventura

Código Identificador:4B956B10**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2012****DATA:** 02/01/2012**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011**OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis, Diesel/Álcool/Gasolina, para serem utilizados nas Secretarias deste Município.**VALOR MENSAL:** Conforme consumo mensal**VALOR GLOBAL:** R\$ 367.300,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais)**CONTRATADA:** AUTO POSTO SANTIAGO LTDA - ME**Publicado por:**

Rubens Ventura

Código Identificador:FCDA5ED**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2012****DATA:** 02/01/2012**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011**OBJETO:** Fornecimento de Lubrificantes, para serem utilizados nas Secretarias deste Município.**VALOR MENSAL:** Conforme consumo mensal

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (Deis mil quinhentos reais)
CONTRATADA: ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP

Publicado por:
 Rubens Ventura
Código Identificador:7445A5A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 1992, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Mato Grosso para concessão de auxílio financeiro no valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.534.450/0001-52, sediada na Avenida Rubens de Mendonça, n. 3.999, Cuiabá, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para a execução de serviço em consultoria tecnológica em “Boas Práticas de Fabricação”.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro que se refere o *caput* deste artigo será em 02 (duas) parcelas, a primeira no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), e a segunda no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a primeira parcela será paga até o quinto dia útil após a aprovação desta Lei e a segunda será paga no dia 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º O representante legal do SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Mato Grosso deverá prestar contas dos recursos recebidos, devendo a referida prestação de contas conter, além do disposto nas Instruções Normativas do Controle Interno Municipal n. 15/2008 e n. 22/2009, a seguinte documentação:

I- original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;

II- cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

III- demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV- relatório firmado por dirigente da beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º O SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Mato Grosso deverá seguir na aquisição de materiais ou na contratação de serviço o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 03 (três) estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Art. 4º O SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Mato Grosso, assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I - quando não for executado o objeto da avença;

II - quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;

III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar “*in loco*” a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos contados da aprovação de contas pelo TCE das contas do Município de Lucas do Rio Verde correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária:
 07.00100.04.122.0701.2018.33.90.00.00.00.999 – Aplicação Direta R\$ 14.000,00

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 07 de dezembro 2011.

MARINO JOSE FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:B71949F7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.275, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 1901/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.388.800,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.90.30.00.00 – 999

Material de Consumo 8.000,00

03.001.0.0.04.122.0301.2031 3.3.90.32.00.00 – 999

Material, bem ou serviços p/ distribuição gratuita 140.000,00

03.001.0.0.04.122.0301.2031 3.3.90.39.43.00 – 999

Serviços de Energia Elétrica 30.000,00

03.001.0.0.04.131.0305.2175 3.3.90.39.88.00 – 999

Serviços de Publicidade e Propaganda 20.800,00

03.001.0.0.04.782.0307.2131 3.3.90.30.00.00 – 999

Material de Consumo 160,00

03.001.0.0.04.782.0307.2131 3.3.90.39.00.00 – 999

Outros S.Terc.-P. Jurídica 90,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.04.122.0501.2140 3.3.90.30.99.00 – 999

Outros Materiais de Consumo 15.000,00

05.001.0.0.04.122.0504.2138 3.3.90.30.01.00 – 999

Combustíveis e Lubrificantes A 128.000,00

05.001.0.0.04.122.0505.2166 3.1.91.13.00.00 – 999

Obrigações Patronais 5.000,00

05.001.0.0.04.122.0505.2166 3.3.90.30.00.00 - 999

Material de Consumo 70.000,00

05.001.0.0.04.122.0505.2166 3.3.90.36.00.00 – 999

Outros S.Terc.-P. Física 130.000,00

05.001.0.0.04.122.0505.2166 3.3.90.39.00.00 - 999

Outros S.Terc.-P. Jurídica 60.000,00

05.001.0.0.04.122.0505.2166 4.4.90.52.00.00 - 999

Equipamento e Material Permanente 4.000,00
 05.001.0.0.04.572.0502.2160 3.1.91.13.00.00-999
 Obrigações Patronais 1.000,00
 05.001.0.0.15.451.0505.1055 4.4.90.51.00.00 – 999
 Obras e Instalações 53.100,00
 05.001.0.0.15.451.0506.1141 4.4.90.51.00.00 – 999
 Obras e Instalações 37.000,00
 05.001.0.0.15.452.0505.2137 3.3.90.30.00.00 – 999
 Material de Consumo 8.000,00
 05.001.0.0.26.782.0505.1204 4.4.90.51.00.00 - 301
 Obras e Instalações 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.0.0.20.122.0601.2063 3.3.90.36.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Física 8.000,00
 06.001.0.0.20.122.0601.2063 3.3.90.39.99.00 - 999
 Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00
 06.001.0.0.20.541.0604.2073 3.3.90.39.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 7.680,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001.0.0.04.122.0702.2023 3.3.90.39.00.00 - 999
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.122.0801.2156 3.3.90.30.99.00 – 201
 Outros Materiais de Consumo 13.000,00
 08.002.0.0.10.122.0801.2156 3.3.90.36.00.00 – 201
 Outros S.Terc.-P. Física 1.000,00
 08.002.0.0.10.122.0801.2156 3.3.90.39.99.00 – 201
 Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica 40.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2101 3.1.90.13.00.00 - 202
 Obrigações Patronais 4.600,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2103 3.1.90.11.00.00 - 202
 Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 11.500,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2106 3.3.90.36.00.00 – 201
 Outros S.Terc.-P. Física 5.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2133 3.1.90.11.00.00 - 202
 Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 37.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2135 3.1.90.13.00.00 – 202
 Obrigações Patronais 7.050,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2144 3.1.90.11.00.00 - 201
 Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 103.000,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2144 3.3.90.36.00.00 – 201
 Outros S.Terc.-P. Física 12.200,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2144 3.3.90.39.99.00 – 201
 Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2145 3.1.90.04.00.00 – 201
 Contratação por Tempo Determinado 34.600,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2145 3.1.90.11.00.00 – 202
 Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 44.700,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2145 3.1.91.13.00.00 - 202
 Obrigações Patronais 5.470,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2147 3.3.90.30.00.00 – 201
 Material de Consumo 15.000,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2148 3.1.91.13.00.00 – 201
 Obrigações Patronais 3.000,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2149 3.3.90.30.99.00 – 201
 Outros Materiais de Consumo 2.000,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2149 3.3.90.39.99.00 – 201
 Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica 1.500,00
 08.002.0.0.10.305.0802.2152 3.3.90.36.00.00 – 201
 Outros S.Terc.-P.Física 6.500,00
 08.002.0.0.10.305.0802.2152 3.3.90.39.99.00 – 201
 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0901.2039 3.1.91.13.00.00 - 999
 Obrigações Patronais 9.700,00
 09.001.0.0.08.122.0901.2039 3.3.90.30.00.00 – 999

Material de Consumo 690,00
 09.001.0.0.08.122.0901.2039 3.3.90.36.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Física 12.000,00
 09.001.0.0.08.122.0901.2039 3.3.90.39.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 14.900,00
 09.002.0.0.08.122.0901.2040 4.4.90.52.00.00 - 999
 Equip.e Material Permanente 100.000,00
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 10.001.0.0.04.306.1002.2077 3.3.90.39.00.00 - 999
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 8.000,00
 10.001.0.0.12.122.1001.1026 4.4.90.52.00.00 – 101
 Equip.e Material Permanentes 1.900,00
 10.001.0.0.12.122.1001.2056 3.1.90.11.00.00 - 101
 Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 225.000,00
 10.001.0.0.12.122.1001.2056 3.1.91.13.00.00 - 101
 Obrigações Patronais 12.500,00
 10.001.0.0.12.361.1004.2058 3.1.90.04.00.00 – 101
 Contratação por Tempo Determinado 4.000,00
 10.001.0.0.12.365.1003.2057 3.3.90.36.00.00 – 101
 Outros S.Terc.-P. Física 2.300,00
 10.001.0.0.12.365.1003.2089 3.1.91.13.00.00 – 101
 Obrigações Patronais 7.100,00
 10.002.0.0.12.361.1004.2060 3.1.90.11.00.00 – 103
 Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 569.000,00
 10.002.0.0.12.361.1004.2060 3.1.91.13.00.00 – 103
 Obrigações Patronais 10.000,00
 10.002.0.0.12.365.1003.2090 4.4.90.52.00.00 – 104
 Equip.e Material Permanentes 1.900,00
 10.002.0.0.12.365.1003.2092 4.4.90.52.00.00 – 104
 Equip.e Material Permanentes 1.900,00
 10.002.0.0.12.365.1003.2093 3.1.90.04.00.00 - 103
 Contratação por Tempo Determinado 40.000,00
 10.002.0.0.12.365.1003.2093 3.1.90.11.00.00 – 103
 Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 168.000,00
 10.002.0.0.12.366.1008.2084 3.1.90.11.00.00 – 103
 Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 23.000,00
 10.002.0.0.12.367.1006.2087 3.1.91.13.00.00 – 103
 Obrigações Patronais 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

11.001.0.0.27.812.1101.2185 3.3.90.36.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Física 5.000,00
 11.001.0.0.27.812.1101.2185 3.3.90.39.43.00 - 999
 Serviços de Energia Elétrica 19.160,00
 11.004.0.0.13.392.1109.2214 3.1.90.11.00.00 - 999
 Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil 23.300,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.001.0.0.04.453.0307.2167 3.3.90.36.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Física 160,00
 03.001.0.0.04.453.0307.2167 3.3.90.39.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 44.800,00
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 04.001.0.0.04.122.0401.2005 4.4.90.52.00.00 - 999
 Equip.e Material Permanentes 8.000,00
 04.001.0.0.04.126.0402.1001 3.3.90.30.00.00 – 999
 Material de Consumo 4.000,00
 04.001.0.0.04.126.0402.1001 3.3.90.39.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 47.780,00
 04.001.0.0.04.126.0402.1001 4.4.90.52.00.00 – 999
 Equip.e Material Permanentes 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.04.451.0511.1166 4.4.90.51.00.00 - 999
 Obras e Instalações 514.000,00
 05.001.0.0.04.572.0502.2160 3.3.90.39.00.00 - 999

Outros S.Terc.-P. Jurídica 5.000,00
 05.001.0.0.15.451.0505.1055 3.3.90.30.00.00 – 999
 Material de Consumo 44.100,00
 05.001.0.0.15.451.0508.1151 4.4.90.51.00.00 – 301
 Obras e Instalações 128.000,00
 05.001.0.0.15.451.0508.1153 3.3.90.36.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Física 20.000,00
 05.001.0.0.15.451.0508.1153 3.3.90.39.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 06.001.0.0.20.122.0602.1060 3.3.90.36.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Física 1.500,00
 06.001.0.0.20.122.0602.2065 3.3.90.36.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Física 200,00
 06.001.0.0.20.122.0602.2065 3.3.90.39.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 4.200,00
 06.001.0.0.20.122.0602.2066 3.3.90.30.00.00 - 999
 Material de Consumo 4.000,00
 06.001.0.0.20.606.0601.2064 3.3.90.30.00.00 – 999
 Material de Consumo 1.000,00
 06.001.0.0.20.606.0601.2064 3.3.90.36.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Física 1.000,00
 06.001.0.0.20.606.0601.2064 3.3.90.39.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.001.0.0.04.122.0702.1012 4.4.90.51.00.00 – 999
 Obras e Instalações 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 08.002.0.0.08.302.0804.2202 3.3.90.39.00.00 - 202
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 12.200,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2096 3.1.90.04.00.00 - 201
 Contratação por Tempo Determinado 1.190,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2096 3.3.90.39.99.00 - 201
 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica 3.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2096 3.3.90.39.99.00 – 202
 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica 3.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2098 3.3.90.36.00.00 - 201
 Outros S.Terc.-P. Física 8.800,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2107 3.1.90.13.00.00 – 202
 Obrigações Patronais 5.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2107 3.1.91.13.00.00 – 201
 Obrigações Patronais 5.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2135 3.3.90.30.00.00 – 202
 Material de Consumo 5.200,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2199 3.3.90.30.36.00 – 202
 Material Hospitalar 11.000,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2144 3.1.90.04.00.00 - 201
 Contratação por Tempo Determinado 1.500,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2145 3.3.90.14.00.00 – 202
 Diárias - Civil 5.000,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2145 3.3.90.36.00.00 – 202
 Outros S.Terc.-P. Física 7.000,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2148 3.3.90.36.00.00 – 201
 Outros S.Terc.-P. Física 2.800,00
 08.002.0.0.10.303.0805.2134 3.3.90.30.01.00 – 201
 Combustíveis e Lubrificantes 10.000,00
 08.002.0.0.10.303.0805.2134 3.3.90.30.09.02 - 201
 Medicamentos de Rede Hospitalar 15.000,00
 08.002.0.0.10.303.0805.2134 4.4.90.52.99.00 - 201
 - Outros Materiais Permanentes 2.000,00
 08.002.0.0.10.304.0802.1178 3.3.90.39.00.00 – 201
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 1.000,00
 08.002.0.0.10.304.0802.2154 3.3.90.14.00.00 – 201
 Diárias - Civil 4.000,00
 08.002.0.0.10.304.0802.2154 4.4.90.52.99.00 - 201
 Outros Materiais Permanentes 6.000,00
 08.002.0.0.10.305.0802.2152 4.4.90.52.48.00 – 202
 Veículos 4.200,00
 08.002.0.0.10.306.0807.2136 3.3.90.32.00.00 – 201

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0901.2041 3.3.90.36.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Física 5.500,00
 09.001.0.0.08.122.0901.2041 4.4.90.52.00.00 – 999
 Equip.e Material Permanentes 9.400,00
 09.001.0.0.08.122.0902.2048 3.3.90.36.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Física 3.000,00
 09.001.0.0.08.122.0902.2048 3.3.90.39.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 8.000,00
 09.001.0.0.08.122.0904.21773.3.90.36.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Física 690,00
 09.001.0.0.08.241.0902.2042 3.3.90.30.00.00 - 999
 Material de Consumo 7.200,00
 09.001.0.0.08.241.0902.2042 3.3.90.36.00.00 – 301
 Outros S.Terc.-P. Física 5.000,00
 09.001.0.0.08.241.0902.2042 3.3.90.39.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 4.500,00
 09.001.0.0.08.241.0902.2042 4.4.90.52.00.00 – 999
 Equip.e Material Permanentes 2.000,00
 09.001.0.0.08.243.0902.2047 3.3.90.30.00.00 - 999
 Material de Consumo 5.400,00
 09.001.0.0.08.243.0902.2047 3.3.90.36.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Física 2.500,00
 09.001.0.0.08.243.0902.2047 3.3.90.39.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 1.220,00
 09.001.0.0.08.244.0901.2050 3.3.90.30.00.00 - 999
 Material de Consumo 1.300,00
 09.001.0.0.08.244.0901.2050 3.3.90.32.00.00 – 999

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

09.001.0.0.08.244.0901.2050 3.3.90.36.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Física 10.000,00
 09.001.0.0.08.244.0901.2050 3.3.90.39.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 1.000,00
 09.001.0.0.08.244.0901.2050 4.4.90.52.00.00 – 999
 Equip.e Material Permanentes 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.04.306.1002.2075 3.1.90.11.00.00 – 999
 Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 40.000,00
 10.001.0.0.04.306.1002.2075 3.1.91.13.00.00 – 999
 Obrigações Patronais 4.740,00
 10.001.0.0.04.306.1002.2075 3.3.90.30.00.00 - 999
 Material de Consumo 15.000,00
 10.001.0.0.04.306.1002.2075 3.3.90.36.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Física 5.000,00
 10.001.0.0.04.306.1002.2075 3.3.90.39.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 10.000,00
 10.001.0.0.04.306.1002.2077 3.3.90.30.00.00 – 999
 Material de Consumo 5.000,00
 10.001.0.0.04.306.1002.2077 4.4.90.52.00.00 - 999
 Equip.e Material Permanente 10.000,00
 10.001.0.0.04.306.1002.2078 3.3.90.36.00.00 – 999
 Outros S.Terc.-P. Física 8.000,00
 10.001.0.0.12.122.1001.1025 4.4.90.52.00.00 – 101
 Equip.e Material Permanentes 30.600,00
 10.001.0.0.12.122.1001.2067 3.3.90.30.00.00 – 101
 Material de Consumo 1.000,00
 10.001.0.0.12.122.1001.2067 3.3.90.33.00.00 – 101
 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
 10.001.0.0.12.122.1001.2067 3.3.90.36.00.00 - 101
 Outros S.Terc.-P. Física 5.000,00
 10.001.0.0.12.122.1001.2067 3.3.90.39.00.00 – 101
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 4.458,00
 10.001.0.0.12.122.1001.2172 3.3.90.30.00.00 – 101
 Material de Consumo 1.000,00
 10.001.0.0.12.122.1001.2172 3.3.90.39.00.00 – 101

Outros S.Terc.-P. Jurídica 4.000,00
 10.001.0.0.12.128.1005.2079 3.3.90.39.00.00 – 101
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 6.800,00
 10.001.0.0.12.361.1004.2058 3.1.90.13.00.00 - 101
 Obrigações Patronais 2.866,81
 10.001.0.0.12.361.1004.2058 4.4.90.52.00.00 - 101
 Equip.e Material Permanentes 70.000,00
 10.001.0.0.12.361.1004.2061 3.3.90.30.00.00 – 101
 Material de Consumo 30.000,00
 10.001.0.0.12.361.1004.2061 3.3.90.36.00.00 – 101
 Outros S.Terc.-P. Física 12.020,00
 10.001.0.0.12.361.1004.2061 3.3.90.39.00.00 -101
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 30.000,00
 10.001.0.0.12.361.1009.2085 3.1.90.13.00.00 - 101
 Obrigações Patronais 64.151,54
 10.001.0.0.12.361.1009.2085 3.3.90.30.00.00 – 102
 Material de Consumo 50.000,00
 10.001.0.0.12.361.1009.2085 3.3.90.36.00.00 – 101
 Outros S.Terc.-P. Física 50.000,00
 10.001.0.0.12.361.1009.2085 3.3.90.39.00.00 - 102
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 117.299,99
 10.001.0.0.12.364.1007.2081 3.3.50.43.00.00 – 101
 Subvenções Sociais 40.000,00
 10.001.0.0.12.364.1007.2088 3.3.90.30.00.00 – 101
 Material de Consumo 5.000,00
 10.001.0.0.12.364.1007.2088 3.3.90.36.00.00 - 101
 Outros S.Terc.-P. Física 2.032,14
 10.001.0.0.12.364.1007.2088 3.3.90.39.00.00 - 101
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 10.650,00
 10.001.0.0.12.364.1007.2088 4.4.90.52.00.00 – 101
 Equip.e Material Permanentes 14.500,00
 10.001.0.0.12.365.1003.2057 3.1.90.04.00.00 – 101
 Contratação por Tempo Determinado 20.730,42
 10.001.0.0.12.365.1003.2057 3.1.90.11.00.00 - 101
 Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 20.000,00
 10.001.0.0.12.365.1003.2057 4.4.90.52.00.00 – 101
 Equip.e Material Permanentes 30.000,00
 10.001.0.0.12.365.1003.2089 4.4.90.52.00.00 – 101
 Equip.e Material Permanentes 5.000,00
 10.001.0.0.12.365.1003.2211 3.3.90.30.00.00 – 101
 Material de Consumo 30.000,00
 10.001.0.0.12.365.1003.2211 3.3.90.36.00.00 – 101
 Outros S.Terc.-P. Física 24.300,00
 10.001.0.0.12.365.1003.2211 3.3.90.39.00.00 – 101
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 27.000,00
 10.001.0.0.12.365.1003.2211 4.4.90.51.00.00 – 101
 Obras e Instalações 30.000,00
 10.001.0.0.12.366.1008.2082 3.3.90.36.00.00 – 101
 Outros S.Terc.-P. Física 5.000,00
 10.001.0.0.12.367.1006.2159 3.1.90.11.00.00 – 101
 Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 21.055,10
 10.001.0.0.12.367.1006.2159 3.3.90.30.00.00 – 101
 Material de Consumo 10.000,00
 10.001.0.0.12.367.1006.2159 3.3.90.36.00.00 – 101
 Outros S.Terc.-P. Física 3.200,00
 10.001.0.0.12.367.1006.2159 3.3.90.39.00.00 – 101
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 2.496,00
 10.002.0.0.12.365.1003.2090 3.3.90.36.00.00 – 104
 Outros S.Terc.-P. Física 1.900,00
 10.002.0.0.12.365.1003.2092 3.1.90.11.00.00 – 104
 Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 300.000,00
 10.002.0.0.12.365.1003.2092 3.3.90.30.00.00 – 104
 Material de Consumo 1.900,00
 10.002.0.0.12.366.1008.2084 3.1.90.04.00.00 – 103
 Contratação por Tempo Determinado 41.900,00
 10.002.0.0.12.366.1008.2084 3.1.90.13.00.00 – 103
 Obrigações Patronais 7.700,00
 10.002.0.0.12.367.1006.2080 3.3.90.30.00.00 – 104
 Material de Consumo 9.300,00
 10.002.0.0.12.367.1006.2080 3.3.90.36.00.00 – 104
 Outros S.Terc.-P. Física 18.700,00
 10.002.0.0.12.367.1006.2080 3.3.90.39.00.00 - 104
 Outros S.Terc.-P. Jurídica 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

11.001.0.0.27.812.1101.2185 4.4.90.52.99.00 - 999
 Outros Materiais Permanentes 10.000,00
 11.001.0.0.27.812.1104.1168 4.4.90.51.00.00 – 999
 Obras e Instalações 19.160,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 01 de novembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:16307E72

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2288, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 1901/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a incluir no Orçamento da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde um Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para atender as seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2188.33.90.00.00.00
 Aplicações Diretas 16.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2195.33.90.00.00.00
 Aplicações Diretas 15.000,00
 01.001.01.031.0001.1062.44.90.00.00.00
 Aplicações Diretas 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 02 de dezembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Publique-se e Registre-se

Publicado por:
 Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:F6704CD8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.289, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

Referenda decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente à Resolução do CMDCA nº 014/2011 e dá outras providências.

MJOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Resolução nº 014/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o repasse dos recursos financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a importância e relevância das ações desenvolvidas pelas Instituições no Município de Lucas do Rio Verde, voltadas às crianças e adolescente;

Considerando as deliberações Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde, em reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2011, Ata nº 132/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam referendadas as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrada na Ata nº 132/2011, Resoluções 014/2011, destinando, por termo de convênio, o repasse de recursos financeiros captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde, para, às seguintes entidades assistenciais:

- I- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrito no CNPJ nº 00.066.207/0001-69, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com o Projeto “Autonomia e Cidadania”;
- II- Associação dos Servidores Municipais de Lucas do Rio Verde – ASPM, inscrito no CNPJ nº 24.977.522/0001-06, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com o Projeto “Uma Jogada de Futuro”;

Art. 2º Os representantes legais das entidades beneficiadas prestarão contas junto a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde da aplicação dos recursos recebidos em conformidade com o termo de convênio, plano de trabalho e cronograma físico-financeiro, bem como com a Instrução Normativa nº 15/2008 do Controle Interno Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da formalização dos termos de convênios mencionados no artigo 1º deste Decreto, correrão a conta da dotação orçamentária nº 09.003.0.0.08.243.0901.2043.3.3.50.43.00.00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 02 de Dezembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAETZOLD
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:952AEFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº2.290, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Aprova o loteamento urbano denominado “Loteamento Jaime Seiti Fujii I”.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 54, IV, da Lei Orgânica e a Lei Complementar Municipal nº 56/2007,

DECRETA:

Art. 1o- Fica aprovado o loteamento urbano denominado “Loteamento Jaime Seiti Fujii I”, localizado no Lote 39-G, Quadra 999, Setor 35, Avenida das Nações, Município de Lucas do Rio Verde/MT, de propriedade do senhor Miguel Vaz Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1414189-SSP-SC e CPF nº 546.125.359-87, residente e domiciliado na rua Santo Ângelo, 189-E, bairro Pioneiro, Município de Lucas do Rio Verde, imóvel registrado sob matrícula nº 22.590 do Cartório do Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, com área total de 143.920,46m² (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte metros quadrados e quatro mil e seiscentos centímetros quadrados), assim distribuídos:

- a) Área dos Lotes 80.417,82m² 55,88%
b) Área Institucional 7.494,86m² 5,21%
c) Área Verde 14.544,40m² 10,10%
d) Área de Arruamento 41.463,38m² 28,81%
e) Total da Área Loteada 143.920,46m² 100,00%

Art. 2o A descrição do perímetro da área loteada é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-07 de coordenadas N 244.200,755m e E 152.941,382m, situado no limite do lote 39F com o limite da Avenida das Nações, deste, segue confrontando com a Avenida das Nações com azimute de 134°46'15” e distância de 20,00m, até o vértice P-08 de coordenadas N 244.186,669m e E 152.955,580m, situado no limite da Avenida das Nações com o Lote 39H, deste, segue confrontando com o Lote 39H com os seguintes azimutes e distâncias: 224°46'15” e 255,00m, até o vértice P-09 de coordenadas N 244.005,637m e E 152.775,991m; 134°46'15” e 228,38m, até o vértice P-03 de coordenadas N 243.844,794m e E 152.938,125m, situado no limite do Lote 39H com o Lote 38-A, de Flori Luiz Binotti, matrícula nº 12.760 do CRI de Lucas do Rio Verde-MT, código INCRA: 901.407.003.654-5, deste, segue confrontando com o Lote 38-A, de Flori Luiz Binotti, com azimute de 262°29'19” e distância de 757,44m, até o vértice P-04 de coordenadas N 243.745,780m e E 152.187,183m, situado no limite do Lote 38-A, de Flori Luiz Binotti, matrícula nº 12.760 do CRI de Lucas do Rio Verde-MT, código INCRA: 901.407.003.654-5, com o limite do Lote 39F, deste, segue confrontando com o Lote 39F com os seguintes azimutes e distâncias: 44°46'15” e 599,16m, até o vértice P-05 de coordenadas N 244.171,142m e E 152.609,157m; 134°46'15” e 215,00m, até o vértice P-06 de coordenadas N 244.019,723m e E 152.761,792m; 44°46'15” e 255,00m até o vértice P-07 de coordenadas N 244.200,755m e E 152.941,382m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no Plano Topográfico Local

Art. 3o Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 14 de dezembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

NESTOR ALBRECHT
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

ROMULO C. DE LIMA MATOS
Arquiteto e Urbanista
CREA 120487494-8

MELINA MARQUES CASTALDELLIEngenheira Civil
CREA 2601684623

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:D710E8BF**PREFEITURA MUNICIPAL**
DECRETO Nº2.291, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Aprova o loteamento urbano denominado "Loteamento Jaime Seiti Fujii II".

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 54, IV, da Lei Orgânica e a Lei Complementar Municipal nº 56/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado "Loteamento Jaime Seiti Fujii II", localizado no Lote 38-D, Quadra 999, Setor 35, Avenida das Nações, Município de Lucas do Rio Verde/MT, de propriedade da empresa Novo Tempo Empreendimentos Imobiliário Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.493.813/0001-34, com sede na Rua Concórdia 172-S, Município de Lucas do Rio Verde-MT, imóvel registrado sob matrícula nº 22.626 do Cartório do Cartório do Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, com área total de 330.134,50 m² (trezentos e trinta mil, cento e trinta e quatro metros quadrados e cinco mil centímetros quadrados), assim distribuídos:

- Área dos Lotes 187.003,92m² 56,64%
- Área Institucional 16.529,71m² 5,01%
- Área Verde 33.693,65m² 10,21%
- Área de Arruamento 92.907,22m² 28,14%
- Total da Área Loteada 330.134,50m² 100,00%

Art. 2º A descrição do perímetro da área loteada é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-11, situado no limite da Avenida das Nações com o Lote 38F, deste, segue confrontando com o Lote 38F com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 135°06'51" e 12,80m até o ponto P-12; 225°06'51" e 205,00m, até o ponto P-13; 315°06'51" e 5,00m até o ponto P-14; 225°06'51" e 65,00m, até o ponto P-15; 135°06'51" e 116,58m, até o ponto P-16; 211°38'34" e 106,37m até o ponto P-17, situado no limite do Lote 38F com o limite do Lote 38-B1; deste, segue confrontando com o Lote 38-B1 com azimute verdadeiro de 266°41'31" e distância de 1.237,67m, até o ponto P-18, situado no limite do Lote 38-B1 com o limite do Lote 38C; deste, segue confrontando com o Lote 38C com azimute verdadeiro de 45°06'51" e distância de 430,13m, até o ponto P-07, situado no limite do Lote 38C com o limite do Lote 39G; deste, segue confrontando com o Lote 39G com azimute verdadeiro de 82°49'55" e distância de 757,44m, até o ponto P-08, situado no limite do Lote 39G com o limite do Lote 38E; deste, segue confrontando com o Lote 38E com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 135°06'51" e 201,62m até o ponto P-09; 45°06'51" e 260,70m até o vértice P-10, situado no limite do Lote 38E com o limite da Avenida das Nações; deste, segue confrontando com a Avenida das Nações com azimute verdadeiro de 82°49'55" e distância de 11,76m, até o ponto P-11, ponto que deu início à descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no Plano Topográfico Local

Art. 3º Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 14 de dezembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

NESTOR ALBRECHT

Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

ROMULO C. VE LIMA MATOSArquiteto e Urbanista
CREA 120487494-8**MELINA MARQUES CATALDELLI**Engenheira Civil
CREA 2601684623

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:6E815FD4**PREFEITURA MUNICIPAL**
DECRETO Nº. 2292, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 1993/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a incluir no Orçamento da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde um Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para atender as seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.0001.2188.31.90.13.00.00-999
Obrigações Patronais 21.000,00
01.001.0.0.01.031.0001.2188.33.90.39.00.00-999
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 10.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.0001.1062.44.90.52.00.00-999
Equipamento e Material Permanente 2.000,00
01.001.0.0.01.031.0001.2188.31.90.11.00.00-999
Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil 11.000,00
01.001.0.0.01.031.0001.2188.31.91.13.00.00-999
Obrigações Patronais 5.000,00
01.001.0.0.01.031.0001.2195.33.90.30.00.00-999
Material de Consumo 7.000,00
01.001.0.0.01.031.0001.2195.33.90.36.00.00-999
Outros Serviços de Terceiros P. Física 1.000,00
01.001.0.0.01.031.0001.2195.33.90.39.00.00-999
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 14 de dezembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:8B1F602D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº.2294, 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2000/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 606.112,50 (seiscentos e seis mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001.0.0.04.122.0701.2022.46.90.93.00.00 - 999
Indenizações e Restituições 606.112,50

Art. 2º - Para atender parte do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 20 de dezembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:AD555FE8

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços visando a regularização do Cemitério Municipal Jardim da Paz de Lucas do Rio Verde MT.

Data da Sessão: 31/01/2012.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 26/01/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 31/01/2012.

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 31/01/2012.

Edital Completo: Disponível no Paço Municipal no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000, Fone : 65 3549 8300.

Lucas do Rio Verde MT, 12 de Janeiro de 2012.

FÁBIO RICARDO RAABE
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:BE9B7894

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução (material e mão de obra) do rebaixamento de energia no novo Prédio do PSF I e II de Lucas do Rio Verde - MT.

Data da Sessão: 01/02/2012.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 27/01/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 01/02/2012.

Edital Completo: Disponível no Paço Municipal ,Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300, a um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 01/02/2012.
Lucas do Rio Verde MT, 12 de Janeiro de 2012.

FABIO RICARDO RAABE

Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:9C4818F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Alambrados para o campo de futebol do Bairro Cerrado no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 02/02/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 02/02/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 02 de fevereiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 12 de janeiro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:FF759728

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2012-REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2012

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de extração de cópia, impressão e digitalização corporativa com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, novos de primeiro uso, fornecimento de peças e serviço de suporte, serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e compatibilização das cópias e impressões realizadas, software de digitalização, contemplando os hardwares e softwares necessários para essa função, conforme memorial descritivo em anexo.

Dia: 31/01/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 13:00 horas, do dia 31 de janeiro de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 31 de Janeiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 12 de janeiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:DC312631

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 419 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 020/2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa n.º 020 de 27 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ÁREAS LIMITROFES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

Art. 2º - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:4E82205A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 420 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 021/2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa n.º 021 de 27 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS A SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

Art. 2º - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:57B264E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 421 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 022/2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa n.º 022 de 27 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

Art. 2º - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:7B01D152

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE ADITIVO

Errata ao 2º Aditivo ao Contrato n.º 075/2011
Onde se lê n.º 2º Aditivo ao Contrato n.º 47/2011, **Leia-se** 2º Aditivo ao Contrato n.º 75/2011.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:B54BA64F

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE ADITIVO

Errata ao 2º Aditivo ao Contrato n.º 047/2011
Onde se lê n.º 2º Aditivo ao Contrato n.º 75/2011, **Leia-se** 2º Aditivo ao Contrato n.º 47/2011.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:9D00B621

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE ADITIVO

Errata ao 3º Aditivo ao Contrato n.º 040/2010
Onde se lê n.º 3º Aditivo ao Contrato n.º 40/2011, **Leia-se** 2º Aditivo ao Contrato n.º 40/2010.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:9DEABCCD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

5º Aditivo ao Contrato n.º 044/2009 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa **PLANDGER – Planejamento e Desenvolvimento Gerencial Ltda.** **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses. **Data** 20 de Dezembro de 2011. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Empresa PLANDGER – Planejamento e Desenvolvimento Gerencial Ltda – Anildo Cesário Correa - **Contratado.**

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:5FB24FFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 116/2012

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora municipal Iraides Neves Souza,

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 021/2005),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a servidora Iraides Neves de Souza, portadora do RG nº 611.242 SSP/MT, e CPF sob nº 429.255.501-00, admitida em 01.12.2011, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Nortelândia - MT.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao nono dia do mês de janeiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:FBFD754F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 398/2012**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a Senhora Valeria Rocha Lobo, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1204213-7 SSP/MT e do CPF nº 965.836.491-87 do Cargo em Comissão Nível DAS-2 “ Coordenadora de Patrimônio ” da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de janeiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:006ED49C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 115/2012**

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora municipal Kelly Cristina da Silva,

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 021/2005),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a servidora Kelly Cristina da Silva, portadora do RG nº 11009799 SJ/MT, e CPF sob nº 872.419.941-91, admitida em 23.12.2005, no cargo de Advogada, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Nortelândia - MT.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao nono dia do mês de janeiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:CD8A9006

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO
001/2012**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e no 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, constituído de uma casa em madeira medindo 8,5X10 mts, piso tipo cerâmica, paredes pintadas edificado no terreno lote nº. 57, quadra 60 – localizado em frente a rua Pará, s/nº, destinada para instalação imediata de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SALA DE FISIOTERAPIA**, para atender a necessidade dos munícipes do município de Nova Bandeirantes- MT sendo que o Município não dispõe de um espaço físico suficiente para atender a os pacientes que necessitam de tratamento fisioterápico.

DOTAÇÃO:

RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 10 – Saúde

Sub/Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0005: Programa de Gestão de Saúde Pública

Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-6.000,00

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 meses

VALOR: PRECOMENSAL : R\$ -500,00 (quinhentos reais) mensais

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

LOCADOR: SÉRGIO BOSKA

Nova Bandeirantes/MT, 06 de janeiro de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:F864D012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO
002/2012**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e no 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, imóvel residencial, localizada na Travessa Colorado, Lote 60 da quadra 60 Centro município de Nova Bandeirantes/MT, destinada para instalação imediata de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ABRIGO MODALIDADE CASA LAR**, em atendimento as crianças e adolescentes com faixa etária desde o nascimento até aos 17 anos e 11 meses de idade, administrado pela Secretaria de Serviço Social, que tem como objetivo acolher as vitima de abandono e maus-tratos, buscando reproduzir um ambiente familiar,

DOTAÇÃO:

RECURSOS: PRÓPRIO

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Serviço Social

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 08 – Assistência Social

Sub/Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011: Programa de Gestão de Políticas Sociais

Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção e Encargos c/Gab. Secretaria de Serviço Social

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ **6.960,00**

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 meses

VALOR: PRECOMENSAL : R\$ -580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)

LOCADOR: SÉRGIO BOSKA

Nova Bandeirantes/MT, 06 de janeiro de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:5ADAF947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO
003/2012**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e no 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, medindo 15X8 mts, piso tipo cerâmica, paredes pintadas, edificado no terreno lote nº. 53, quadra 61, com área de 525,00 m2 – localizado em frente à Rua Maranhão, s/nº. centro município de Nova Bandeirantes/MT, destinada para instalação imediata de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR** em atendimento aos munícipes de Nova Bandeirantes, Com objetivo de melhor atender as crianças e adolescente, bem como atender e aconselhar os pais e responsáveis, garantindo assim os direitos da criança e adolescente.

DOTAÇÃO:

RECURSOS: PRÓPRIO

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Serviço Social

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 08 – Assistência Social

Sub/Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011: Programa de Gestão de Políticas Sociais

Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção e Encargos c/Gab. Secretaria de Serviço Social

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 8.400,00

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 meses

VALOR: PRECOMENSAL : R\$ -700,00 (setecentos reais) mensais

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

LOCADOR: MARIA SELMA DA SILVA

Nova Bandeirantes/MT, 06 de janeiro de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:613E8E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO
004/2012**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e no 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, comercial localizada na Rua Pará nº 44, 46 e 48, confrontando-se com a Creche Municipal à esquerda, Destacamento da Polícia Militar aos fundos e Ginásio de Esportes Matrinhã à direita, medindo 1.600m2, Centro município de Nova Bandeirantes/MT, destinada para instalação imediata de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS**, em atendimento a Secretaria de Serviço Social, contando com um espaço amplo para a realização de cursos de capacitação, palestras, reuniões, exposições, e demais eventos realizados pela secretaria de serviço social, em beneficio a população bandeirantense, e aos vários programas ministrados pela mesma.

DOTAÇÃO:

RECURSOS: PRÓPRIO

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Serviço Social

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 08 – Assistência Social

Sub/Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011: Programa de Gestão de Políticas Sociais

Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção e Encargos c/. Gab. Secretaria de Serviço Social

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 7.464,00.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 meses

VALOR: PRECOMENSAL : R\$ -622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

LOCADOR: APARECIDO PEDRO MENDES

Nova Bandeirantes/MT, 06 de janeiro de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:A60363A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO
005/2012

ASSUNTO:DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e no 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, constituído de uma casa de alvenaria, edificado no lote urbano de nº 05 da quadra 24, sendo um lote urbano medindo 20x40m2, situada no distrito de Japurana, município de Nova Bandeirantes/MT, destinada para instalação imediata de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE JAPURANÁ**, com objetivo de garantir educação de qualidade as crianças de 0 a 06 anos, antes de sua entrada no ensino obrigatório, sendo que o Município não dispõe de um espaço físico apropriado para atender essas crianças.

DOTAÇÃO:

RECURSOS: PRÓPRIO/

Órgão:04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função:12 – Educação

Sub/Função:361 – Ensino Fundamental

Programa:0006: Educando para o Futuro

Projeto/Atividade: 2012– Manutenção e Encargos com Gab. Do Secretário

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-R\$ 6.240,00

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 meses

VALOR: PRECOMENSAL : R\$ -520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)

LOCADOR: JUREMA KALMBACK

Nova Bandeirantes/MT, 06 de janeiro de 2012.

ANA CRISTHINACORSETTI DOS SANTOS

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:67CB5083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO
006/2012

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e no 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, constituído de um salão comercial em alvenaria medindo 48m2, localizado na Avenida Principal, s/nº em Japurana, município de Nova Bandeirantes/MT, destinada para instalação imediata de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TELE CENTRO NO DISTRITO DE JAPURANÁ**, Para uso das tecnologias digitais que podem ser utilizados pelos usuários para acessar páginas da web, correio eletrônico, produzir trabalhos e documentos, desenvolver estudos e pesquisas, bem como capacitar-se através dos cursos e oficinas oferecidos

DOTAÇÃO:

RECURSOS: PRÓPRIO

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Serviço Social

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 08 – Assistência Social

Sub/Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011: Programa de Gestão de Políticas Sociais

Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção e Encargos c/Gab. Secretaria de Serviço Social

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 5.040,00.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 meses

VALOR: PRECOMENSAL : R\$ -420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

LOCADOR: AMAURI SIMÕES DE MELO

Nova Bandeirantes/MT, 06 de janeiro de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:9DF18743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO
007/2012

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e no 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, constituído de um salão comercial em alvenaria medindo 3,80X6,50m2, piso tipo cerâmica, forrada, edificados no terreno lote nº. 04, quadra 30 situado na Avenida Lidia Rosa Dallagnol esquina com a Rua João de Deus Ribeiro, no distrito de Japurana, município de Nova Bandeirantes/MT destinada para instalação imediata de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO CORREIO EM JAPURANÁ**, para atender a necessidade dos municípios do município de Nova Bandeirantes- MT buscando melhorias em relação a entrega de correspondências, no distrito de Japurana e assentamentos.

DOTAÇÃO:

RECURSOS: PRÓPRIO/

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Sub/Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003: Programa de Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.005 Manutenção e Encargos do Gab. Do Secretário

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física-**5.760,00**

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 meses

VALOR: PRECOMENSAL : R\$ -480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

LOCADOR: ANTONIO ANDRETA

Nova Bandeirantes/MT, 06 de janeiro de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:C94E8281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA 008/2012

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e no 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, residencial, localizada na Travessa Colorado, Lote 56 da quadra 60 Centro município de Nova Bandeirantes/MT, destinada para instalação imediata de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS E DA COZINHA HOSPITALAR**, Para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde sendo que o Município não dispõe de um espaço físico apropriado para as instalações do referido objeto.

DOTAÇÃO:**RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Saúde**Unidade:** 01 – Gabinete do Secretário**Função:** 10 – Saúde**Sub/Função:** 301 – Atenção Básica**Programa:** 0005: Programa de Gestão de Saúde Pública**Projeto/Atividade:** 2022 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário**Elemento de Despesa:** 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-7.464,00**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 12 meses**VALOR: PRECOMENSAL :** R\$ -622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**LOCADOR:** IRINEU ALDINO WAGNER

Nova Bandeirantes/MT, 06 de janeiro de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:BB6D7D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO
009/2012

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e no 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, residencial, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, Lote 67 da quadra 60 Centro município de Nova Bandeirantes/MT destinada para instalação imediata de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Para atender a necessidade da secretaria de educação, sendo que o Município não dispõe de um espaço físico apropriado suficiente para atender a população do município.

DOTAÇÃO:**RECURSOS:** PRÓPRIO/**Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Educação**Unidade:** 001 – Gabinete do Secretário**Função:** 12 – Educação**Sub/Função:** 361 – Ensino Fundamental**Programa:** 0006: Educando para o Futuro**Projeto/Atividade:** 2012– Manutenção e Encargos com Gab. Do Secretario**Elemento de Despesa:** 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-14.400,00**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 12 meses**VALOR: PRECO MENSAL :** R\$ -1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**LOCADOR:** ANSELMO NEIVERTH

Nova Bandeirantes/MT, 06 de janeiro de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:2C2070B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO
010/2012

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e no 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel. Constituído de um salão comercial em alvenaria medindo 45m2, piso tipo cerâmica, forrado, paredes pintadas, com 01 banheiro no seu interior, localizado na Rua Lázaro Moreira dos Santos nº 93, centro, município de Nova Bandeirantes/MT, destinada para instalação imediata de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TELE CENTRO NO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES**, Para uso das tecnologias digitais que podem ser utilizados pelos usuários para acessar páginas da web, correio eletrônico, produzir trabalhos e documentos, desenvolver estudos e pesquisas, bem como capacitar-se através dos cursos e oficinas oferecidos

DOTAÇÃO:**RECURSOS:** PRÓPRIO**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Serviço Social**Unidade:** 001 – Gabinete do Secretário**Função:** 08 – Assistência Social**Sub/Função:** 122 – Administração Geral**Programa:** 0011: Programa de Gestão de Políticas Sociais**Projeto/Atividade:** 2.009 – Manutenção e Encargos c/Gab. Secretaria de Serviço Social**Elemento de Despesa:** 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 6.000,00**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 12 meses**VALOR: PRECOMENSAL :** R\$ -500,00 (quinhentos reais) mensais**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**LOCADOR:** WENDEL ROGERIO COMIM

Nova Bandeirantes/MT, 06 de janeiro de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:50BB8566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
011/2012**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e no 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, constituído de um imóvel residencial, situada na Avenida José Francisco Otênio, nº 05 da quadra nº 51, centro nesta cidade de Nova Bandeirantes/MT destinada para instalação imediata de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL**, com objetivo de levar a população de Nova Bandeirantes melhor segurança pública, oferecendo-lhe além da assistência propriamente policial, também a social, jurídica e psicológica, especialização efetiva dos policiais e combate à criminalidade.

DOTAÇÃO:

RECURSOS: PRÓPRIO/

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Sub/Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003: Programa de Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.005 Manutenção e Encargos do Gab. Do Secretário

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física-7.680,00.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 meses

VALOR: PRECOMENSAL : R\$ -640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

LOCADOR: ANTONIO SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA

Nova Bandeirantes/MT, 06 de janeiro de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:ADD2A4F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2012**

CONTRATADO: S.O.S. ASSESSORIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de correspondente na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, junto ao Banco do Brasil, Receita Federal e órgãos Estaduais.

VALOR GLOBAL: 7.800,00

VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012

ORIGEM: PORTARIA 005/2012.

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:E1A3FF2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2012**

CONTRATADO: H D R ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-ME,

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arquitetura, para se responsabilizar pela elaboração de projetos e demais serviços relacionados à arquitetura e engenharia, conforme designado pela administração municipal

VALOR GLOBAL: 2.500,00

VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/01/2012

ORIGEM: PORTARIA 004/2012.

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:335BC0C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 056/2012**

CONTRATADO: SERGIO BOSKA

OBJETO: Locação do imóvel constituído de uma casa em madeira medindo 8,5X10 mts, piso tipo cerâmica, paredes pintadas edificado no terreno lote nº. 57, quadra 60 – localizado em frente a rua Pará, s/nº. centro município de Nova Bandeirantes/MT, para **funcionamento da Sala de Fisioterapia.**

VALOR GLOBAL: 6.000,00

VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012

ORIGEM: DISPENSA 001/2012

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 728/2012

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:4770C5EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2012**

CONTRATADO: SERGIO BOSKA

OBJETO:Locação do imóvel residencial, localizada na Travessa Colorado, Lote 60 da quadra 60 Centro município de Nova Bandeirantes/MT, para **Instalação e funcionamento do Programa de Abrigo Modalidade Casa Lar.** ao atendimento de Crianças e Adolescentes faixa etária desde o nascimento até aos 17 anos e 11 meses de idade, pertencente a Secretaria de Serviço Social

VALOR GLOBAL: 6.960,00

VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012

ORIGEM: DISPENSA 002/2012

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 728/2012

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:48A3898E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 058/2012**

CONTRATADO: MARIA SELMA DA SILVA

OBJETO:Locação do imóvel constituído de uma casa em material medindo 15X8 mts, piso tipo cerâmica, paredes pintadas, edificado no terreno lote nº. 53, quadra 61, com área de 525,00 m2 – localizado em frente à Rua Maranhão, s/nº. centro município de Nova Bandeirantes/MT, **para Instalação e funcionamento do Conselho Tutelar**

VALOR GLOBAL: 8.400,00

VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012

ORIGEM: DISPENSA 003/2012

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 728/2012

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:A90288C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 059/2012**

CONTRATADO: APARECIDO PEDRO MENDES
OBJETO: Locação do imóvel comercial localizada na Rua Pará nº 44, 46 e 48, confrontando-se com a Creche Municipal à esquerda, Destacamento da Polícia Militar aos fundos e Ginásio de Esportes Matrinchã à direita, medindo 1.600m², Centro município de Nova Bandeirantes/MT, para Instalação e funcionamento do Centro de Eventos, em atendimento a Secretaria de Serviço Social
VALOR GLOBAL: 7.464,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012
ORIGEM: DISPENSA 004/2012
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 728/2012

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:67CDC403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 060/2012**

CONTRATADO: JUREMA KALMBACK
OBJETO: Locação do imóvel para Instalação e funcionamento da escola municipal de educação infantil no distrito de Japurana
VALOR GLOBAL: 6.240,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012
ORIGEM: DISPENSA 005/2012
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 728/2012

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:13576936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 061/2012**

CONTRATADO: AMAURI SIMOES DE MELO
OBJETO: Locação do imóvel para Instalação e funcionamento do TELE CENTRO NO DISTRITO DE JAPURANA
VALOR GLOBAL: 5.040,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012
ORIGEM: DISPENSA 006/2012
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 728/2012

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:DE5AA57E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2012**

CONTRATADO: ANTONIO ANDRETA
OBJETO: Locação do imóvel para Instalação e funcionamento da agência do correio no distrito de Japurana
VALOR GLOBAL: 5.760,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012
ORIGEM: DISPENSA 007/2012
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 728/2012

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:DF4E006F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2012**

CONTRATADO: IRINEU ALDINO WAGNER
OBJETO: Locação do imóvel para Instalação e funcionamento da Central de medicamentos e da cozinha hospitalar
VALOR GLOBAL: 7.464,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012
ORIGEM: DISPENSA 008/2012
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 728/2012

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:F9923060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 064/2012**

CONTRATADO: ANSELMO NEIVERTH
OBJETO: Locação do imóvel para Instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
VALOR GLOBAL: 14.400,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012
ORIGEM: DISPENSA 009/2012
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 728/2012

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:06406034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 065/2012**

CONTRATADO: WENDEL ROGERIO COMIM
OBJETO: Locação do imóvel para Instalação e funcionamento do tele-centro no município de Nova Bandeirantes
VALOR GLOBAL: 6.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012
ORIGEM: DISPENSA 010/2012
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 728/2012

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:B9D4CAAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 066/2012**

CONTRATADO: ANTONIO SEBASTIAO R. DA SILVA
OBJETO: Locação do imóvel para Instalação e funcionamento da delegacia de polícia civil
VALOR GLOBAL: 7.680,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 A 31/12/2012
ORIGEM: DISPENSA 011/2012
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 728/2012

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:4725A886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 318/2011**

CONTRATADO: CLINICA MEDICA VIDA LTDA

OBJETO:
CONTRATADO: CLINICA MEDICA VIDA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços médicos na área de clinico geral para o Programa Saúde da Família – PSF, e realização de plantões de sobreaviso no Hospital Municipal
VALOR GLOBAL: 60.000,00
VIGÊNCIA: 31/01/2012

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:CD93A132

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2012**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:
ARTIGO 1º: CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação

abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	Nome do Candidato
22º	CRISLAINE TAVARES DOS SANTOS

ARTIGO 2º: O convocado deverá apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- a) 02 Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) 02 Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- c) 02 Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- d) 02 Xérox e documento original do Título de Eleitor;
- e) 02 Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação);
- f) 02 Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- g) 02 Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- h) 02 Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- i) 02 Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 776/2010);
- j) 02 Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- k) 02 Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- l) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
- m) 02 Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- n) 02 Declaração de Bens;
- o) Declaração de não infringência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- p) 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.
- q) 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- r) 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: O convocado para o cargo de: Agente Administrativo exercerá suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 12 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:83389F52

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
033/2011

CONTRATADA: **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: prorrogando o prazo da sua vigência, para a data de 31 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 30 de Dezembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:B516FA9F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
035/2011

CONTRATADA: **NOVA CLIN – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: prorrogando o prazo da vigência do Contrato para 31 de Janeiro de 2012.

Data Da Assinatura: 30 de Dezembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6AC39477

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DA AMM, NO DIA 02/01/2012

Na publicação do Jornal da AMM, do dia 02/01/2012 - Tomada de Preço 01/2011-Saúde

"Onde se lê": Tomada de Preço 01/2011-Saúde.

"Leia-se": Tomada de Preço 01/2012 - Saúde.

"Onde se lê": Nova Lacerda - MT, 30 de dezembro de 2010.

"Leia - se": Nova Lacerda - MT, 30 de dezembro de 2011.

Nova Lacerda - MT, 12 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:461710CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

ADEMAR SOAVE, Prefeito Municipal em exercício do município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, expede o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Fica convocada a servidora pública do município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MARIA LENICE DA COSTA, portadora da RG Nº 775 302 – SSP/MT e CPF nº 503.585.291-15 ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo, admitida em 03/03/2003, gozando de AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, para que dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da publicação deste Edital, retorne ao serviço sob pena de punição prevista na legislação vigente.

Registrado e Publicado nesta data supra e na forma da lei, pela secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT, em 11 de Janeiro de 2012.

ADEMAR SOAVE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:087B3165

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012 DE

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2010.

ADEMAR SOAVE, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL AS CONSTANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público Municipal, Edição Nº 001/2010, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, para preenchimento dos cargos vagos do quadro efetivo da administração pública municipal, constante da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (Setor de Recursos Humanos), da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 329, Centro, nesta mesma cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, das 8:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, para o fim de apresentar os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

§ 1º - A seguir a RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES DE ANÁLISE PARA INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT (original e cópia), a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

I - Carteira de identidade;

II - Prova de inscrição no CPF (MF);

III - Título de eleitor com a prova de quitação com a justiça eleitoral;

IV - Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

V - Exames laboratoriais e complementares, realizados a expensas dos convocados, para comprovação de aptidão física e mental, a seguir especificados:

a) Hemograma, Glicemia, Colesterol Total, HDL, Triglicérides, Ti Sanguínea, Creatinina, VDRL, TGP, Gama GT, EPF;

b) Exame Urina (EAS);

c) Hepatite B;

d) Avaliação Psicológica;

e) Avaliação Postural Fisioterapeuta;

f) Consulta Médica realizada pelo médico do PSF "VIVA A VIDA" do município de Nova Marilândia-MT;

g) Raio X do Tórax em PA (e da coluna);

VI - Duas fotos 3 x 4, recentes;

VII - Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, ou comprovação de experiência mínima, através de Carteira profissional de Trabalho e/ou declaração fornecida por órgão público ou empresa privada, esta com firma reconhecida, de que já exerceu função equivalente ao cargo pretendido, conforme exigência para provimento e exercício do cargo;

VIII - Comprovante de escolaridade mediante documento original (histórico escolar ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu.

IX - Títulos apresentados pelos candidatos a cargos de nível superior e aproveitados pela comissão de concurso;

X - Comprovar, através de certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

XI - Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal;

XII - Certidão de casamento do convocado quando for casado, ou quando houver alteração de nome;

XIII - Certidão de nascimento quando o candidato for solteiro;

XIV - Certidão de nascimento dos filhos menores; e, para os dependentes maiores de 18 anos uma cópia do RG e do CPF.

XV - Comprovante de endereço residencial;

XVI - Carteira de Trabalho e Cartão do PIS/PASEP (se já for cadastrado);

XVII - Carteira de habilitação, ou de registro no respectivo Conselho e comprovação de regularidade (para o cargo que o exigir);

XVIII - Declaração do Imposto de Renda – uma cópia – (Declaração de Bens e Valores);

XIX - Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública remunerada e nem exercício de cargo eletivo.

XX - Declaração de não ter, ou haver sofrido punição disciplinar e política; e

XXI - Conta Salário Banco Sicredi / Nova Marilândia-MT, Banco Bradesco S/A / Nova Marilândia-MT ou Banco do Brasil S/A / Arenápolis-MT;

§ 2º - Todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 03 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas, também Radiografias do Tórax em PA e da coluna, com laudo, com data de realização de até 01 (um) ano antes da data de publicação deste Edital.

§ 3º - O exame de HIV será obrigatório apenas para alguns profissionais que atuarão na área da saúde dentre eles (técnico de enfermagem, médico, enfermeiro, técnico em higiene dental – THD, bioquímico, odontólogo).

§ 4º - A consulta médica, a Avaliação Postural Fisioterapeuta e a Avaliação Psicológica serão realizadas na unidade do PSF – VIVA A VIDA do Município de Nova Marilândia que deverão ser agendados pelo convocado.

§ 5º - O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

§ 6º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

§ 7º - ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME CARGO

WERLANE DALFIOR DA SILVA PROFESSORA PEDAGOGA

VALDECIR XAVIER DE AMORIM ZELADOR

MATILDES NOGUEIRA DA SILVA ZELADORA

Art. 2º - A nomeação para os cargos obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e

regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica que ateste a capacidade física e mental, conforme exigido neste Edital convocatório.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independerá de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - O Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - Os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - Os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - O Secretário de Planejamento e Administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital, e entrarão no exercício dos respectivos cargos a partir de 13 de Fevereiro de 2012.

Art. 8º - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único - O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 - Ao entrar em exercício os servidores apresentarão, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 - Salvo os casos previstos em lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo simples, com pena de demissão por abandono de cargo e a bem do serviço e do interesse público.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65 33521122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2012.

ADEMAR SOAVE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:2E499B97

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 010/2011

EMENTA: NOMEIA O Sr. "EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO" COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia 10 de Janeiro de 2012 o SR: EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO, RG nº. 09670653 – SSP/MT, CPF/MF nº. 805.601.481-00, residente e domiciliado em Nova Marilândia-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Poder Executivo do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº. 574/2010 e Lei Municipal Nº 494/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE (10/01/2012).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:4F3C2E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 008/2011

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Srº "VANDERLEY PICALHO"

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao Servidor Público Municipal Srº “VANDERLEY PICALHO”, ocupante do cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, tendo início em 16/01/2012 e término em 15/02/2012, retornando as suas atividades no dia 16/02/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE – 03/01/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:8DFEF031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2011**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo ao calendário escolar, tendo início em 02/01/2012 e término em 01/02/2012, retornando as suas atividades no dia 02/02/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE – 03/01/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:6A8153FC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 18/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº 788.664.809-91, residente e domiciliada na Av. José Joaquim Vieira, s/n.º, na cidade de Nova Monte Verde-MT, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado, o Sr. LUIZ FERNANDO ZANROSSO, portador do CPF nº. 024.973.691-86 e do RG 1730848-8 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/n.º, Centro, Nova Monte Verde-MT, de ora em diante chamada de CONTRATADO, resolvem entre si efetuar o primeiro termo aditivo do Contrato nº. 18/2011 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 08 de fevereiro de 2011, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ANIMADOR COM INSTRUMENTOS MUSICAIS E APARELHOS DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E JUNTO AOS PROGRAMAS COMO PETI, PROJOVEM, GRUPO DA MELHOR IDADE ENTRE OUTROS, para fins de prorrogação do Prazo de Vigência estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente CONTRATO fica prorrogado por mais 30 (trinta dias), ficando o mesmo vigente até a data de 01 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 30 de dezembro de 2011.

PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE

Beatriz F. Sueck Lemes

Prefeita Municipal

Contratante

LUIZ FERNANDO ZANROSSO

Cpf: 024.973.691-86

Contratada

Testemunhas:

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

CPF 984.401.601-00

RG 1438360-8 SSP/MT

JUAREZ APARECIDO MACIEL

CPF: 566.262.589-15

RG: 3.931.256-6 SSP/PR

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:2B3CC836

**PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 28/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº 788.664.809-91, residente e domiciliada na Av. José Joaquim Vieira, s/n.º, na cidade de Nova

Monte Verde-MT, de ora em diante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa FAÇA WEB SITES LTDA, CNPJ 08.025.335/0001-76, com sede à Avenida das Sibipirunas, 3.417, Centro, Sinop – MT, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PAULO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 021.222.971-07, residente e domiciliado no município de Sinop-MT; de ora em diante chamada de CONTRATADA, resolvem entre si efetuar o primeiro termo aditivo do Contrato nº. 28/2011 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 17 de março de 2011, cujo objeto trata da CONTRATATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR DE WEBSITE, para fins de prorrogação do Prazo de Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente CONTRATO fica prorrogado por mais 30 (trinta dias), ficando o mesmo vigente até a data de 01 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 30 de dezembro de 2011.

PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE

BEATRIZ F. SUECK LEMES

Prefeita Municipal
Contratante

FAÇA WEB SITES LTDA

Cnpj 08.025.335/0001-76
Contratada

Testemunhas:

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

CPF 984.401.601-00
RG 1438360-8 SSP/MT

JUAREZ APARECIDO MACIEL

CPF: 566.262.589-15
RG: 3.931.256-6 SSP/PR

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:9CEA7D60

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

Objeto: aquisição de calças, bermudas e camisetas. Tipo: Menor preço por lote – Data de abertura: 26 de janeiro de 2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 12 de janeiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:4BDF27DC

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de graxa, fluídos e óleo lubrificantes. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 26 de janeiro de 2012. Horário: 14:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 12 de janeiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:1E0A7084

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

Objeto: aquisição de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Produtiva Ranchão. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 27 de janeiro de 2012. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 12 de janeiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:23BC91A2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012 AVISO

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS DESTINADO A CONFECÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E RECARGA DE GÁS, PARA CONFECÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS, SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 26(VINTE E SEIS) DE JANEIRO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º

01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 11 DE JANEIRO DE 2012.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:2C940B6D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.011.

‘ ATUALIZA O VALOR DA UPF – UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL

DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado com base na variação do INPC 2.011, o valor

da **UPF– UNIDADE PADRÃO FISCAL** do Município de Nova Olímpia – MT, para o

exercício de 2.012, a mesma passará a ser de: **R\$ 1.62,32 (Um real e sessenta e dois centavos e trinta e dois milésimos de real).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.012,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 30 de Dezembro de 2.011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

CLÁUDIO MIGUEL ROLIM DE QUADRO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:7665AEEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2012

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar do Cargo de Chefe do Departamento de Administração, a Senhora FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.577.890-8 - SSP/MT e do CPF nº 011.921.261-73, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/01/2012 à 02/02/2012.

Publicado por:

Gilson Parron
Código Identificador:D7D53BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2012

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.577.890-8 SSP/MT e do CPF nº 011.921.261-73, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade e Controle, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/01/2012 à 02/02/2012.

Publicado por:

Gilson Parron
Código Identificador:C993D138

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO por item, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 25 de janeiro 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO DURANTE O ANO LETIVO DE 2012, CONFORME LINHAS ESPECIFICADAS NO EDITAL. Nova Santa Helena - MT, 12 de janeiro de 2012.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:EE6ACA5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 11 de janeiro de 2012, objetivando a **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Atender nos PSF’s Novo Mundo, Dorico Pereira de Araujo e Catarina Zin Mafini e Prestação de Serviços Médicos e Locação de Aparelhos Hospitalares para Realização de Exames**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame as seguintes licitantes: Item I: Sr. RICARDO MARQUES GOMES apresentou proposta global no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), Item II: Sr. ARY TANNUS FERREIRA apresentou proposta global no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), Item III: Sr. GARIBALDI DORNELES apresentou proposta global no valor de R\$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais), Item IV: ficou deserto. Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 11 de janeiro de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2354B504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor Jose HELIO Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. Nº 314/2010, e em consonancia com a Lei Federal Nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orcamento Geral do Municipio, um Credito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 1.350,00, destinados a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, nas seguintes dotacoes:

03.002-PREVIMUNDO
03.002.09.272.0013.2052.3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 650,00
03.002.09.272.0013.2052.3.3.9.0.47.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIB R\$ 700,00
TOTAL GERAL: R\$ 1.350,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito aberto no art. anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulacao parcial da rubrica a saber:

03.002-PREVIMUNDO
03.002.09.272.0013.2052.3.3.9.0.14.00 DIARIAS R\$ 1.350,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.350,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 29 de Dezembro de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:69F7A92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2012 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 TIPO: MENOR PREÇO
POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 110/2011, de 23/08/2011, e Portaria nº 112/2011, de 19/09/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 26/01/2012, às 08H00, para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos e Locação de Aparelhos Hospitalares para Realização de Exames**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br
Novo Mundo, MT, 11 de janeiro de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira e Presidente CPL

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6502E424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	HUPPES & MOLLER LTDA ME, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 02.571.596/0001-05.
Objeto	Contratação de Empresa para fornecimento de Produtos para Merenda da rede de Escolar deste Município
Valor	R\$ 5.880,00 (Cinco mil Oitocentos e Oitenta Reais).
Vigência do Contrato	01/12/2011 a 23/12/2011
Dotação Orçamentária	05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Educação e Cultura Unidade: Gabinete do Secretário

	05.001.12.361.0006.2018.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Educação e Cultura Unidade: Gabinete do Secretário
Origem	Contrato 010/2011 e Tomada de Preço 001/2011

Novo Mundo/MT, 01 de Dezembro 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3A80AF36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2012 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DIVULGA AS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA- MT, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, especialmente constituído por meio da Portaria nº 148/2011, nos termos do disposto nos Editais do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011, **DIVULGA** as inscrições de candidatos, conforme constante abaixo.

PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1.	Adeita de Souza Silva
1.	Adriene Cristina Santos da Silva
1.	Alice Manpian Paes
1.	Ana Maria Perez dos Santos
1.	Ana Paula Sani
1.	Andréia Angela de Carvalho Bessa
1.	Antonio Gomes
1.	Audinei Guimarães da Silva
1.	Carina da Silva Moreira
1.	Célia Aparecida de Andrade de Almeida
1.	Célia Regina Granzoto Montalvaio
1.	Celina Aparecida de Souza Rodrigues
1.	Cintia de Souza
1.	Cleudiane Anunciação de Moraes (PNE)
1.	Cruza Martins de Souza
1.	Daura Janes Gomes
1.	Deise Rosa de Jesus
1.	Diego Barbosa Mancilio
1.	Dolores Aparecida da Costa Rodrigues
1.	Edircelia Matos Dan
1.	Elaine Poquiqui Nunes
1.	Elania Aparecida da Maia Oliveira
1.	Eliane Pereira de Jesus
1.	Eliane Ribeiro Alves
1.	Elisangela Oliveira de Carvalho da Silva
1.	Elizangela Alves de Oliveira
1.	Elizete Francisco de Oliveira Barbosa
1.	Erineia Ruberte Garcia
1.	Eronice Regina da Silva
1.	Evanilde Aquino Moreira Lopes
1.	Fábia da Silva Medeiros
1.	Fabiana Carla Corina Costa Moraes
1.	Fabrisia da Silva Medeiros
1.	Genilza Alipio da Silva
1.	Geraldo Deziderio Atanazio
1.	Helena Barbosa Santiago
1.	Igomar Rodrigues de Souza
1.	Ivani Moreira de Souza Costa
1.	Jairo Mendes Araújo
1.	Jiuslaine Zorzan
1.	Josane de Almeida Macedo
1.	Jucilene Cardosos Novais
1.	Juliana de Andrade Almeida
1.	Katiana de Oliveira Macedo

1.	Laís Caroline de Freitas Carvalho
1.	Laurinda Maciel
1.	Leila Dantas Oliveira
1.	Leonardo Oliveira da Silva Lopes
1.	Lívia Linair Silva Lopes
1.	Luciana Lopes Ferreira
1.	Luciane Macedo Silva Pedroso
1.	Luciane Macedo Silva Pedroso
1.	Luiz Henrique de Moraes
1.	Magno de Andrade Almeida
1.	Maria de Fatima Moreira da Silva
1.	Maria Iderlanys da Silva Alves
1.	Maria Soares de Oliveira Filha Martins
1.	Mariluce Batista Leal Blecha
1.	Miria Staut Romera Leme
1.	Monica Luzia Mazzini Araujo
1.	Nemaflavia Gomes Feitoza
1.	Quênia Aparecida Barbeta
1.	Quitéria Barbosa da Silva
1.	Rafael Oliveira de Souza (PNE)
1.	Renata Lima da Silva
1.	Rhelmiton Lins
1.	Rosana da Conceição Florindo
1.	Roseli de Fátima Machado
1.	Rutimar Oliveira da Silveira Silva
1.	Sidneia Avelina Ferreira
1.	Silvânia Maria de Souza
1.	Simone Ribeiro Obara
1.	Solange Domingas da Silva
1.	Sonia Regina de Souza
1.	Taciane Nayara Nascimento Bezerra
1.	Tatiane Correia de Freitas Mansano
1.	Valdinéia Lopes da Silva Deiro
1.	Valdirene Lopes da Silva
1.	Valdirene Moreira Machado Santiago
1.	Valdirene Ribeiro dos Santos
1.	Wellington Ramos Galossi

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Nº	NOME DO CANDIDATO
	Antonia Pereira Rodrigues
	Aparecido Aires
	Erica da Costa Rosa Macedo
	Jeanne Katt Segatto Alves
	Joana Darc Rodrigues Barbosa
	Patrícia Maria Gonçalves Silva
	Rosinéia Celeste da Costa
	Sonia Maria Quintino Pincerato

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	
Nº	NOME DO CANDIDATO
	Anair Maria
	Aneli Moreira Dias Voznhak
	Benilda Almeida Oliveira
	Edelma Caetano da Trindade
	Edineia Gonçalves
	Edir Miranda de Oliveira Santos
	Fernanda Menezes da Cunha
	Graciele Rosa de Jesus
	Ivone de Souza Silva
	Jaine Aparecida da Silva Jacinto
	Juliana Bento de Jesus
	Leonice Silva Ferreira
	Lucineide Fernandes de Jesus
	Márcia Antonia Souza Gonçalves
	Maria Jane Silva de Souza
	Mariuza Lima
	Marta Eterna de Souza Freitas
	Mary Marmo da Silva
	Noeli Alves Rodrigues Piva
	Onília Maria de Lima
	Raquel Paixão da Silva
	Renata Lucia Barbosa
	Rosalina de Fatima da Silva Barros
	Rosenir Gonçalves Carneiro
	Rosilene Gonçalves da Cruz
	Rosinete Miranda da Silva
	Silvana Paglarini Davela
	Silviane de Almeida Rodrigues
	Valdinéia Muniz Albertoni Silva
	Valdirene Aparecida Ferreira Silveira
	Vera Lucia Quintino (PNE)

PROFESSOR DE HISTÓRIA	
Nº	NOME DO CANDIDATO

	Paulo Roberto Barbosa
	Roger Adão do Carmo Vilanova
	Sandra Correa de Moraes Pacheco

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Cintia Camila Chaves Pereira

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Cristien Vansan Muniz
	Fernanda Soares Silva Magalhães
	Jucielle Santos Castilho
	Maria Aparecida Baião da Silva
	Marilene Aparecida Rodrigues da Cruz
	Nilza Maria de Oliveira Silva
	Paulina Adão da Costa
	Paulo Soares
	Tais Mirelli Garcia Gonçalves
	Tereza Teixeira da Silva
	Thais Granzoto Montalvão

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Amarilson Rosa Ferreira Pereira
	Antonio Pereira de Souza Neto
	Bruno Lourencetto Marques
	Crisler Cristina Soares
	Cristiane Caldas dos Santos Carvalho
	Cristiano Costa dos Reis
	Francisca Luciana de Matos Santos
	Lane Jose de Godoi
	Lucia Miguel dos Santos
	Olívio Soares da Silva
	Ronaldo Rodrigues Bicas
	Wagner Albino dos Santos
	Wesley Antonio de Assis Pereira

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Ângela Inacio Ramalho
	Bresliane Miquely Carvalho Reis
	Cleidiane de Almeida Macedo Arruda
	Flavia Aparecida de Oliveira Vieira
	Helenice de Fátima Porto
	Ismailda Aparecida Gonçalves de Lima
	Laudilene Rangel de Souza
	Lucena Marcolino Cavalcante
	Luciane Pincerato da Silva
	Márcia Aparecida de Arruda Gloria
	Maria Augusta Barboza Silva
	Maria Celia Ferreira Abrantes de Souza
	Maria José Alves Rodrigues
	Maria Lucia Toledo
	Maria Regina Vellozo da Cruz
	Marieda da Silva Ribeiro
	Marinalva da Silva Santos
	Máxima Regina da Silva
	Milena Ferreira Santos Lima
	Nilcelia Montalvão Rocha
	Rosineide Aparecida Cassiano
	Solange Domingos da Silva
	Viviana Alves Rodrigues

NUTRICIONISTAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
I.	Jessica Sottani Coelho

MOTORISTA ESCOLAR

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Albergnes Nunes Martins
	Alex Carlos de Oliveira da Silva
	Claudio Teixeira dos Santos
	Eldi Braz Rodrigues
	Eldi Braz Rodrigues
	Evonildo da Cruz Nogueira
	Jonathan Inacio Albuquerque
	José Afonso Dias Ferreira
	Josias de Magalhães
	Marcos Vieira
	Milton Pereira dos Santos
	Nelson Ferreira Grapiuna
	Reginaldo Pereira da Silva
	Ronivaldo Barbosa Coimbra

NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Alessandra de Oliveira Gino
	Dorca França dos Santos
	Durce Augusta de Almeida
	Joelma Pereira da Silva
	Leiza Maria da Silva
	Regiane Rios de Almeida
	Rosimeire Rodrigues de Oliveira Teixeira
	Sandra Luiza de Assis
	Valdeline Vieira Gonçalves
	Vaneide Pereira dos Santos

MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA (Zelador)

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Anildeide da Conceição Santos
	Célio Vieira Amaro
	Clenaide Oliveira da Silva
	Darci Figueredo de Matos
	Elizandra Gonçalves de Oliveira
	Eneida Maria Borges
	Fabiana Gonçalves Nunes
	Fernando Brito de Souza
	Franciely de Avila Santos
	Francisca Olga Soares Rocha
	Gleice Ferreira da Silva
	João Paulo Tumicha Soares
	Jocileia Aparecida Alves Garcia
	Juliana Maria Adriano
	Jurelice dos Santos
	Maria Conceição Francisca da Cruz Silva
	Maria Helena de Moraes Silva da Cruz
	Maria Jucilene Pedro
	Maria Lucia Silva e Silva
	Marta Correa de Avila
	Monica Pereira
	Neliane Martins de oliveira
	Odete dos Santos Pereira
	Raimunda Ferreira de Souza Garcett
	Renilda Fernandes Vicente da Silva
	Rosaria Benedita de Carvalho
	Roselina Aparecida Cardoso
	Rosilene Lucia Mendes
	Rosimar Augusta Rodrigues
	Solange Pereira Charão de Siqueira
	Wanderlei Adão da Silva
	Zilma Santiago
	Zirlene dos Santos Anhaia

TÉCNICO ADM – MULTIMEIOS-DIDÁTICOS

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Adrielli Coltri dos Santos
	Ana Paula do Carmo Diomedesse
	Andréia Pereira da Costa
	Antonio Cesar Castilho Junior
	Carla Brandolfo Pereira
	Caroline Aparecida da Silva Deliberti
	Célia Regina Dias Chicaroli
	Denise Francielle Bolognesi Silva
	Eliane Lucelia da Silva Dutra
	Genaina Silva Araujo
	Glauciele Batista Pires
	Irani da Silva Souza
	Irismar Lopes Santos Carvalho
	Isabel Cristina Martins Mendes Ramalho
	Joseni Cordeiro Duarte
	Josiane Aparecida da Luz Silva
	Josiane Neris de Almeida
	Kátia Andrade Souza
	Lucélia Gomes de Lima Camilo
	Lusinete Aparecida Assunção
	Marcelo Von Groll
	Mariane Aparecida Batista
	Mauro Leigues Pacheco
	Odimar Fonseca de Oliveira
	Patrícia Souza Cruz
	Paula Evelyn Moreira Machado
	Robert Tuneca Soares
	Roger Oliveira da Silva
	Rosana de Sousa
	Rosanny Gonçalves Souza
	Roseli Maria de Souza
	Sarah Carolina Lucas Rosa
	Simone Sampaio Antonio
	Tamiris Bitencourt de Oliveira
	Wembley de Lima Silva

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
Nº	NOME DO CANDIDATO
	Abimael Jose da Cruz
	Adriana Maria Gonçalves
	Alessandra Alves de Oliveira
	Aline Hansen de Souza
	Alzira Pereira dos Santos
	Ana Anastácia Alves
	Ana Paula Albuquerque
	Andréia de Souza Paula
	Andréia Pereira
	Aparecida Gonçalves de Lima
	Beatriz Bazam de Freitas
	Cândida Maria da Silva
	Catiane Cristiana de Souza
	Clarice Rodrigues Soares Silva
	Cleia Aparecida da Silva
	Creuza Maria Barbosa
	Cristiana Ramos Souza
	Cristiane Ramos da Silva
	Cristina Pereira de Lima
	Daiane Aparecida das Neves
	Denezia Socorro Cardoso
	Dhyenny Ribeiro Santos
	Éclair de Lourdes Ponce
	Edielen Catari Gonçalves
	Edineia Pereira de Souza
	Edna Cardoso da Silva
	Edneia Sebastiana da Silva Queiroz
	Edriane Regina de Souza
	Eliane Soares Ribeiro
	Elizabeth Otaviano de Oliveira
	Elizabeth Monteiro da Silva
	Elizane Lopes Pinto
	Elizete Marta Matucari
	Eunice Neves da Silva
	Eva Nogueira da Silva Pimenta
	Eva Patricia Braz
	Fabiana Luiza de Assis Pereira
	Fátima Aparecida Lopes Ferreira
	Fátima Izabele Silva Januario
	Francieli Celestina Ladeia Bocorni
	Francieli do Carmo Diomedesse
	Franciely Sousa da Cruz
	Gelis Aparecida da Silva
	Gilcilaine Barroso Ferreira
	Gildinete Cruz Santana
	Gilmar Matos Centeno
	Gislaine Mara Pastor
	Gislene Aparecida de Souza
	Glauca Aparecida Ferreira Borges
	Iris Vania Gamero Soares
	Ivonete Leandro de Souza
	Izabel Aparecida Cardoso
	Izabel Aparecida Cardoso
	Izabel Cristina Michels Correa
	Izeny Ferreira da Silva
	Jacira Gomes Correia Kaneko
	Janir Gomes de Figueredo
	Jefersson Roberto Costa
	Jesiele Rodrigues Ribeiro
	Jessica Martins de Souza
	Joelson Ribeiro
	José Roberto Inácio Ramalho
	Junicler Cristiane da Silva
	Karine Santana Vieira
	Laudiceia Ramos Santos
	Leonice de Jesus Dornela
	Lorena Camila Ferreira dos Santos
	Luceli Tavares da Silva
	Lucélia Mendes Moreira
	Luciene Pereira da Silva
	Lucilene Pereira Macedo Santos
	Lucimeire Pereira dos Santos
	Luzielha de Almeida Xavier
	Magna Lucia de Souza
	Marcilene Barbosa Prates
	Marcilene Nunes Poquiqui
	Maria Antonia de Moraes Coelho
	Maria de Fátima Ramalho Ferreira
	Maria de Lourdes Alves Pinheiro
	Maria Fabiana Vasconcelos de Oliveira
	Maria José Jesus da Silva
	Maria Nilza de Almeida Rodrigues
	Maria Olinda da Silva

	Marilza Oliveira Andrade
	Marina Oliveira Campos
	Marinalva Estela Braz
	Marneide Santana Guimarães
	Matilde Aguilera Pachuri
	Naira de Andrade Amorim Silva
	Nelci Correa de Avila Leite
	Nilma Cecília de Souza
	Noreli Maria Henriconi
	Núbia Jaqueline de Oliveira
	Núbia Rosângela de Anunciação
	Pamela Onofre Lima
	Patrícia Onofre Lima
	Patrícia Soares Ribeiro
	Piedade Firmina Passo
	Quênia Aparecida Barbeta
	Rejane Cristina Alves
	Roberto Gomes Correia
	Rosa de Souza Borges
	Rosana Pereira Mello
	Rosane Aparecida Santos Charnoski
	Rosângela Pereira Sobrinho
	Roseli Coelho dos Santos
	Rosely Araujo de Souza Silva
	Rosemar Paula da Costa Franco
	Sara Alves de Araújo
	Sara Rodrigues da Silva
	Selma Oliveira da Silveira Leocadio
	Sherida Bruna Costa Teixeira
	Silvani dos Santos Barbosa Silva
	Silvani Gomes Nogueira do Nascimento
	Silvania Marques Borges Brito
	Silvia Ferreira de Lima
	Simone Rodrigues Leite
	Suzi Silva Araujo
	Tereza Regina Albuquerque
	Terezinha da Silva Hurtado dos Santos
	Vânia Gonçalves Galossi Dan
	Vilma Aparecida Bento Pereira Silva
	Weslaine Vicente Silva
	Zélia de Carvalho Antero
	Zenaide Vieira Araujo
	Zeni Justiniano Pires

PONTES E LACERDA-MT; 12 de janeiro de 2012.

EUNICE PAULA SANTIAGO

Presidente da Comissão

DÉLIA DE SOUZA FERREIRA

Vice-Presidente da Comissão

NILSON GUTIERREZ DEBROI

Membro da Comissão

IVANI RODRIGUES BARBOSA

Membro da Comissão

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA

Membro da Comissão

AMASILIO DOS SANTOS VAZ

Membro da Comissão

MARLY APARECIDA DOS SANTOS

Membro da Comissão

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E4CFB196

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

CONTRATADA: SR. ARIIVALDO PATROCINIO DE MIRANDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 005/2011, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DO RESPECTIVO DIPLOMA LEGAL
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1E5BF3FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS 78156688104
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 041/2011, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 007/2011
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C09D3BDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL MATILDE JACINTO BARBOZA 65007700134
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 021/2011, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 007/2011
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3664C7A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: LAR SANTA RITA DE CÁSSIA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 032/2011, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO COM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7D74B13A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 036/2011, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:20606C13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL MARIA APARECIDA DA SILVA 34533320163
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 038/2011, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 018/2011
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FA661774

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA J. F. CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 075/2010, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 026/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1740A0C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO À ALTERAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: MODALIDADE CONVITE Nº. 021/2011
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C3EAFD03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 128/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: FACA WEB SITES LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 128/2010, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO COM BASE NA LEI DE LICITAÇÕES, DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DO RESPECTIVO DIPLOMA LEGAL
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5E035DAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA Z8 PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 153/2009, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2009, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:31739F9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
DEZEMBRO/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 068/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO ALVARES - ADVOCACIA"
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 068/2011, POR MAIS 07 (SETE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE JULHO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 012/2011,

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CDAD16E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para reforma da Escola Municipal Arlindo Antônio Nogueira, situada na PA Triunfo, zona rural, no Município. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis. Pontes e Lacerda, em 12 de janeiro de 2012.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:BD43A3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 11 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para construção e reforma da Escola Municipal Ovídio Miranda de Brito, situada na Fazenda Triangulo, zona rural, no Município. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$100,00 (cem reais), no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis. Pontes e Lacerda, em 12 de janeiro de 2012.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:C4955587

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Luciene Aparecida Martins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Luciene Aparecida Martins**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2010 a 03/05/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:219B7F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Lucilene Rezer e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Lucilene Rezer**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2010 a 03/05/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:F9C9B34C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Maria da Conceição de Carvalho e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Maria da Conceição de Carvalho**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:4A75C916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Maria de Lourdes de Carvalho e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Maria de Lourdes de Carvalho**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 18/02/2010 a 17/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:8A1A76C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Marinalva Avelino de Camargo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Marinalva Avelino de Camargo**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:C6357C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Michelle Stübbe da Costa e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Michelle Stübbe da Costa**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2010 a 03/05/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:3A67C748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Marta Sonia do Nascimento e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Marta Sonia do Nascimento**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 10/01/2010 a 09/01/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:AF1D66C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Neuza Aparecida da Silva e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Neuza Aparecida da Silva**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 07/06/2010 a 06/06/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:EA29DEA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Suelyn Elise Eidt Bertol e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Suelyn Elise Eidt Bertol**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2010 a 03/05/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:AC1FC9A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Valdirene Aparecida Crivilin Chagas e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Valdirene Aparecida Crivilin Chagas**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional exercendo a função de Secretaria Escolar junto a Creche Municipal Pequeno Príncipe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:28DF56C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Adriana Alves de Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Adriana Alves de Oliveira**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2010 a 03/05/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:B3040EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Anair Lazareck Felipetto e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Anair Lazareck Felipetto**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:1DB79E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias ao servidor Carlos Alberto de Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Carlos Alberto de Oliveira**, nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:70C21510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias ao servidor Dêmeson Gomes da Silva e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Dêmeson Gomes da Silva**, nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 13/02/2010 a 12/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:5D5E1AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias ao servidor Elemar Vergílio Gabriel e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais

conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Elomar Vergílio Gabriel**, nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:0FCBA0A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Elizabete Hemsing e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Elizabete Hemsing**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2010 a 03/05/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:75F02E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias ao servidor Enos dos Reis Maria e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Enos dos Reis Maria**, nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2010 a 03/05/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:D066630B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Francisca Coelho Rodrigues e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Francisca Coelho Rodrigues**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:43A43323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Ingrid Marta Meyer e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Ingrid Marta Meyer**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 03/02/2010 a 02/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:90F2958D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias ao servidor João Carlos Pivato e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **João Carlos Pivato**, nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 18/02/2010 a 17/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:EF5A5C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Juraci Machado e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Juraci Machado**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 18/02/2010 a 17/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:F9598A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 07/2010.

Que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, sito a Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.204.187/0001-33, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª Carmem Lima Duarte, brasileira, maior, casada, residente no município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, portador do RG n.º 328.535-9 SSP/PR e do CPF: 311.355.791-72, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **REINALDO PAULO DE MELO**, brasileiro, casado, portador do RG. N.º 3.890.885-SSP/BA; e do CPF. N.º 108.247.405-30, residente e domiciliado no Distrito de Novo Paraná, Município de Porto dos Gaúchos – MT; de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, sendo que o presente contrato será regido pelas cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação de prazo de vigência do Contrato 07/2010 para mais 12 meses, tendo como objeto a prestação de Serviços no recolhimento de lixo doméstico na Comunidade Novo Paraná.

1.2. O **Contratado** obriga-se, através do presente pacto, a prestar seus serviços inerentes na área que lhe compete, desincumbindo este encargo com zelo e dedicação, observando os princípios éticos, à execução do mesmo, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

1.3. Os serviços inerentes a este contrato serão prestados em uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.4. Para execução dos serviços contratados, o **Contratado**, fornecerá por sua própria conta, veículo e ferramentas e tudo mais que se fizer necessário para o cumprimento do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Pelos serviços pactuados neste instrumento, a **Contratante** pagará ao **Contratado**, a título de remuneração pelo serviço prestado, o valor global de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais), que serão pagos pela contratante em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

2.2. O pagamento de que trata a cláusula anterior, se dará até o dia 30 (Trinta), do mesmo mês.

2.3. O **Contratado** autoriza a **Contratante** a efetuar todos os descontos fiscais incidentes sobre os valores ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá como prazo de vigência, o período de 12 (doze) meses, a computar-se da data de **02 de Janeiro de 2012, com seu termino em 31 de dezembro de 2012.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria, cuja rubrica é a seguinte: **378 - 08.002.04.122.0033.2341.3390.36.00.00.00** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

CLAUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O Termo Aditivo ora celebrado tem fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DO TERMO ADITIVO – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justos e contratados, na forma da Lei assinam o presente instrumento, elaborado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais para fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Porto dos Gaúchos MT, 28 de Dezembro de 2011.

CARMEM LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

REINALDO PAULO DE MELO
Contratado

Testemunhas

WILLIAN CRISTHIANO QUEIROZ

CPF: 011.501.511-61

ILÁRIO REZER

CPF: 267.763.911-49

Ciente

TATIANE FELIPETTO

CPF: 004.609.781-36

Assessoria Jurídica

SILVÁ RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 513.634.611-68

Controle Interno

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador: B9837709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CONTRATO N.º 17/2010.

Que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, sito a Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.204.187/0001-33, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Srª Carmem Lima Duarte, brasileira, maior, casada, residente no município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, portador do RG n.º 328.535-9 SSP/PR e do CPF: 311.355.791-72, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Srª **JOSEFA SONIA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG. N.º. 1133165-8/SJ-MT. e do CPF. N.º. 811.289.321-72, residente e domiciliada nesta cidade de Porto dos Gaúchos MT, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, sendo que o presente contrato será regido pelas cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato 17/2010 para mais 12 meses, tendo como objeto a locação de um imóvel situado a Rua Passo Fundo – centro, edificado sobre o lote n.º 13 da Quadra 87, nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos, consistente em uma sala, medindo 151,2 m², para funcionamento do Projeto Pulsação de Porto dos Gaúchos/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor da locação pactuada será de R\$ 800,00 (**OITOCENTOS REAIS**), que serão pagos pelo locatário contratante, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, perfazendo o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

2.2 Os alugueis, serão pagos diretamente ao Locador Contratado, pela Secretaria Municipal de Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura.

2.3 A contratada se compromete em fornecer Mão de obra para limpeza do prédio, bem como, os materiais de limpeza e materiais de higiene humana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A forma de pagamento do presente será em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), liquidáveis impreterivelmente sempre no ultimo dia do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de locação é de 12 (doze) meses a partir do dia **02 de Janeiro de 2012** com término em **31 de dezembro de 2012**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA –

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: 303 07.001.13.392.0011.2301.3390.36.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O Termo Aditivo ora celebrado tem fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DO TERMO ADITIVO – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justos e contratados, na forma da Lei assinam o presente instrumento, elaborado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais para fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Porto dos Gaúchos MT, 28 de Dezembro de 2011.

CARMEM LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

JOSEFA SONIA DE ARAÚJO

Contratada

Testemunhas

WILLIAN CRISTHIANO QUEIROZ

CPF: 011.501.511-61

ILÁRIO REZER

CPF: 267.763.911-49

Cientes

TATIANE FELIPETTO

CPF: 004.609.781-36

Assessoria Jurídica

SILVÁ RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 513.634.611-68

Controle Interno

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador: FC25E7FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE
INFORMÁTICA PARA ÁREA PÚBLICA –
CONTRATO N.º 19/2010.

Que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, sito a Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.204.187/0001-33, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Srª Carmem Lima Duarte, brasileira, maior, casada, residente no município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, portador do RG n.º 328.535-9 SSP/PR e do CPF: 311.355.791-72, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **MB ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Nelson Tabor da Lacerda, 755 Sala 05 Galeria Bacheга, centro – Juara MT, inscrita no CNPJ sob n.º 00.871.509/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Bacheга, portador do CPF n.º 494.043.429-04 e RG – 696.483 SSP/MT, residente na Rua Espírito Santo n.º 300 bairro Centro – Juara MT, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, sendo que o presente contrato será regido pelas cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Locação e Manutenção de Sistema de informática para área pública, definido de acordo com a Lei 4.320/64, e exigências do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, para o Exercício Financeiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento do produto citado na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.800,00 (treis mil e oitocentos reais) mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses iniciando em 02 de Janeiro e com seu término para 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: 117 04.003.04.122.0008.2060.3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O Termo Aditivo ora celebrado tem fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO ADITIVO – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

É por estarem justos e contratados, na forma da Lei assinam o presente instrumento, elaborado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais para fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Porto dos Gaúchos MT, 28 de Dezembro de 2011.

CARMEM LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

MB ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Luiz Carlos Bachega

Testemunhas

WILLIAN CRISTHIANO QUEIROZ

CPF: 011.501.511-67

ILÁRIO REZER

CPF: 267.763.911-49

Ciente

TATIANE FELIPETTO

CPF: 004.609.781-36

Assessoria Jurídica

SILVÁ RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 513.634.611-68

Controle Interno

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:9EA17503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA – CONTRATO N.º 26/2010.

Que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, sito a Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.204.187/0001-33, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Srª Carmem Lima Duarte, brasileira, maior, casada, residente no município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, portador do RG n.º 328.535-9 SSP/PR e do CPF: 311.355.791-72, neste ato denominada

CONTRATANTE, e por outro lado O Sr. **MÊIRIOR LUIZ TORRES**, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 155.100.768-10, RG: 21290226 SSP/SP, CRQ sob n.º 16100448 16ª Região, residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas n.º 98, Bairro Centro - Terra Nova do Norte - MT, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, sendo que o presente contrato será regido pelas cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 26/2010 para mais 12 meses, que tem como objeto a prestação de serviços de Assessoria Técnica no Tratamento de Água, com análises bacteriológicas e assinar como químico responsável pela qualidade da água potável do Departamento de Água e Esgoto (DAE) do Município, em conformidade com as exigências contidas na Portaria n.º 518/2004 do Ministério da Saúde devendo o contratado fazer suas visitas por quatro vezes ao mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A contratante se compromete a pagar ao contratado, pelos serviços profissionais a que refere a cláusula primeira, a título exclusivo de honorários, o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) totalizando um valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pelo período contratado.

2.2. O valor pactuado, será pago pelo contratante, impreterivelmente até dia 10 (dez) do mês subsequente, incidindo, em caso de mora, sobre os valores em atraso, um multa de 2.0% (dois por cento) ao mês, além dos juros legais.

2.3. A contratante pagará ainda ao contratado, todas as despesas que forem necessárias ao bom e rápido assessoramento, bem como fornecerá os documentos e informações que o contratante solicitar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: **434** 08.004.17.512.0034.2420.3390.36.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O Termo Aditivo ora celebrado tem fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO ADITIVO – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

É por estarem justos e contratados, na forma da Lei assinam o presente instrumento, elaborado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais para fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Porto dos Gaúchos MT, 28 de Dezembro de 2011.

CARMEM LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

MÊIRIOR LUIZ TORRES

Químico

Contratado

Testemunhas

WILLIAN CRISTHIANO QUEIROZ

CPF: 011.501.511-67

ILÁRIO REZER

CPF: 267.763.911-49

Ciente

TATIANE FELIPETTO

CPF: 004.609.781-36

Assessoria Jurídica

SILVÁ RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 513.634.611-68

Controle Interno

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:42239F3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENXERTIA DE SERINGUEIRAS – CONTRATO N.º 42/2010.

Que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, sito a Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.204.187/0001-33, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª Carmem Lima Duarte, brasileira, maior, casada, residente no município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, portador do RG n.º 328.535-9 SSP/PR e do CPF: 311.355.791-72, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **ILÁRIO LUIZ MARTINS DILEMBURG**, pessoa física, inscrito no CPF sob n.º 427.775.691-34 e RG – 912.858 SSP/MT, domiciliado no Assentamento Projeto Arara Azul S/N – Porto dos Gaúchos - MT, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, sendo que o presente contrato será regido pelas cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 42/2010 para mais 12 meses, que tem como objeto a prestação de serviço no viveiro municipal, definido de acordo com a Lei 4.320/64, e exigências do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, para o Exercício Financeiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.2. O Contratado obriga-se, através do presente pacto, a prestar seus serviços inerentes na área que lhe compete, desincumbindo este encargo com zelo e dedicação, observando os princípios éticos, à execução do mesmo, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

1.3. Os serviços inerentes a este contrato serão prestados em uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.4. Para execução dos serviços contratados, o Contratado, fornecerá por sua própria conta, veículo e ferramentas e tudo mais que se fizer necessário para o cumprimento do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – 3.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses iniciando em 02 de Janeiro e com seu término para 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO – 4.1 - Receberá o CONTRATADO pela prestação de serviço citado na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), mensais, totalizando um valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: **474 09.002.04.122.0047.2441.3390.36.00.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLAUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O Termo Aditivo ora celebrado tem fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DO TERMO ADITIVO – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justos e contratados, na forma da Lei assinam o presente instrumento, elaborado em três vias de igual teor e forma, na

presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais para fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Porto dos Gaúchos MT, 28 de Janeiro de 2011.

CARMEM LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

ILÁRIO LUIZ MARTINS DILEMBURG

Contratado

Testemunhas

WILLIAN CRISTHIANO QUEIROZ

CPF: 011.501.511-61

ILÁRIO REZER

CPF: 267.763.911-49

Ciente

TATIANE FELIPETTO

CPF: 004.609.781-36

Assessoria Jurídica

SILVÁ RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 513.634.611-68

Controle Interno

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:7C1356C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – CONTRATO N.º 52/2009.

Que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, sito a Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.204.187/0001-33, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Srª Carmem Lima Duarte, brasileira, maior, casada, residente no município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, portador do RG n.º 328.535-9 SSP/PR e do CPF: 311.355.791-72, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado O Sr. Sr. **ODILIO ARAÚJO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G n.º 1.446.630-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 960.729.541-20, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, 1530, Bairro da Centro, nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos-MT, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, sendo que o presente contrato será regido pelas cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 52/2009 em mais 12 meses, objeto de Prestação de Serviços de Instrutor de Violão, para o exercício de 2012.

1.2. O Contratado responderá em relação a terceiros, por ato de sua imperícia, dolo, negligência, omissão ou imprudência em que der causa, segundo os princípios gerais de responsabilidade civil.

1.3. O Instrutor contratado obriga-se, através do presente pacto, a prestar seus serviços e responsabilidade técnica, inerente as normas do Projeto Pulsação, desincumbindo este cargo com zelo e dedicação, observando os princípios éticos inerentes à execução dos mesmos, sob pena de rescisão unilateral.

1.4. Os serviços inerentes a este contrato serão prestados em uma carga horária de quarenta (40) horas semanais.

1.5. Para execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE prestará todo o apoio ao contratado, no sentido de fornecer-lhe todos

os meios e elementos necessários para o bom desempenho do seu trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Pêlos serviços pactuados neste instrumento, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), sendo valor mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

2.2. O pagamento de que trata a cláusula anterior, se dará até o dia dez (10), do mês subseqüente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo terá como prazo de vigência, o período de doze (12) meses, a computar-se da data de sua assinatura, com vencimento em 31.12.2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA –

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: **305** - 07.001.13.392.0011.2302.3390.36.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLAUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O Termo Aditivo ora celebrado tem Fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DO TERMO ADITIVO – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Em por estarem justos e contratados, na forma da Lei assinam o presente instrumento, elaborado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais para fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Porto dos Gaúchos MT, 28 de Dezembro de 2011.

CARMEM LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

ODÍLIO ARAÚJO FIGUEIREDO
Contratado

Testemunhas

WILLIAN CRISTHIANO QUEIROZ
CPF: 011.501.511-61

ILÁRIO REZER
CPF: 267.763.911-49

Ciente

TATIANE FELIPETTO
CPF: 004.609.781-36
Assessoria Jurídica

SILVÁ RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 513.634.611-68
Controle Interno

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:CD5CA074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL – CONTRATO N.º 58/2009.

Que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, sito a Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.204.187/0001-33, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Srª Carmem Lima Duarte, brasileira, maior, casada, residente no município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, portador do RG n.º 328.535-9 SSP/PR e do CPF: 311.355.791-72, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **EDO BUNDCHEN – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.059.009/0001-45, com sede à Rua Paulo Rezer, n.º 1293, centro, nesta cidade, representada pelo titular, **EDO BUNDCHEN**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CRC/MT sob n.º 002165-002 e CPF: 034.127.259-00, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, sendo que o presente contrato será regido pelas cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil N.º 58/2009 para o exercício de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor do presente contrato acertado entre as partes é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO – A forma de pagamento do presente será em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 3.200,00 (treis mil e duzentos), liquidáveis impreterivelmente sempre no ultimo dia do mês subseqüente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses iniciando em 02 de Janeiro e com seu término para 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: **117** 04.003.04.122.0008.2060.3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O Termo Aditivo ora celebrado tem Fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DO TERMO ADITIVO – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Em por estarem justos e contratados, na forma da Lei assinam o presente instrumento, elaborado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais para fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Porto dos Gaúchos MT, 28 de Dezembro de 2011.

CARMEM LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

EDO BUNDCHEN – ME
Edo Bundchen

Testemunhas

WILLIAN CRISTHIANO QUEIROZ
CPF: 011.501.511-61

ILÁRIO REZER
CPF: 267.763.911-49

Ciente

TATIANE FELIPETTO

CPF: 004.609.781-36

Assessoria Jurídica

SILVÁ RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 513.634.611-68

Controle Interno

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:98654D7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2012

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de aprovados e classificados no Concurso Público Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida no Concurso Público Municipal 001/2011, com resultado homologado pelo Decreto nº. 079/2011, de 19 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados e classificados constantes da relação anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, munidos dos documentos exigidos através do Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2011; 003/2011, tomar posse nos respectivos cargos de provimento efetivo.

2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a posse do candidato.

3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A5F85408

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO AO EDITAL 001/2012

CARGO/FUNÇÃO: ADVOGADO						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DO	Total de Pontos	Resultado	LOCAL DE VAGAS
01º	305	JOSÉ BARROS NETO	DE	9,25	APROVADO	SEDE
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DO	Total de Pontos	Resultado	LOCAL DE VAGAS
01º	031	ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES	DE	8,00	APROVADO	SEDE
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DO	Total de Pontos	Resultado	LOCAL DE VAGAS
01º	206	VALÉRIA DUARTE FONTENELE	DE	5,75	APROVADO	PSF URBANO
02º	021	DIVANIR DIAS TRINDADE	DE	5,50	CLASSIFICADO	PSF URBANO
03º	103	ERNESTINA PENHA LE BOURLEGAT	DE	5,25	CLASSIFICADO	PSF URBANO
04º	443	DEISE RIBEIRO TAQUES FERREIRA	DE	5,25	CLASSIFICADO	PSF URBANO

05º	047	POLLYANA DE PAULA MARQUES OLIVEIRA	DE	5,00	CLASSIFICADO	PSF URBANO
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DO	Total de Pontos	Resultado	LOCAL DE VAGAS
01º	359	MARIA ALINE PRAXEDES DA SILVA	DE	6,25	APROVADO	VILA PICADA
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DO	Total de Pontos	Resultado	LOCAL DE VAGAS
01º	278	JOMARA DOS SANTOS CARVALHO	DE	5,00	APROVADO	VILA CARDOSO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9573D97C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2.012.

Dispõe sobre autorização para Baixa de CNPJ Filial do Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA**, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Nota RFB/Suara/Codac nº 114, de 24 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a Baixa do CNPJ Filial do **Fundo Municipal de Saúde, sob o nº 24.740.268/0003-90**, uma vez que a natureza jurídica a ser utilizada pelo Fundo deverá ser a **120-1**. Sendo assim, a inscrição somente poderá ser feita na condição de matriz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Janeiro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:6D6502AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2.012.

(NOMEIA O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA –MT PARA O EXERCICIO DE 2012).

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, **BENEDITO DE OLIVEIRA**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, através da presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Porto Estrela-MT, no decorrer do

exercício de 2012, conforme abaixo identificado, os seguintes servidores:

PREGOEIRO: ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

EQUIPE DE APOIO: VALDINEI N. CORREA DE SOUZA
ELAINE CRISTINA M. CARDOSO

Art. 2º. Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade, sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. O Pregoeiro e as respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, ao 09 dias do mês de Janeiro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:424F6116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2.012.

(NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA –MT PARA O EXERCICIO DE 2012).

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, **BENEDITO DE OLIVEIRA**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT, para o exercício de 2012, composta pelos seguintes servidores:

CLAUDIA COSTA BERNARDES - PRESIDENTE

ARIDES RODRIGUES RAMOS- MEMBRO

SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA- MEMBRO

Art. 2º. A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2012, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoantes as alterações que lhe foram dadas.

Art. 3º. Os membros integrantes da Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, ao 09 dias do mês de Janeiro de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:9C329833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL NO 102/2011

Dispõe sobre a anulação de Restos a Pagar prescritos e dá outras providências.

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.910 de 06 de Janeiro de 1932, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos;
CONSIDERANDO os artigos 173 e 174 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966- Código Tributário Nacional;
CONSIDERANDO o art. 206, § 5º, inciso I, do Código Civil;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anuladas todas as inscrições em Restos a Pagar que tenham dado origem à dívida passiva ocorrida no prazo prescricional de 5 (cinco) anos, ou seja, as inscritas em Restos a Pagar até 31 de dezembro de 2005, dos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta Municipal e que não tenham sua prescrição interrompida.

§ 1º A prescrição se interrompe:

I- pela citação pessoal feita ao devedor;
II- pelo protesto judicial;
III- por qualquer ato judicial que consista em mora o devedor;
IV- por qualquer equívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

§ 2º As anulações serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças /Contabilidade, com acompanhamento do Setor Jurídico do Município, incumbindo-se a última de proceder às análises das anulações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2.011.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:4B46734A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTROLADORIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 18/2009

Aprova a alteração do Plano Anual de Auditoria Interna, nos termos da Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que o PAAI/2009 é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno;

CONSIDERANDO que Controladoria Geral teve que elaborar relatório conclusivo sobre as contas anuais de 2008 do Fundo de Previdência e da Prefeitura Municipal, além de outras ações, que impediram a execução do PAAI/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2009, nos termos da Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, parte integrante desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 20 de maio de 2009.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:CE5A4D10

CONTROLADORIA GERAL **RESOLUÇÃO Nº 19/2009**

Aprova a alteração da Instrução Normativa nº 09/2008, que dispõe sobre o lançamento, o acompanhamento e a avaliação do Sistema APLIC no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a instrução normativa com as novas decisões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Instrução Normativa nº 09/2008, que dispõe sobre o lançamento, o acompanhamento e a avaliação do Sistema APLIC no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 30 de junho de 2009.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:5E3033B0

CONTROLADORIA GERAL **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2008 - VERSÃO 2**

Dispõe sobre o lançamento, o acompanhamento e a avaliação do Sistema APLIC no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Versão: 02

Aprovada em: 30 de junho de 2009

Ato de Aprovação: Resolução nº 19/2009

Base Legal: Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Orgânica do TCE/MT, a Instrução Normativa nº 002/2005 do TCE/MT e o Manual de orientação para remessa de documentos ao TCE/MT.

Abrangência: Controladoria Geral, Secretaria de Finanças, Gerencia de Sistemas Informatizados e Coordenadoria de Contabilidade.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral tem o dever de acompanhar os lançamentos, o acompanhamento e a avaliação das informações do Sistema APLIC,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos para o lançamento, o acompanhamento e a avaliação de informações no Sistema APLIC no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º - Constituem procedimentos para o lançamento, o acompanhamento e a avaliação:

~~I - Definir as informações exigidas no layout do Sistema APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas – e a periodicidade da remessa conforme Anexo III, da Instrução Normativa 002/2005 do TCE/MT;~~

I - Definir as informações exigidas no layout do Sistema APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas - e a periodicidade da remessa conforme Anexo III, da Instrução Normativa 002/2005 do TCE/MT e suas alterações;

-

~~II - Definir as unidades da administração que são responsáveis pelo registro das informações no sistema;~~

II - As unidades da administração responsáveis pela geração de tabelas para o Sistema APLIC são o setor de Recursos Humanos, o de Licitação, o de Compras, o de Patrimônio e Frotas, o de Contabilidade e o Financeiro;

III - Desenvolver, atualizar ou adequar o sistema próprio informatizado ao layout do Sistema APLIC;

IV - Designar servidor efetivo, se houver no quadro, para ser responsável pelo Sistema APLIC, centralizando a operacionalização e o relacionamento com o TCE/MT, sendo que esse servidor deverá ser

descrito por ofício ao Conselheiro Relator com: nome, matrícula, cargo, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail;

V - Capacitar a equipe técnica das unidades envolvidas para a alimentação do sistema;

VI - Estabelecer os procedimentos de segurança em tecnologia da informação;

VII - Registrar tempestivamente as informações no sistema, em cada unidade, de acordo com o layout do Sistema APLIC;

VIII - Visualizar e validar as informações registradas no Sistema APLIC;

IX - Enviar as informações;

X - Analisar e regularizar as ocorrências de erros e reenviar às informações se for o caso;

XI - Receber o número de protocolo do TCE/MT, sendo que o protocolo de remessa somente será efetivado após a validação dos dados e o mesmo deverá ser arquivado;

XII - As informações deverão ser encaminhadas de forma detalhada no Anexo I - layout das tabelas do APLIC e Anexo II – Tabelas Internas do APLIC, via internet, disponível no site do TCE/MT <www.tce.mt.gov.br>;

Art. 3º - O lançamento e o acompanhamento das informações no Sistema APLIC será de responsabilidade do servidor designado, que observará os seguintes prazos:

- I - Até 15 de janeiro, quando se tratar dos arquivos do orçamento;
- II - Até 31 de janeiro, quando se tratar dos arquivos da carga inicial;
- III - Até o último dia do mês subsequente a que se referir, quando se tratar dos arquivos mensais.

Art. 4º - As informações contábeis correspondentes ao mês de dezembro deverão incorporar os lançamentos de encerramento do exercício e as informações relativas ao mês de janeiro, aos lançamentos de abertura do exercício subsequente.

Parágrafo Único – Os prazos previstos para envio nesta instrução pode ser alterada, conforme as alterações feitas pelo TCE/MT.

Art. 5º - Após todos os procedimentos adotados, o cumprimento dos prazos, o envio das informações e o recebimento do protocolo, o servidor designado deverá encaminhar cópia do protocolo a Controladoria Geral para acompanhamento e avaliação.

Art. 6º - A Controladoria Geral e a Secretaria de Finanças promoverão capacitação dos servidores de cada unidade administrativa envolvida nas informações do Sistema APLIC, bem como promoverá reuniões rotineiras de avaliação.

Art. 7º - Para efeito de cumprimento dos prazos de remessas, os setores deverão obedecer as seguintes datas:

Até o dia 10 de cada mês – os setores deverão enviar, via email, as tabelas para o servidor designado para ser analisadas;

Até 02 dias após – o servidor designado deve analisar as tabelas e retornar, se houver erros, para os setores para as correções;

Até o dia 20 de cada mês – os setores e o servidor designado devem sanar todos os erros, incorreções e inconsistências;

Até o dia 25 de cada mês – o servidor designado deve ter protocolado a remessa das informações;

Até 02 dias após a abertura – o setor de licitação deve fornecer as informações iniciais das licitações iniciadas, sendo enviado ao TCE/MT tempestivamente.

Art. 7º - Em caso de falta de informações em procedimentos, deve-se reportar à orientação da Legislação citada na base legal desta instrução.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 30 de junho de 2009.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Auditor do Controle Interno

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:FD3036AD

GABINETE DO PREFEITO LEI 1.472/2011

Poxoréu-MT, 19 de outubro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Empresa Morro da Mesa Concessionária S. A para o fim que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o município de Poxoréu autorizado celebrar Convênio com a Empresa Morro da Mesa S.A para, na forma de lei específica, praticar a cobrança de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) de 2,5% incidente sobre a tarifa do pedágio, dos contratos de prestadores de serviços e obras com a citada empresa.

Art. 2º - A alíquota de que trata o art. 1º desta Lei será calculada nos seguintes termos:

- I – 100% (cem) sobre a tarifa do pedágio;
- II – 80% (oitenta por cento) sobre os serviços de projetos, consultoria, assessoria empresarial e congêneres;
- III – 25% (vinte e cinco por cento) para pavimentação asfáltica;
- IV – 25% (vinte e cinco por cento) para terraplanagem, aterro sanitário e drenagem;
- V – 45% (Quarenta e cinco por cento) para obras de arte (pontes e viadutos)
- VI – 50% (cinquenta por cento) para drenagem e,
- VII – 35% (Trinta e cinco por cento) para os demais serviços realizados com a utilização de equipamentos, exceto os manuais.

Parágrafo Único – Quando na mesma nota fiscal, fatura ou recibo constar mais de um serviço referidos nos itens acima, cujos valores não forem discriminados, será aplicado o percentual correspondente a cada tipo de serviço, conforme disposto em contrato, ou o percentual maior, se o contrato não permitir identificar o valor de cada contrato.

Art. 3º - As receitas do ISSQN apuradas mensalmente deverão ser depositadas pela Concessionária até o dia 15 do mês seguinte em conta bancária, formalmente indicada pelo município, cujos formulários-padrão adotados pela referida empresa deverão ser enviados ao município contendo o valor ISSQN depositado, sua base de cálculo, bem como, cópia do comprovante de cada depósito efetuado.

Art. 4º - A empresa Morro da Mesa Concessionária se sujeitará a fiscalização periódica do município, possibilitando meios de acesso aos registros e formas da arrecadação das receitas.

Art. 5º - O convenio de que trata esta lei terá vigência a partir da assinatura e permanecerá até o fim da concessão, salvante o caso de sua denúncia pelo município de Poxoréu.

Parágrafo Único – Em caso de denúncia, prevalecerá como forma de preservar o fluxo de arrecadação do ISSQN, a alíquota e a base de cálculo do tributo, bem como a forma de pagamento fixada no Convênio, enquanto não for fixado por outro termo.

Art. 6º - Fica o município de Poxoréu autorizado realizar a regulamentação complementar a esta Lei, inclusive as omissões eventuais, mediante decreto.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 19 de outubro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 19 de outubro de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Alessandro dos Santos Oliveira
Código Identificador:EBE275BA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.473/2011**

Poxoréu-MT, 19 de outubro de 2011.

Autoriza aos Poderes Municipais, proceder a Contabilização de Despesas com o Pagamento de Multas, Juros, Tarifas Bancárias e demais acréscimos moratórios legais, incidentes sobre o pagamento de compromissos financeiros do Município pagos em atraso, e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, autorizados procederem a contabilização das eventuais despesas com o pagamento de juros, multas, tarifas bancárias e demais acréscimos moratórios legais, incidentes sobre o pagamento de compromissos financeiros pagos em atraso, relativos as despesas de interesse público de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes dos pagamentos de juros, multas e demais acréscimos moratórios correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Despesa do Município.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, só terá aplicabilidade e eficácia, para o pagamento de despesas com tarifas bancárias, multas/juros e demais acréscimos moratórios de exigência legal, e, as despesas decorrentes do atraso no pagamento das contas de consumo de água, energia e serviços de telefonia e outros de caráter essencial ao pleno funcionamento das atividades de Administração Municipal.

Art. 3º - A regulamentação da matéria de que trata a presente Lei, está arremada nas disposições contidas no Inciso II do Art. 30 da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam convalidadas todas as despesas efetuadas pelo Município, cuja natureza se enquadre nas disposições contidas nos artigos anteriores, realizadas e até a data de vigência da presente Lei.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 19 de outubro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 19 de outubro de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios

e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Alessandro dos Santos Oliveira
Código Identificador:DC9D62A7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.474/2011**

Poxoréu-MT, 25 de outubro de 2011.

ALTERA A LEI Nº. 1.228/2008 DE 05 DE SETEMBRO DE 2008, QUE FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Passa os artigos 1º e 2º. da Lei 1.228/2008, datada de 05 de setembro de 2008, a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Atendido as disposições contidas no Artigo 29, Inciso VI, letra B, Artigo 29- A, Inciso IV, parágrafos 1º e 2º. da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal, fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Poxoréu, para o quadriênio 2009/2012 no valor máximo até R\$ 3.715,22 (três mil, setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Artigo 2º. Fixa o subsídio do presidente da Câmara de Vereadores do município de Poxoréu, (quadriênio 2009/2012), no valor de R\$ 3.715,22 (três mil setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 25 de outubro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 25 de outubro de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Alessandro dos Santos Oliveira
Código Identificador:55819520

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.476/2011**

Poxoréu-MT, 08 de novembro de 2011.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir créditos suplementares, remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 15% (quinze por cento) do orçamento municipal de 2011.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, na execução do orçamento do exercício 2011, no mesmo percentual citado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 08 de novembro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 08 de novembro de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Alessandro dos Santos Oliveira
Código Identificador:423D53AA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.477/2011**

Poxoréu-MT, 08 de novembro de 2011.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, tendo em vista as disposições da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e o prefeito sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte classificação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Administração

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: Administração

Sub função: Administração Geral

Programa: Administração Geral

Atividade: Realização de Concurso Público

Elemento da despesa: Outros serviços de Terceiros

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 3º - Para cobertura do crédito citado no art. 2º, serão utilizados recursos do cancelamento das dotações abaixo:

Órgão: Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: Assistência Social

Sub função: Habitação Urbana

Programa: Assistência Social em Geral

Projeto/Atividade: 1.068 – Construção de Casas Populares

Elemento da despesa: Obras e Instalações

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 08 de novembro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 08 de novembro de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Alessandro dos Santos Oliveira
Código Identificador:D7352C41

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.478/2011**

Poxoréu-MT, 08 de novembro de 2011.

Dispõe sobre inclusão na LDO e PPA 2010/2013, o Projeto Mencionado nessa Lei e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, tendo em vista as disposições da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e o prefeito sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica incluído na LDO 2011 e PPA 2010/2013, a seguinte atividade:

Órgão: Secretaria de Administração

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: Administração

Sub função: Administração Geral

Programa: Administração Geral

Atividade: Realização de Concurso Público

Elemento da despesa: Outros serviços de Terceiros

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 08 de novembro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 08 de novembro de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Alessandro dos Santos Oliveira
Código Identificador:AFF1DA46

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.479/2011**

Poxoréu-MT, 08 de novembro de 2011.

Dispõe sobre inclusão no PPA 2010/2013, LDO 2011 e LOA 2011, o Projeto Mencionado nessa Lei e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, tendo em vista as disposições da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e o prefeito sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica incluído no PPA 2010/2013, LDO 2011 e LOA 2011, a seguinte atividade:

Órgão: Câmara Municipal de Poxoréu

Unidade: Câmara Municipal de Poxoréu

Função: Legislativa

Sub função: Ação Legislativa

Programa: Processo Legislativo

Atividade: Realização de Concurso Público

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 08 de novembro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 08 de novembro de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Alessandro dos Santos Oliveira
Código Identificador:D8787920

**GABINETE DO PREFEITO
1.480/2011**

Poxoréu-MT, 13 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre alteração nos anexos da Lei nº 1.337/2009 de 22 de dezembro de 2009- PLANO PLURIANUAL - PPA, para quadriênio de 2010/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, tendo em vista as disposições da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e o prefeito sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA do Município de Poxoréu referente o exercício de 2012, conforme artigo 3º da Lei nº 1.337/2009 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 13 de dezembro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 13 de dezembro de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Alessandro dos Santos Oliveira
Código Identificador:7E2B0DB4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.481/2011**

Poxoréu-MT, 13 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre alteração nos anexos da Lei nº 1.462 de 2011 de setembro de 2011, do Município de Poxoréu

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, tendo em vista as disposições da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e o prefeito sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos da Lei nº 1.462 de 12 de setembro de 2011-LDO, do Município de Poxoréu conforme segue:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 13 de dezembro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 13 de dezembro de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Alessandro dos Santos Oliveira
Código Identificador:91678394

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2012 -
REGISTRO DE PREÇO 001/2012**

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos Decretos Municipais 54/2009 de 15/12/2009 e 64/2010 de 23/02/2010, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para a **Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios para atender as Escolas Municipais da educação infantil e fundamental, e para os Programas Educacionais**, do tipo Menor Preço por Lote.

A abertura das propostas será realizada em 25/01/2012, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 11 de janeiro de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:ÉFA3CCBE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012**

A Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal-MT torna público que no edital de Tomada de Preços nº 01/2012 publicado no dia 11 de Janeiro de 2012, onde se lê 31 de Janeiro de 2011 lê se 31 de Janeiro de 2012.

Reserva do Cabaçal-MT, 11 de Janeiro de 2012.

MAÍSA TONIOLO HONÓRIO DE CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:EFDF5A5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 004/2012, marcado para ser realizado no dia **13/01/2012 às 13h00min(MT)**, cujo objeto é a **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A TODAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** para o dia **17/01/2012 às 13h:00min(MT)**, tendo em vista que a pregoeira foi convocada para participar de uma audiência na mesma data e horário(documento anexo), informações poderão ser adquiridas, no Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 12 de Janeiro de 2012.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:99CE7F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 008/2011, NOS TERMOS DO EDITAL DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2011, CARTA
CONVITE N. 003/2011.**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda CNPJ: 36.879.070/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2012;

Reajustar o valor do contrato com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV;

Alterar a forma de pagamento, que passará a ser efetuados através de Boleto Bancário.

DO VALOR: R\$: 70.003,26

DA ASSINATURA: 02/01/2012.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Moacy Lopes Suares.

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:E857B599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 020/2011.**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda CNPJ: 36.879.070/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2012;

Alterar a forma de pagamento, que passará a ser efetuados através de Boleto Bancário.

DO VALOR: R\$: 7.800,00

DA ASSINATURA: 02/01/2012.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Moacy Lopes Suares.

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:F3EA1875

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2012**

de 11 de Janeiro de 2012

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2012, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n. 7.655, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n. 02, de 06 de janeiro de 2012, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rosário Oeste - MT será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2012, não terão valor inferior a R\$ 622,00 (seiscentos vinte dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo ROSARIO-PREVI.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

II - R\$ 22,00 (vinte dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 11 de Janeiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:9883B507

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2012DECRETO N.º 002/2012**

de 11 de Janeiro de 2012.

“Declara situação de emergência no âmbito do município de Rosário Oeste – MT e da outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **ROSÁRIO OESTE-MT**, Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a situação emergencial constada com a destruição total da Ponte sobre o Rio Água Fina, que liga a comunidade rural de Ribeirão do Ouro a sede do Município de Rosário Oeste – MT;

Considerando que este é a principal via de acesso da comunidade rural a sede do Município, deixando a comunidade isolada;

Considerando a existência na localidade da Escola Municipal do Ribeirão do Ouro, e que a Ponte sobre o Rio Água Fina é via de acesso do transporte escolar para a mesma;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela queda da Ponte sobre o Rio Água Fina que liga o Município de Rosário Oeste-MT à comunidade rural do Ribeirão do Ouro em Rosário Oeste - MT, caracterizada situação de Emergência.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 11 de Janeiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:C2546C12

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2012**

de 11 de Janeiro de 2012

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rosário Oeste - MT, ROSÁRIO--PREVI, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT**, Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 002, de 06 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rosário Oeste – MT (ROSÁRIO-PREVI), concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2012, em 6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo ROSÁRIO-PREVI a partir de 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois

reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo ROSÁRIO-PREVI anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 11 de Janeiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:D9AF033E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2012**

de 11 de janeiro de 2012

“Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências”.

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2.011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação para o nível 05 a servidora ZELIA LÚCIA DE LIMA.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 11 de janeiro de 2012.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:D89FED3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 00/2012**

**PORTARIA Nº 005,
De 11 de janeiro de 2012.**

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de pessoa ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências”

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente a pessoa de EUCLIDES MACIEL DA CRUZ.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação, com seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 11 de janeiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:765448B3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 050/2011**

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, em caráter de prevenção de combate a dengue, e de acordo com a Lei Municipal N° 968, de 02 de abril de 2004 c.c Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **ROSÁRIO OESTE-MT**, Sr. **JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO** usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Art. 1º e 2º da Lei Municipal N° 968 de 02 de Abril de 2004, e do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de enfrentar a epidemia da dengue neste município em período chuvoso;

Considerando a necessidade de combater o desenvolvimento das larvas nos pontos de grande incidência em que residem dos vetores dos mosquitos da DENGUE evitando com isso sua proliferação e iminente surto da DENGUE;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária de 07 (sete) agentes de prevenção de combate a Dengue, período de 90 (noventa) dias, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais e remuneração de 01(um) salário mínimo mensal, podendo, este prazo ser prorrogado, segundo a necessidade deste Município.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 28 de Dezembro de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:C8742BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO**

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 13/2011

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO (OBECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR)

VALOR TOTAL: R\$ 60.600,00 (SESSENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: V R DE OLIVEIRA - ME

ROSÁRIO OESTE/MT/2011

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:F03C6720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 48/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA E O P.A MUNICIPAL COM OS SEUS USUÁRIOS DO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R\$ 6.036,50 (SEIS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ROSÁRIO OESTE/MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:1D609864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N. 84/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE, COLETA, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

VALOR TOTAL: R\$ 38.280,00 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: MAXIMA, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP

ROSÁRIO OESTE/MT DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:FC8767C2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 05/2012**

EXTRATO DO CONTRATO 05/2012

CONTRATO N.º 01/2011 Objeto: Locação de um imóvel comercial, situado à Avenida do comércio,1460,centro, destinado ao Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa, atendendo a Secretária Municipal de Saúde. **Contratado:** ELEANRO MARCOS DA SILVA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM. **Valor Total:** R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).**Data Assinatura:** 02/01/2012. **Vigência:** 31/12/2012.

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:16E52E80

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012 REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO 001/2011**

Pelo presente ficam convocados os Senhores Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2011, de 14 de outubro de 2011, para tomarem Posse.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerente ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do Edital de Convocação 001/2012.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste Edital.

Segue abaixo a relação de documentos necessários para a posse.

Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Carteira de Motorista conforme pedido do cargo- Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento 01 foto 3X4
Prova de estar quite com as obrigações eleitorais em seu original e cópia
Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino original e cópia
Apresentar comprovante de exame de saúde físico e mental
Apresentar certidões negativas da justiça Estadual e Federal (civil e criminal), através dos sites www.tjmt.jus.br e www.trfl.jus.br
Comprovante de escolaridade conforme pedido no cargo original e cópia
Apresentar Carteira de Trabalho original e cópia
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública
Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CLAS.	Nº INSC.	NOME
01	443	LUANNA ALVES ANDRADE
02	641	RENATA CAROLINI SANTOS SECONELLO
03	410	ANDRIELY FERNANDES FERREIRA
04	428	KESCIMARA ALVES DE PAIVA
05	661	JULIANA SPENAZZATO SEGER

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLAS.	Nº INSC.	NOME
01	435	LUCIANA APARECIDA MATIELO

CARGO/FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

CLAS.	Nº INSC.	NOME
01	750	FABIANA ROSA

CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

CLAS.	Nº INSC.	NOME
01	572	FABRICIO MOREIRA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS.	Nº INSC.	NOME
01	116	ANDREIA DA SILVA MARTINS

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE

CLAS.	Nº INSC.	NOME
01	679	NILTON CARLOS ELY
02	74	ADEMIR ALVES DE CARVALHO

CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR

CLAS.	Nº INSC.	NOME
01	427	LUCILENE BRAUN BENDER

CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO

CLAS.	Nº INSC.	NOME
01	396	JOSE CARLOS PESSOA

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

CLAS.	Nº INSC.	NOME
01	344	PAULA RODRIGUES PINTO

Santa Carmem/MT 13 de janeiro de 2012.

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D2B1396C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2012 REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Material de Limpeza e Material de Consumo. Data de abertura: **25/01/2012 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:cleberlicitacao@gmail.com Santa Rita do Trivelato/MT, 12 de janeiro de 2012.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:A6BB0FDC

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012.

Objeto: Locação de sistema para Gestão Publica. Data de abertura: **25/01/2012 às 15:00 horas** – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato(Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo encontra-se a disposição, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 ou pelo Email:cleberlicitacao@gmail.com Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de janeiro de 2012.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:79B1D408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2011

RELATÓRIO

Conforme relatório conclusivo da Comissão designada pela Portaria n.º 124/2011, e todos os demais documentos que instruem o presente processo administrativo, acolho na íntegra o parecer apresentado pela Comissão e via de consequência determino a exoneração do servidor Itor Pires de Camargo..

Intime-se a indiciada da presente decisão e expeça-se os atos necessários para o seu fiel cumprimento.

Publique-se, Registre-se,
Intime-se e Certifique-se.

Santa Rita do Trivelato, 06 de Dezembro de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:9DFD5FFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGAÇÃO 002-2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF E POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO –MT

Dia: 25/01/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 11:00 horas, do dia 25/01/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 11:30 horas, do dia 25 de janeiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Santo Afonso- MT, 12 de janeiro de 2012.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:7C873317

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2012.

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Santo Afonso/MT-UFISA, de acordo com o artigo 330 da Lei Complementar Municipal nº 006/2009 que Institui o Código Tributário Municipal, para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso para o Exercício de 2012, e dá outras providências.

O Senhor Sílvio Souto Felisbino, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, observando as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal/UFISA do Município de Santo Afonso – MT, para efeito de atualização dos valores e cobrança dos impostos de competência do Município de Santo Afonso neste exercício 2012, para o valor de R\$ 112,94 (cento e doze reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. A correção está prevista em lei e restrita a ela e ocorrerá pela **média aritmética** dos índices financeiros oficiais do IGPM (FGV) - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, INPC (IBGE) Índice Nacional de Preços do Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IPCA (IBGE) - Índice de Preços do Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e IPC - DI (FGV) Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas, acumulado dos 12 (doze) meses do ano de 2011.

Artigo 2º Para efeito de recálculo da Unidade Padrão Fiscal – UFISA para o exercício de 2012 será usada a seguinte fórmula UFISA 2012 = IGPM 2011 + INPC 2011 + IPCA 2011 + IPCDI 2011/4 + UFISA 2011.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso – MT, aos 10 dias do mês de janeiro de 2012, 21º da Emancipação Político-Administrativa.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito

VANDERLEI LEAL DE SOUZA
Gestor de Tributos Municipais

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:EBFA2A89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 01/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso XVI do artigo 6º da Lei 8.666 de 21 de Maio de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a nova Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, o Sr. **Claudilson Jorge de Lima** - Presidente e os Senhores **Luiz Toshiyuki Arizawa** e **Estela Edlaine de Oliveira** como Membros.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2012, revogando a Portaria nº 04/GP/2011 de 03/01/2011.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:A873ABEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 02/GP/2012

“DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 67, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, o Servidor, Claudilson Jorge de Lima.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, os Servidores:

Luiz Toshiyuki Arizawa
Estela Edlaine de Oliveira

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2012, revogando a Portaria nº 08/GP/2011 de 06/01/2011.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:FD4BDDFD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.502/2011 – 23 DE DEZEMBRO DE 2.011**

Dispõe sobre, criação de ‘VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA’, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. – Fica instituída na Câmara Municipal de São José do Povo, verba de caráter indenizatório, pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta com a população sob a título de Verba Indenizatória “Ajuda de Custo”, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) reais, ao Presidente e R\$ 800,00 (oitocentos) reais, aos Srs. Vereadores, dentro da permissibilidade constitucional prevista na EC nº. 47, de 05 de Julho de 2005, consolidada pelo entendimento esposado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no Processo nº. 10.374-8/2008 que originou o Acórdão nº. 13/2009 e nos termos do § 11 do Artigo 37 da Constituição Federal da Republica.

PARÁGRAFO ÚNICO – A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos vereadores, em espécie, para o custeio da atividade parlamentar externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens, ajuda de transporte e dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.

ARTIGO 2º. – A Verba Indenizatória “Ajuda de Custo”, ora instituída, será paga mensalmente, não incidindo quaisquer tributos ou impostos, bem como não será computada para efeitos dos limites constitucionais remuneratórios, não consistindo também valor de aplicação para base de cálculo de gasto com pessoal, sendo atribuída aos parlamentares como receita não tributária para efeitos de imposto de renda.

ARTIGO 3º. – Para a definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levado em consideração a frequência as Sessões Legislativas, descontando-se 1/8 (um oitavo) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar, até o limite de 03 (três) faltas injustificadas.

ARTIGO 4º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
São José do Povo, 23 de Dezembro de 2011**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:9DE69B66

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 503/2011 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São José do Povo para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O Povo do Município de São José do Povo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Batista de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de São José do Povo para o exercício de 2012 estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de São José do Povo para o exercício de 2.012 em R\$. 9.481.001,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e um mil e um real) para a Administração Direta e de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para a Administração Indireta, sendo que do valor orçado para a Administração Direta R\$. 1.229.001,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil e um real) refere-se ao redutor para o FUNDEB, definindo o orçamento do município em R\$ 8.782.000,00 (oito milhões, setecentos e oitenta e dois mil reais) para a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	9.089.664,00
Receita Tributária	266.760,00
Receita de Contribuição	36.500,00
Receita Patrimonial	52.670,00
Receita de Serviços	72.500,00
Transferências Correntes	8.560.534,00
Outras Receitas Correntes	100.700,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	391.337,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	381.337,00
REDUTOR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.229.001,00)
SOMA	8.252.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	530.000,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	259.900,00
Receita de Contribuição – RPPS	209.200,00
Receita Patrimonial – RPPS	50.100,00
Outras Receitas Correntes – RPPS	700,00
Outras Receitas Correntes – Intra-Orçamentárias	10.100,00
TOTAL ORÇADO	8.782.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 – Legislativa	518.000,00
03 – Essencial à Justiça	50.000,00
04 – Administração	1.776.000,00
08 – Assistência Social	544.000,00
10 – Saúde	2.116.000,00
11 – Trabalho	65.000,00
12 – Educação	2.079.000,00
13 – Cultura	48.000,00
15 – Urbanismo	88.000,00
16 – Habitação	20.000,00
17 – Saneamento	125.000,00
18 – Gestão Ambiental	24.000,00
20 – Agricultura	165.000,00
23 - Comércio e Serviços	20.000,00
25 – Energia	22.000,00
26 – Transporte	128.000,00
27 – Desporto e Lazer	75.000,00
28 - Encargos Especiais	236.000,00
99 - Reserva de Contingência	153.000,00

SOMA	8.252.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
09 - Previdência Social	530.000,00
SOMA	530.000,00
TOTAL	8.782.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
01 - Câmara Municipal de São José do Povo	518.000,00
001 - Gabinete do Presidente	299.000,00
002 - Secretaria da Câmara	219.000,00
02 - Prefeitura Municipal de São José do Povo	
010 - Gabinete do Prefeito	316.000,00
030 - Secretaria Municipal de Administração	595.000,00
040 - Secretaria Municipal de Fazenda	811.000,00
050 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos	607.000,00
060 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.358.000,00
070 - Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo	98.000,00
080 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	216.000,00
090 - Departamento Municipal de Água e Esgoto - DAE	131.000,00
140 - Secretaria Municipal de Promoção Social	350.000,00
03 - Secretaria Municipal de Saúde	2.116.000,00
110 - Fundo Municipal de Saúde	2.116.000,00
04 - Secretaria Municipal de Promoção Social	214.000,00
120 - Fundo Municipal de Assistência Social	214.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	769.000,00
130 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	724.000,00
150 - Fundo do Salário Educação	45.000,00
09 - Reserva de Contingência	153.000,00
999 - Reserva de Contingência	153.000,00
SOMA	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
06 - Fundo Municipal de Previdência - FUNPREV	530.000,00
100 - Fundo Municipal de Previdência - FUNPREV	530.000,00
TOTAL	8.782.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3 - PROGRAMA DE TRABALHO	R\$
1010 - Processo Legislativo	518.000,00
2010 - Administração Superior	266.000,00
3010 - Representação Jurídica do Município	50.000,00
4010 - Gestão do Controle Interno	47.000,00
5010 - Administração e Planejamento	27.000,00
5020 - Gestão do Sistema de Administração	521.000,00
6010 - Controle Financeiro	510.000,00
6020 - Encargos Especiais	301.000,00
7010 - Cidade Limpa	28.000,00
7020 - Cidade Bonita	28.000,00
7030 - Malha Viária Urbana	54.000,00
7040 - Trânsito Racional	2.000,00
7050 - Malha Viária Rural	126.000,00
7070 - Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	369.000,00
8010 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	536.000,00
8020 - Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	37.000,00
8030 - Apoio Educacional	711.000,00
8040 - Gestão do Sistema de Educação	71.000,00
8050 - Difusão Cultural	48.000,00
8060 - Manutenção do Ensino Básico	724.000,00
8070 - Desenvolvimento do Turismo	20.000,00
8080 - Desenvolvimento do Esporte	42.000,00
8090 - Gestão do Sistema de Desporto e Lazer	36.000,00
9010 - Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	206.000,00
9020 - Preservação do Meio Ambiente	10.000,00
9110 - Atenção Básica à Saúde	824.000,00
9120 - Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp.	936.000,00
9130 - Assistência Farmacêutica	89.000,00
9140 - Vigilância em Saúde	53.000,00
9150 - Gestão do SUS	214.000,00
9210 - Atenção à Criança e ao Adolescente	60.000,00
9220 - Atenção ao Trabalhador	20.000,00
9230 - Atenção ao Idoso	27.000,00
9240 - Enfrentamento a Pobreza	33.000,00
9250 - Atenção ao Portador de Deficiência	7.000,00
9260 - Gestão do Sistema de Assistência Social	290.000,00

9270 - Morar Melhor	20.000,00
9280 - Apoio à Família	86.000,00
9290 - Gestão do Sistema de Assistência Social	21.000,00
9300 - Saneamento Básico	6.000,00
9310 - Abastecimento de Água	125.000,00
9999 - Reserva de Contingência	153.000,00
SOMA	8.252.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3 - PROGRAMA DE TRABALHO	R\$
5030 - Gestão do Sistema Previdenciário	530.000,00
SOMA	530.000,00
TOTAL	8.782.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4 - CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	7.409.000,00
Despesas de Capital	690.000,00
Reserva de Contingência	153.000,00
SOMA	8.252.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
4 - CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	525.000,00
Despesas de Capital	5.000,00
SOMA	530.000,00
TOTAL	8.782.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais), assim discriminado:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÃO	R\$
08 - Assistência Social	564.000,00
10 - Saúde	2.116.000,00
SOMA	2.680.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNÇÃO	R\$
09 - Previdência Social	530.000,00
SOMA	530.000,00
TOTAL	3.210.000,00

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64:

a) Até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
São José do Povo, 23 de Dezembro de 2011**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:F8686D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
054/2011**

Contratado (a): LYGIA GARCIA FIGUEIREDO

Objeto: - Fica aditado o Contrato de nº 054/2011 no que concerne a Cláusula Segunda, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
 Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:D1422786

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 001/2012 REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.**

Data de Abertura: às 09:00 horas, do dia 24 de janeiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 12 de janeiro de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
 Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:C343A17B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas, do dia 30/01/2012, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a **execução de obra de Construção da Feira do Produtor, no município de São José do Rio Claro-MT.** Informações mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes.

São José do Rio Claro/MT – MT, 12 de janeiro de 2012.

SUNELY MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
 Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:836A3B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores efetivos abaixo, no mês de dezembro/2011, conforme cargos, datas e motivos descritos:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Rosimeira da Cunha	Aux. de Serv. Gerais	14/12/2011	21- Rescisão s/ justa causa pelo empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 São José do Rio Claro(MT), 31 de dezembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
 Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
 Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
 José Xavier Filho
Código Identificador:33F14646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor de cargo comissionado abaixo, no mês de dezembro/2011, conforme cargo, data e motivo descritos:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Juliana de Azambuja Herrmann	Sec. Adj. de Administração	07/12/2011	21- Rescisão s/ justa causa pelo empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 São José do Rio Claro(MT), 31 de dezembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
 Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
 Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
 José Xavier Filho
Código Identificador:52BD5740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores temporários abaixo relacionados, no mês de dezembro/2011, conforme descrito:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Carla Regina Paiva	Professora	20/12/2011	11- Rescisão s/ justa causa pelo empregador
Edineia Elaine Cardoso	Professora	20/12/2011	11- Rescisão s/ justa causa pelo empregador

Edna Lopes do Amaral	Professora	20/12/2011	11- Rescisão s/ justa causa pelo empregador
Eliana Aparecida Santos Arquaz	Professora	20/12/2011	11- Rescisão s/ justa causa pelo empregador
Juliana Ghedin	Professora	20/12/2011	11- Rescisão s/ justa causa pelo empregador
Luciano Canuto Jacinto	Professora	20/12/2011	11- Rescisão s/ justa causa pelo empregador
Márcia Aparecida Magalhães	Professora	20/12/2011	11- Rescisão s/ justa causa pelo empregador
Raimunda Cândida de Oliveira Almeida	Professora	20/12/2011	11- Rescisão s/ justa causa pelo empregador
Silvia Helena Dias da Silva	Professora	20/12/2011	11- Rescisão s/ justa causa pelo empregador
Sirlei Mendonça Garcêz	Professora	20/12/2011	11- Rescisão s/ justa causa pelo empregador
Tânia Paula Dill	Professora	20/12/2011	11- Rescisão s/ justa causa pelo empregador
Vanice Raquel Schmidt	Professora	20/12/2011	11- Rescisão s/ justa causa pelo empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de dezembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração e Coord. Geral

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:8FC1B7A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA CARGO COMISSIONADO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora para cargo comissionado abaixo, no mês de dezembro/2011, conforme cargo e a partir da data discriminada:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Alyne Yara da Silva Maschio	Assistente de Gabinete	01/12/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de dezembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:8DE07FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULARES À SERVIDORES

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores efetivos abaixo, no mês de dezembro/2011, conforme descritos:

NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DE
Adelaide Apª Moura Verges Santana da Silva	Psicóloga	01/12/2011	
Adriana Maria dos Santos	ACD – Auxiliar de Consultório Dentário	01/12/2011	
Adriano Miguel Vieira Rosa	Bioquímico/Farmacêutico	01/12/2011	
Alzira Pereira Vicente	Aux. de Serv. Gerais	01/12/2011	
Ana Lúcia Souza Gomes	Médica	01/12/2011	
Daniele Tavares da Silva	ACD – Auxiliar de Consultório Dentário	01/12/2011	
Daniella Slongo da Silva	Fiscal Sanitarista	01/12/2011	
Douglas Diego Fernandes	Enfermeiro	01/12/2011	
Edson Douglas da Silva	Monitor de Esportes	01/12/2011	
Eduardo Romualdo da Silva	Motorista	01/12/2011	
Elizabete Aparecida Isaías	Assessora de Gabinete	01/12/2011	
Fernanda Uemura	Odontóloga	01/12/2011	
Getúlio Caboclo	Chefe Div. Alist. Militar	01/12/2011	
Lenir Gil Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2011	
Loiri Androcheski de Lima	Recepcionista	01/12/2011	
Marcelo da Silva Araújo	Encanador	01/12/2011	
Maria Cicera Santos da Silva	Zeladora	01/12/2011	
Maria José Negri Opencoski	ACD – Auxiliar de Consultório Dentário	01/12/2011	
Maria Onice Barbosa Onitsuka	Gerente de Programas	01/12/2011	
Nilva dos Santos	Agente Administrativo	01/12/2011	
Osni Brito Nunes	Vigia	01/12/2011	
Paulo Cezar Androcheski	Enc. Deptº de Esportes	01/12/2011	
Regiane Vieira Gomes	Agente Administrativo	01/12/2011	
Silvia Sá de Azevedo	Aux. de Enfermagem	01/12/2011	
Simone Perini Cardoso	Odontóloga	01/12/2011	
Takemitsu Onitsuka	Gerente de Programas	01/12/2011	
Valdimara Kolodziej	Vigia	01/12/2011	
Vanderlei Gomes Luiz	Motorista	01/12/2011	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de dezembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:F9E4D760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
SAÚDE A SERVIDORES.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Saúde aos servidores abaixo relacionados, no mês de dezembro/2011, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 79, Seção VIII, Capítulo V, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Clarice Rodrigues	Servidora Braçal	30 dias	01/12/2011
Marlene Gomes do Nascimento	Cozinheira	07 meses	25/11/2011

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de dezembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:D7D07F09**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Conceder Licença à Gestante á servidora abaixo relacionada, no mês de dezembro/2011, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 84, Seção V, Capítulo V, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Taciana Mastella	Téc. Em Desenv. Infantil	120 dias	21/11/2011

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de dezembro de 2011.**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:AB625D0D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2011**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais; E

Considerando o que dispõe o Inciso I, § 4º, Artigo 36, da Lei nº 871, de 09 de junho de 2011,

R E S O L V E:**Art. 1º** - Afastar por período indeterminado, sem remuneração, o servidor abaixo relacionado, no mês de dezembro/2011, conforme discrimina, motivado por reclusão determinada judicialmente:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AFASTAMENTO	A PARTIR
Everton Thiago Soares Carnavali Lopes	Vigia	Indeterminado	01/12/2011

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de dezembro de 2011.**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:9939DB83**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2011**

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Autorizar os Servidores abaixo o retorno as suas funções, no mês de dezembro/2011, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA RETORNO
Anna Christina Bezerra Leite	Final de Licença Saúde	03/12/2011
José de Freitas e Silva Filho	Final de Licença Saúde	18/12/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de dezembro de 2011.**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:C8F6F500**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2012**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:**R E S O L V E:****Art. 1º.** Instituir a CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o exercício de 2012, para a qual ficam nomeados os seguintes membros:**Presidente:** Sunely Moreira dos Santos**Secretário:** Osni Rubens Puga Lopes**Membro:** Pablo Fernandes Struziati**Membro:** Aline Sherwinski Garrido**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 02 de janeiro de 2012.**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:0E344D49**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2012**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor OSNI RUBENS PUGA LOPES para a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal, no exercício de 2012, bem como os Servidores SUNELY MOREIRA DOS SANTOS, ALINE SCHERWINSKI GARRIDO, MARIA CÉLIA RODRIGUES e PABLO FERNANDES STRUZIATO, para comporem a Equipe de Apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 02 de janeiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:8C7CE5AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei Complementar 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o candidato ALEX REGINALDO TIBURCIO para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, por ter sido aprovado em 1º lugar no referido concurso.

Artigo 2º O candidato devesse tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 12 DE JANEIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:A2A1A01B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de ENFERMEIRA, criado pela Lei Complementar 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a candidata WILMA NUNES MARTINS ZORZAN para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRA, por ter sido aprovado em 4º lugar no referido concurso.

Artigo 2º O candidato devesse tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 12 DE JANEIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:9A844FEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DP 06-2011

RETIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2011

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, considerando o que consta nos autos do processo licitatório 047/2011, que trata da Dispensa de Licitação 006/2011, cujo objeto é a Contratação de prestador de serviços para a realização de FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO com apresentações culturais locais e regionais, amostra de artes e apresentação de danças e festival de música.

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que ao analisar a solicitação da Secretária Municipal de Educação, carrou nos autos, declarações e carta de exclusividade constando que apenas a empresa M.S. CLÁUDIO – ME possui exclusividade para a venda de shows regionais e nacionais ora pretendidos, o que caracteriza, nesse caso concreto, a inviabilidade de competição, pois ao abrir o certame, este levaria a contratação da única empresa e profissional existente naquela localidade, gerando gastos

desnecessários de dinheiro público e de tempo, levando ao atraso das apresentações que será em datas únicas e especial do ano de 2011. Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, que após analisar o pleito e as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, manifesta favoravelmente pela contratação através da dispensa de licitação devido a inviabilidade de competição, pois os documentos acostados nos autos demonstram existir apenas uma empresa e profissional que atende o objeto solicitado, em sintonia do estabelecido pelo caput do artigo 25 da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, todos os elementos exigidos pelo § único, inciso I a IV do artigo 26 da Lei Geral de Licitações foram obedecidos, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica de nosso Município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2011, autorizando em consequência, a proceder a contratação nos seguintes termos:

Contratado: M.S. CLÁUDIO - ME (CNPJ 11.455.181.0001/67)

Valor: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais);

Mensal: PARCELA ÚNICA

Objeto: é a Contratação de prestador de serviços para a realização de FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO com apresentações culturais locais e regionais, amostra de artes e apresentação de danças e festival de música.

Dotação: 04.003.13.392.0046.2020.339039.00.00.00 - 0120 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Prazo de Duração: Até 30/12/2011.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em cumprimento ao que estabelece o caput do artigo 37 da CF/88, e em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São José do Xingu – MT, em 30 de Dezembro de 2011.

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:30CFDC4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2012

Exonera a Sra. Nirley Oliveira Freitas Gonçalves do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Nirley Oliveira Freitas Gonçalves do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de janeiro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:2D976D7A

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2011 SRP Nº 156/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 146/2011 – SRP 156/2011, referente ao registro de preços para Aquisições de Materiais de Construção e outros, destinados a manutenção das Escolas e Creches Municipais, PSFs, P.A.M, CAPS, DOM AQUINO, CASAI, ODONTOLOGIA, DST, UCT e Centro de Referência da Assistência Social -CRAS. Empresa Vencedora: Transterra Mineração e Materiais para Construção Ltda EPP, CNPJ/MF 000.184.369/0001-00, itens 08, 62. Marisa Claudia Jacometo Durante EPP, CNPJ/MF 008.878.508/0001-07, itens 01, 02, 03, 04,05, 06, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76., 77, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 116, 117, 018, 119, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 137, 142, 144, 146, 150, 151, 152, 153. Construvera Comercio de Material de Construção Ltda ME, CNPJ/MF 08.291.588/0001-91, itens 11, 25, 32, 41, 51, 55, 56, 78, 79, 85, 86, 97, 98,100, 103, 105, 121, 131, 138, 140, 143, 145, 148. Homologado em 11 de Janeiro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria 037/2009

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:79D7CAA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2012

DATA: 10 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Exonera, em decorrência de Processo Administrativo, do quadro efetivo, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, em decorrência de Processo Administrativo, do quadro efetivo, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
CARLOS BLANCO	EDUCARDO FURTADO BIOMÉDICO	25-3	10.01.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A0AB5473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2012

DATA: 10 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Nomeia o servidor NELSON IOSHINORI TAKITO, como Médico Perito do Trabalho.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia o servidor NELSON IOSHINORI TAKITO, como Médico Perito do Trabalho, CRM-MT 1470, no período de 03.01.2012 a 02.02.2012, em virtude da substituição de férias do atual Médico Perito do Trabalho.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C9B8E668

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2012**

DATA: 10 de janeiro de 2012

SÚMULA: Destina área para uso e construção da Unidade Escolar no Residencial Florença.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica destinada para uso e construção de Unidade Escolar no município de Sinop a área institucional compreendida de Lote 01, da Quadra nº. 35, com área de 10.054,10 m², situada no loteamento denominado Residencial Florença – 2ª Etapa, no município de Sinop, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** com a Rua Calábria, com 70,00 metros; **SUDESTE:** com a Rua Giuliana, com 143,63 metros; **SUDOESTE:** com a Rua Pisa, com 70,00 metros; **NOROESTE:** com a Rua Milena, com 143,63 metros, do loteamento registrado sob nº. R-02-28.215 no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:31B14FBC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2011**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA** original do convênio para **30 de abril de 2012**, de acordo com a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

DA VIGENCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura, ajustando a data final de vigência do convênio para **30 de abril de 2012**.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CONVENENTE: LIONS CLUBE DE SINOP

Sinop, 27 de dezembro 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:147D9D74

**SAAES
AVISO DE ABERURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2011

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, convoca as empresas BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA e CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA e comunica aos demais interessados que a data de abertura da Proposta de Preços das empresas habilitadas na Concorrência n.º 001/2011, será no dia 17/01/2012 às 09:00hs (horário local). Sinop – MT, 12 de janeiro de 2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:9D24C6D0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 31 de janeiro de 2012, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura da Tomada de Preços nº 003/2012, pelo Menor Preço Global, para “CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA O DISTRITO DE BOA ESPERANÇA E ÔNIBUS INTINERANTE RURAL”.

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545- 4700.

Sorriso – MT, 13 DE JANEIRO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B0A74D32

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO
DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial informa aos interessados, que por motivos administrativos internos foi RETIFICADO o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012**, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Efetuar Transporte Escolar de Alunos do Município de Sorriso – MT, durante o ano letivo de 2012”.

Mediante retificação do edital, PRORROGA-SE a data de julgamento do certame, a realizar-se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 25 de janeiro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 12 de janeiro de 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6C01E60C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 145/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: P S NAGY - ME, CNPJ nº 12.517.978/0001-04
OBJETO: Construção de barracão de 160m², com cobertura em estrutura metálica. Conf. 009/2011- Valor Contr. R\$ 25.845,80 - Assinatura termo em 26.12.2011

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:0A9C8433

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
PORTARIA Nº 07/2012

PERCIVAL CARDOSO DE NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Servidores abaixo relacionados, para **na qualidade de fiscais**, auxiliarem a Comissão do Concurso Público Municipal, a ser promovido pela Prefeitura de Tabaporã, - Estado de Mato Grosso, **no dia 15 de JANEIRO de 2012.**

ESCOLA MUNICIPAL ELMAR JUSTEN

- AMASSES LEANDRO BEUTLER;
- ANDRÉIA CAMILO DE SOUZA;
- ANTONIO CARLOS DOS SANTOS;
- CARLA REGIANI PEREIRA;
- ELISANGELA APARECIDA MOLONYAI CAVALIERI;
- EVERSON LUIS CREMONEZ;
- JOSE LUZIA MAXIMO DA FONSECA;
- LEANDRO ALUISIO MARQUES DE MELO;
- LEONARDO SEGATTI BABIANO;
- SILVINA MARIA CASSIANO DE SOUZA;
- SIOMARA MULLER PEREIRA;
- VANESSA CHICONI SEGATTI;

ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS

- ANGELA CRISTINA IBANEZ;
- ANTONIO CARLOS CANDIDO;
- JULIANI CAMILA DOS SANTOS;
- LUANA DAGOSTIN;
- MARCELO FERREIRA DA SILVA;
- MARIA CRISTIANE MAXIMIANO;
- MARIA IVONE DE MELO LARANJA;
- MAURA ALVES RIBEIRO;

- NORIVAL BERTINATI;
- PEDRO DE OLIVEIRA SILVA;
- REGINALDO JOSE MARQUES;
- ROGÉRIO DOS SANTOS;
- SILVANA GONCALVES GODINHO;
- TIAGO DOS SANTOS;
- ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO SALDANHA NETO**
- ANTONIO MARCOS DE LIMA.
- DIOGO HENRIQUE GIROTO;
- EDSON DA SILVA PONCIANO
- FABIANA CARVALHO FERREIRA;
- GILBERTO REIS CALADO DA SILVA
- KÁTIA APARECIDA DE PAULA GOMES;
- LUZIA RAMOS DE MELO;
- MARCELO EDUARDO CAVALIERI;
- MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA;
- MARIA DE FÁTIMA DIAS DA ROCHA BEDIN SILVA;
- MARTA GOTTARDI DE OLIVEIRA;
- NARCISO BARBOSA DE SOUZA;
- NEIVA FARTO DE CARVALHO;
- QUELI DUNKER;
- RHODOLFO RODRIGUES ABEGG;
- UELLINGTON SOUSA CANDIDO;
- VALCENIR ANTONIO DA SILVA;
- VÂNIA CÁSSIA MAGAYEVSKI;
- WELDER LEAL;

Art. 2º - Os servidores acima mencionados, deverão apresentar-se nas suas respectivas escolas a partir das 07:00 hs.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de janeiro de 2012.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:A1A3741F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.954.047/0001-82, com sede na Rua Julio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representada por seu Presidente, **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação 01/2012, para contratação de empresa para locação de licença de uso, manutenção e consultoria de sistemas computadorizados, no valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), durante o período de dois meses.

Tangará da Serra-MT, 09 de janeiro de 2012.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:209EBC9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012 - REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2012

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Presencial N.º 004/2012, que será realizado no dia 24/01/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, lavanderia e produtos descartáveis de uso institucional para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah – MT, 12 de Janeiro de 2012.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – Mt

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:722940D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 01.2012 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Súmula: "Nomeia Comissão Permanente de Licitações Para o exercício de 2012".

O Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Art. 1º - Na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **DESIGNAR**, a seguinte Comissão Julgadora de Licitações, permanente, com a função compreendida entre 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

Presidente Titular: Ana Paula Ribeiro, portadora do RG n.º 2263047-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o n.º 044.963.849-90.

Presidente Suplente: Paula Zantedeschi Goulart, portadora do RG n.º 1247906-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o n.º 722.251.651-49.

Secretaria Titular: Elizangela de Oliveira de Azevedo dos Santos, portadora do RG n.º 1160892-7 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o n.º 834.987.291-87

Secretária Suplente: Marcilene Guariente, portadora do RG n.º 1300829-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o n.º 888.928.911-20.

Membro Titular: Anderson Michel Mazzochin, portador do RG n.º 16553500 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 010.490.801-73

Membro Suplente: Jeferson Cachone dos Anjos, portador do RG n.º 1586963-6 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 002.322.361.86.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

RONALDO DE ALMEIDA ALCANTARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:7C69318E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 02.2012 PATRIMONIO

Súmula: "Nomeia Comissão Patrimonial para o exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT".

O Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, prefeito municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Art. 1º - Na forma da Lei complementar n.º 101/2000, Designar, a seguinte Comissão Patrimonial, para levantamento físico e financeiro de bens móveis da Prefeitura Municipal, com poderes para baixar, avaliar, incorporar depreciar e tomar as devidas providencias necessárias à regularização do patrimônio do Município de Terra Nova do Norte - MT, com função a partir de 02 de janeiro do ano de 2012 a 31 de dezembro de 2012, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

* Presidente: Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos, portadora do RG n.º 1160892-7 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o n.º 834.987.291-87

* Secretaria - Ana Paula Ribeiro, portadora do RG n.º 2263047-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o n.º 044.963.849-90

* Membro: Anderson Michel Mazzochin, portador do RG n.º 16553500 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 010.490.801-73.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

RONALDO ALMEIDA ALCANTARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:230AD2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: Carmem Lucia Alves da Maia

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 625,00

VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012

LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:B4AE855A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2012

EXTRATO DO CONTRATO: N.º 002/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: Carmem Lucia da Silva

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 625,00

VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012

LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:16110CAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2012**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 003/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Cleusi Aparecida dos Santos
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:4642B205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2012**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Cleverson Rodrigues
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:462ADB17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2012**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Delesia Veloso da Rocha
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:8FB7574C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Elizabete Torres de Oliveira
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:CF7EFEE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Elizane Melo de Oliveira
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:7678FB48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Eneide Rosseto
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:2AE52E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2012**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Francisco Chagas Nogueira
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:4CBE854E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Ires da Silva Carboni
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:781234E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: José Ivanil Meira Latres
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:0AB694AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Letícia Domingues de Araújo
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012

LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:6F425769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Liane Solange Ferst
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:2D683F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Luciana Aparecida Mocelin
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:71FB3D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Marcia Maciel
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:79FC92E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Maria Clair Schaedler
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:12C89197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Maria Patrícia Wernek
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00

VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:9A726A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Marisa Maria Pasa Voloszin
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:59F632D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Marli Saete Zatta
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:8D0CA17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Miraci Rheinheimer Vieira
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:4E71D6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Nice Regina dos Santos
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:DCE78267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Nildieickson da Silva
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
 Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:141A5888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Nilse Bianchin
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
 Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:D5528D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Regina de Fátima e Silva
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
 Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:1BB7924C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Reginaldo Matos dos Santos
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
 Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:155E0A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Rogério Lisbinski
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
 Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:7213F698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 027/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Sandra Cléia da Paz Simili

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
 Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:97A0C6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Simone Pereira de Souza
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
 Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:68682007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Simone Terezinha Rossi
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
 Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:F7065035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Sirlei Serpa Bianchin
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
 Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:2CE671FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Solange de Fátima Bento Bonfim
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 625,00
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
LEI AUTORIZATIVA: 999/2011

Publicado por:
 Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:C1B80BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: Solange Maciel de Oliveira**OBJETO:** Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL:** R\$ 625,00**VIGÊNCIA:** 02/01/2012 a 31/12/2012**LEI AUTORIZATIVA:** 999/2011**Publicado por:**

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:C6E90E13**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2012****CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: Sonia Maria Nunes Joaquim**OBJETO:** Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL:** R\$ 625,00**VIGÊNCIA:** 02/01/2012 a 31/12/2012**LEI AUTORIZATIVA:** 999/2011**Publicado por:**

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:64891B8D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADO: Vanda Bilino da Silva****OBJETO:** Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL:** R\$ 625,00**VIGÊNCIA:** 02/01/2012 a 31/12/2012**LEI AUTORIZATIVA:** 999/2011**Publicado por:**

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:AEE3260C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2012****CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: Vanderlei Andre Schons**OBJETO:** Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL:** R\$ 625,00**VIGÊNCIA:** 02/01/2012 a 31/12/2012**LEI AUTORIZATIVA:** 999/2011**Publicado por:**

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:690B2A6A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADO: Vania Lima Carvalho****OBJETO:** Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL:** R\$ 625,00**VIGÊNCIA:** 02/01/2012 a 31/12/2012**LEI AUTORIZATIVA:** 999/2011**Publicado por:**

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:D40515C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2012****CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: Wagner Inácio de Souza**OBJETO:** Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL:** R\$ 625,00**VIGÊNCIA:** 02/01/2012 a 31/12/2012**LEI AUTORIZATIVA:** 999/2011**Publicado por:**

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:7AD6623F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADO: Welinton Rafael Brautigan****OBJETO:** Contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL:** R\$ 625,00**VIGÊNCIA:** 02/01/2012 a 31/12/2012**LEI AUTORIZATIVA:** 999/2011**Publicado por:**

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:9F986DC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2012**

SÚMULA: Exonera o SR. Claudimar Becker, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. RONALDO DE ALMEIDA ALCANTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Exonerar o Sr. **Claudimar Becker**, brasileiro, portador do RG n.º 18316972 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 035.493.401.50, do cargo em comissão de **Coordenador de Laboratório de Informática Escolar**, nomeado através da Portaria N.º 273/2011 de 01 de agosto de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE**RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:0F112864**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2012**

SÚMULA: Exonera o SR. Daniel Brites Caldas, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. RONALDO DE ALMEIDA ALCANTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Exonerar o **Sr. Daniel Brites Caldas**, brasileiro, portador do RG n.º 11675926 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 860.642.901.53, do cargo em comissão de **Coordenador de Laboratório de Informática Escolar**, nomeado através da Portaria N.º 088/2011 de 01 de março de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:6CF70B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2012**

SÚMULA: Exonera a pedido a SRa. Elizangela Goularte, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. RONALDO DE ALMEIDA ALCANTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar a pedido a **Sra. Elizangela Goularte**, brasileira, portadora do RG n.º 21830509 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 036.116.181.60, do cargo em comissão de **Secretária Escolar**, nomeada através da Portaria N.º 091/2010 de 01 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:F685A215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2012**

SÚMULA: Exonera o SR. Fabiano Suligo Araujo, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. RONALDO DE ALMEIDA ALCANTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar o **Sr. Fabiano Suligo Araujo**, brasileiro, portador do RG n.º 1746342-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 015.310.321.33, do cargo em comissão de **Coordenador de Laboratório de Informática Escolar**, nomeado através da Portaria N.º 097/2011 de 14 de março de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:3B7CCD6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2012**

SÚMULA: Exonera a SRa. Jussimara de Amaral, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. RONALDO DE ALMEIDA ALCANTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar a **Sra. Jussimara de Amaral**, brasileira, portadora do RG n.º 19461941 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 038.934.361.70, do cargo em comissão de **Secretária Escolar**, nomeada através da Portaria N.º 086/2011 de 01 de março de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:D63135C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2012**

SÚMULA: Exonera a SRa. Raquel Silva dos Santos, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. RONALDO DE ALMEIDA ALCANTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar a **Sra. Raquel Silva dos Santos**, brasileira, portadora do RG n.º 20126948 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 027.874.341.26, do cargo em comissão de **Coordenador de Laboratório de Informática Escolar**, nomeada através da Portaria N.º 098/2011 de 14 de março de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE**RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:9DA9F481**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2012**

SÚMULA: Exonera a Sra. Danubia Martins da Mota Rocha, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. RONALDO DE ALMEIDA ALCANTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar a **Sra. Danubia Martins da Mota Rocha**, brasileira, portadora do RG n.º 1102077-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 894.695.771.91, do cargo em comissão de **Coordenador de Divisão**, nomeada através da Portaria N.º 290/2011 de 25 de agosto de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2012.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:34F465B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2012**

SÚMULA: DESIGNAR o SR. Paulo Vicente da Silva, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. RONALDO DE ALMEIDA ALCANTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Designar o **Sr. Paulo Vicente da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 163818 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 403.629.731.72, servidor público municipal nomeado para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto**, para a partir desta data responder como **Secretário Municipal de Educação**, sem ônus para o município e sem prejuízo de suas funções.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2012.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:C2E4AB16**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2012**

SÚMULA: Revoga a portaria n.º 295/2010 e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. RONALDO DE ALMEIDA ALCANTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Revogar a Portaria N.º 295/2010, a qual nomeava a Sr Maria Aparecida Ferreira Buss, brasileira, portadora do RG N.º 505356 SSP/MT, inscrita no CPF sob N.º 384.170.651.72, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2012.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:7D879811**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº.
054/2011**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa TODELIT MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94, Pregão Presencial n.º 023/2011. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico e ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Sinfra). Valor Global: R\$ 490.873,00 (Quatrocentos e noventa mil e oitocentos e setenta e três reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Administração. Classificação Funcional Programática: - 04.01.04.122.101-2008. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Outros Recursos. Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Governo. Classificação Funcional Programática: - 02.01.04.122.2-2083. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Outros Recursos. Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infra-estrutura. Classificação Funcional Programática: - 2054. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Outros Serviços. Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Receita. Classificação Funcional Programática: - 06.01.04.122.2-2012. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Outros Serviços. Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Classificação Funcional Programática: - 2061. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Outros Serviços. Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Classificação Funcional Programática: - 07.02.18.122.2-2017. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Outros Serviços. Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: - 09.02.10.301.16-1051. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.203 – Material de Consumo. Classificação Funcional Programática: - 09.02.10.301.16-2086. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.203 –

Material de Consumo. Classificação Funcional Programática: - 09.02.10.301.16-2095. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.203 – Outros Serviços. Classificação Funcional Programática: - 09.02.10.301.16-2099. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.203 – Material de Consumo. Classificação Funcional Programática: - 09.02.10.302.17-2098. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.203 – Material de Consumo. Classificação Funcional Programática: - 09.02.10.302.2100. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Outros Serviços. Classificação Funcional Programática: - 09.02.10.302.17-2101. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Outros Serviços. Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Promoção Social. Classificação Funcional Programática: - 11.01.08.122.2-2046. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Classificação Funcional Programática: - 11.02.08.122.2-1083. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Classificação Funcional Programática: - 11.02.08.244.27-1087. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.301 – Material de Consumo. Classificação Funcional Programática: - 11.01.08.122.2-2146. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.301 – Material de Consumo. Classificação Funcional Programática: - 11.02.08.243.29-2152. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.301 – Material de Consumo. Classificação Funcional Programática: - 11.02.08.244.27-2112. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.301 – Material de Consumo. Classificação Funcional Programática: - 11.02.08.244.27-2113. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.301 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: - 2087; 2088; 2089. Elemento de Despesa: - 104 e 106 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses, (22/12/2011 à 22/12/2012). Data de Assinatura: 22/12/2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / LUIZ CARLOS SAMPAIO – Secretário Municipal de Infraestrutura (Sinfra) / TODELIT MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME – Contratada e MARCOS AVALLONE MARTINHO PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:7E106E4E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1171/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Isabela Cristina Penedo de Freitas, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social – DAS 4, a partir de 30 de dezembro de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:59EDC743

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 011/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Benedito Antonio de Moraes Proença Filho, no cargo em Comissão de Secretária Executiva – DAI 2, na Secretaria Municipal de Receita, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:DEA8D6D6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 012/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Janete Luzia dos Santos Costa, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão – DAI 2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:6C6A2427

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 014/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA o Ato nº 1165/2011:

Onde se Lê: EXONERAR **Cleise Ellen Franco**, do cargo em Comissão de Assistente de Gabinete – DGA 6, da Procuradoria Geral do Município, **a partir de 23 de dezembro de 2011.**

Leia - se : EXONERAR **Cleise Ellen Franco**, do cargo em Comissão de Assistente de Gabinete - DGA 6, da Procuradoria Geral do Município, **a partir de 10 de Janeiro de 2012.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:80D8A751

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 015/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA o Ato nº 1166/2011:

Onde se Lê: NOMEAR **Cleise Ellen Franco**, no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral – DGA 3, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 23 de novembro de 2011.

Leia - se : NOMEAR **Cleise Ellen Franco**, no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral - DGA 3, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 11 de Janeiro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0428006A

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 016/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR**, a partir de 10 de Janeiro de 2012, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Procuradoria Municipal:**

NOME	CARGO
Silvia Martins Rocha Marques	Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Judicial – DGA 4
Tatiane Cristina Miranda Soares	Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Administrativa – DGA 4
Esmael Ângelo de Oliveira	Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Legislativa – DGA 4
Renata Monteiro da Silva	Assessor Jurídico Especial da Procuradoria de Licitações e Contratos – DGA 4
Jussara de Vitta Lima	Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Fiscal - DGA 4

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6CEA342B

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 017/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 69395/11,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Marden Botelho Ferreira da Silva**, com a Matrícula 5655 do cargo de Concurso de Professor (a) V a VIII - Matemática, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C3CB7057

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 020/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Raul Soares Ferreira Junior, no cargo em Comissão de Conciliador – PROCON Municipal – DAS 1, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 11 de Janeiro de 2012.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E10AAF92

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA

Sebastião dos Reis Gonçalves,

Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RETIFICA o Ato nº 010/2012:

Onde se Lê: NOMEAR **Antonio Marques Ferreira Mendes**, no cargo em Comissão de **Assessor Especial – DGA 3**, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de Janeiro de 2012.

Leia - se : NOMEAR **Antonio Marques Ferreira Mendes**, no cargo em Comissão de **Coordenador de Licitação - DGA 4**, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de Janeiro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:110E4B12

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 022/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **Alexandra Pancotte Passare**, do cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro - DGA 4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:85FEB687

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 023/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Alexandra Pancotte Passare, no cargo em Comissão de Assessor Especial - DGA 3, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de Janeiro de 2012.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5571B553

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 024/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Juscelino Ferreira Mendes, no cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro – DGA 4, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de Janeiro de 2012.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5EA3CAEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2012 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. O Município de Vera - MT, torna público que as 07:00 horas do dia 25/01/2012, estará recebendo propostas para abertura as 08:00 horas, do Pregão Presencial para as aquisição supracitadas. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br
Vera - MT, 12 de Janeiro de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:FB4637C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2012

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração. Considerando ainda o Decreto municipal nº 009/2010, e o item 16 e subitem 16.9 do Edital do Concurso Público 001/2009 de 14.09.2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das 07:30 h as 11:30 h, na data de 13 de janeiro de 2012 a 13 de fevereiro de 2012, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser

apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria "C"

2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria "D"

3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria "C"

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t - Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

v - Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO

ANEXO I

DECRETO nº 002/2012

CARGO: 604 – ENFERMEIRO – ZONA RURAL

IINSC. NOME PONTOS PROVA
OBJETIVA PONTUAÇÃO FINAL CLASSIF. FINAL
26195 **LEIDIANE MARA DA SILVA** 64 64 4

CARGO: 105 - GARI

Nº. INSC. NOME PONTOS PROVA
OBJETIVA PONTUAÇÃO FINAL CLASSIF. FINAL
12724 **MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS** 52 52 16
12609 **SUELY FRANCISCO DA SILVA POHU** 52 52 17
25411 **EDSON DURAN DA SILVA** 50 50 18
125575 **CLEMILSON DA SILVA BRITO** 50 50 19

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 11 de janeiro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:85050824

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012 - EDITAL DE ABERTURA**

O Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº 37, de 02 de janeiro de 2012, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), com o artigo 4º da Lei nº 915/2011, que disciplina a contratação de funcionários por prazo determinado, com a Lei Orgânica Art. 117, § VII e Lei Municipal nº 679/2006, RESOLVE, Tornar público o presente Edital que estabelece normas para a sua realização, cujo objetivo é a Contratação de Servidores, por prazo determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante nos Anexos I, II e III.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Prefeitura Municipal de Juruena/Secretaria Municipal de Educação e Cultura por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 As provas serão aplicadas somente na cidade de Juruena/MT.

1.4 Para fins deste processo seletivo, será considerado *classificado* o candidato **QUE NÃO ZERAR** nas Provas Objetivas e *aprovado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o cargo/área a que está concorrendo, considerada a distribuição de vagas constante dos Anexos I, II e III deste Edital.

1.5 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

2. DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO, DO ENQUADRAMENTO INICIAL, DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS E DO REGIME JURÍDICO

2.1 Os cargos/áreas com os requisitos básicos e as vagas, inclusive as reservadas a portadores de necessidades especiais (PNE), constam dos Anexos I, II e III deste Edital.

2.2 A jornada de trabalho, o enquadramento inicial e a remuneração dos cargos constam do Anexo IV deste Edital.

2.3 A descrição dos cargos consta do Anexo VI deste Edital.

2.4 O regime jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será estatutário.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 04 de dezembro de 2004, ficam reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

3.2 Somente será considerado Portador de Necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4.º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 04 de dezembro de 2004.

3.3 A deficiência do candidato Portador de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/área.

3.4 A vaga reservada a Portador de Necessidades Especiais será preenchida somente quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral da ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à contratação.

3.5 Para concorrer à reserva de vagas previstas no subitem 3.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Portador de Necessidades Especiais. Para tanto, deverá marcar, no requerimento de inscrição, o campo localizado em quadro exclusivo para uso de Portadores de Necessidades Especiais, correspondente ao cargo/área pretendido.

3.6 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Portador de Necessidades Especiais não será considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 3.1 deste Edital.

3.7 A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8 Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de necessidades especiais/deficiências, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **13 a 18 de janeiro de 2012, das 07h 30min. às 11h e das 13h 30min. às 17h, exceto sábado e domingo**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua da Cerejeira, nº 190 – Juruena, MT.

4.2 A inscrição do candidato será gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Juruena, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Câmara de Municipal de Vereadores e no site: www.pmjuruena.com.br em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente ou através de procurador com procuração. A procuração poderá ser pública ou por instrumento particular, contendo poderes específicos para inscrição no Processo Seletivo, devendo constar o cargo pretendido pelo candidato.

4.4 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.

4.5 A inscrição deverá ser formalizada com os seguintes critérios e documentos:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b. Ser maior de 18 anos;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d. Ter grau de escolaridade exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;
- e. Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;
- f. Cédula de Identidade (cópia);
- g. Cadastro de Pessoa Física (cópia)
- h. Título de Eleitor (cópia)
- i. 01 foto 3x4 (atual)
- j. Para o cargo de Motorista, cópia da CNH categoria “D” ou “E”.

4.6 Para o cargo de Professor, admitir-se-á inscrições, em caráter excepcional, de candidatos com formação de ensino fundamental completo, nível médio magistério e/ou ensino médio completo.

4.6.1 Os candidatos com formação de ensino fundamental completo poderão se inscrever apenas para ministrar aulas nas Escolas Municipais do Campo, exceto na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima.

4.6.2 Os candidatos com Ensino Médio completo ou Magistério poderão se inscrever apenas para ministrar aulas na Educação Infantil ou Anos iniciais do Ensino Fundamental.

4.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que apresentar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.8 O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição.

5. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1 Será indeferida a inscrição:

- a. efetuada fora dos períodos fixados neste Edital, ou
- b. cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou
- c. efetuada sem documento exigido neste Edital, ou
- d. em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5.2 A partir do dia **19 de janeiro de 2012** serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruena, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sede do Poder Legislativo e no site www.pmjuruena.com.br.

6. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

6.1 Para prestar as provas do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.2 Para fins deste processo seletivo simplificado serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.4 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste processo seletivo simplificado, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

6.5 O Boletim de Ocorrência, para fins deste processo seletivo simplificado, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da realização da prova.

7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1 Ao candidato Portador de Necessidades Especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar a(s) prova(s). Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

7.2 O candidato Portador de Necessidades Especiais que necessitar de condições especiais para realização da(s) prova(s) deverá protocolar na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua da Cerejeira nº 190, Centro-Juruena/MT, até o dia **18 de janeiro de 2012**, documento solicitando as condições necessárias, devendo anexar atestado médico que especifique o grau e o tipo de deficiência.

7.3 O candidato que por problemas graves de saúde necessitar de condições especiais para realizar a(s) prova(s) deverá, até às 17h. do dia **18 de janeiro de 2012**, comparecer ou enviar representante à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada no endereço especificado no subitem anterior, para requerê-las, anexando atestado médico comprobatório de sua condição de saúde. As condições especiais a serem oferecidas não incluem atendimento domiciliar.

7.4 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade e sua concessão ficará restrita à cidade de Juruena/MT.

7.5 Ao candidato Portador de Necessidades Especiais, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 7.2 ou 7.3 não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da(s) prova(s), ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la(s) ou não.

7.6 O candidato cujas necessidades especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

7.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da(s) prova(s), além de solicitar atendimento especial para tal fim no endereço e no prazo especificados no subitem 7.2, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As Provas Objetivas serão aplicadas no dia **29 de janeiro de 2012**, na Escola Municipal 7 de Maio, localizada à Rua Goiás, nº 20, na cidade de Juruena/MT.

8.2 A duração das Provas Objetivas será de **3 horas (três horas) – das 08h às 11h** – já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas da Prova Objetiva.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva às 07h 30min., munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

8.4 Os portões dos estabelecimentos de aplicação das Provas Objetivas serão fechados, impreterivelmente, às 8h, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário.

8.5 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

8.6 Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

8.6.1 O candidato deverá conferir as informações contidas nas Folhas de Respostas da Prova Objetiva assiná-la em campo apropriado.

8.6.2 Caso o candidato identifique erro nas informações contidas nas Folhas de Respostas da Prova Objetiva, referentes a nome, número de documento de identidade, data de nascimento, deverá solicitar alteração de cadastro ao fiscal de sala.

8.7 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá cinco alternativas e somente uma é a correta.

8.8 A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo VII deste Edital.

8.9 O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva e não será substituída por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes da Folha de Respostas.

8.10 Cada questão assinalada acertadamente na Folha de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo, valerá 0,5 (cinco décimo). À questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

8.11 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Juruena, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Câmara de Municipal de Vereadores e no site: www.pmjuruena.com.br.

8.11.1 Caberá recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS PROVAS

9.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo simplificado, serão adotados, no dia da aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- c) após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- d) o lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);
- e) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- h) somente após decorrida 1h30min. (uma hora e trinta minutos) do início da(s) prova(s), o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova(s) e sua Folha de Respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo simplificado, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- i) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova(s) faltando 30 minutos para o término da(s) prova(s);
- j) após o término da(s) prova(s), o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova(s) e sua Folha de Respostas, ressalvado o disposto na alínea "i".

9.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da(s) prova(s), for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da(s) prova(s) alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da(s) prova(s): portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, , etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- e) mesmo tendo condicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da(s) prova(s);
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da(s) prova(s);
- h) não realizar a Prova Objetiva, para os candidatos de todos os cargos; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova Objetiva;
- i) não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva;
- j) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Prova(s);
- k) quando, mesmo após a(s) prova(s), for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- l) obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Objetiva, para os candidatos de todos os cargos;

9.3 Os membros da equipe da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

9.4 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo simplificado.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

10.1 Serão considerados títulos, para fins de Avaliação de Títulos do presente processo seletivo simplificado os cursos de: Magistério, Licenciatura Plena, pós-graduação em nível de Especialização (*Lato Sensu*), com carga horária mínima de 360 horas, e em nível de Mestrado e de Doutorado (*Stricto Sensu*), devidamente concluídos.

10.2 Os títulos serão entregues no **dia 29 de janeiro de 2012**, dia da Prova Objetiva à Equipe Designada especialmente para esse fim na Escola Municipal 07 de Maio, localizada à Rua Goiás, nº 20.

10.3 O candidato que não entregar os títulos conforme estabelece o subitem anterior não receberá pontuação na Avaliação de Títulos.

10.4 A Avaliação de Títulos será realizada somente para os candidatos ao cargo Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

10.5 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, somente serão aceitos diploma devidamente registrado ou atestado de conclusão acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, somente serão aceitos certificados ou atestados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Educação vigentes à época da realização do curso.

10.6 Todos os títulos deverão ser comprovados por meio de apresentação de cópia de comprovante de conclusão de curso, expedidos até **18 de janeiro de 2012**, sendo desconsiderados aqueles que não atenderem esse requisito. As cópias enviadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.7 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas histórico escolar ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 10.5 deste Edital.

10.8 A Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório, será realizada considerando a pontuação constante da tabela a seguir.

Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado	7,0	7,0
02	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado	6,0	6,0
03	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	4,0	4,0
04	Curso de Licenciatura Plena em educação Infantil, Pedagogia ou nas Áreas	3,0	3,0
05	Curso de Magistério	1,0	1,0

10.8.1 Cada título será considerado uma única vez.

10.8.2 A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderada a pontuação que exceder a esse valor.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caberá recurso à Comissão Especial do Processo Seletivo:

- indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- desempenho na Prova Objetiva;
- desempenho na Avaliação de Títulos.

11.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 08h às 13h, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após:

- a divulgação da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- a divulgação do desempenho na Prova Objetiva, se recurso contra esse desempenho;
- a divulgação do desempenho na Avaliação de Títulos, se recurso contra esse desempenho.

11.3 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, preenchido de forma legível e conter:

- nome e número de protocolo/inscrição do candidato bem como indicação do cargo/área a que está concorrendo;
- indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

11.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.5 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva referente a qualquer cargo/área, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva de cada cargo/área sofrerá alteração.

11.6 As alterações de gabarito da Prova Objetiva e dos desempenhos na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos, caso ocorram, serão divulgadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruena, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sede do Poder Legislativo e no site www.pmjuruena.com.br, observados os prazos estabelecidos no subitem 11.5.

11.7 Da decisão final Comissão de Processo Especial Simplificado não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

12. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas, conforme os cargos:

I) Para o cargo de Professor da Educação Infantil ou Ensino Fundamental:

a. Prova Objetiva (POB) – de caráter eliminatório e classificatório - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional (portadores de diplomas de Magistério e Licenciatura Plena) e Língua Portuguesa e Matemática (para os de ensino fundamental e médio);

b. Prova de Títulos (PT) – de caráter classificatório;

c. Qualificação Complementar e Tempo de Serviço no Magistério Público (QCTS), de caráter classificatório, conforme tabela abaixo:

QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos curriculares e de políticas educacionais com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas	3,0
Publicações Científicas (todas com o parecer do Conselho Editorial);	Livros;	1,0 (um) ponto
	Texto ou resumo em jornal ou revista (magazine);	0,25 (vinte e cinco) centésimo
	Artigo completo publicado em periódicos;	0,75 (setenta e cinco) centésimo
Artigos publicados em anais de eventos (impresso, CD ou home do trabalho/URL);	Comunicação Oral: resultado de pesquisa concluída ou que já apresenta análises preliminares, contendo de 3 a 6 páginas;	0,75 (setenta e cinco) centésimo
	Pôster: relatos de experiência ou pesquisas iniciadas, contendo de 3 a 6 páginas;	0,5 (meio) ponto
Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio) ponto para cada certificado.	3,0 (três pontos)
Tempo de Serviço no Magistério Público	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Para cada ano trabalhado na Educação Pública, na habilitação específica para a disciplina a que concorrer.	0,5 (meio) ponto por ano	Conforme documentos comprobatórios

II) Para o cargo de Secretário Escolar:

a. Prova Objetiva (POB) – de caráter eliminatório e classificatório - Língua Portuguesa e Matemática;

b. Qualificação Complementar (QC), de caráter classificatório, conforme tabela abaixo:

QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite de 3,0 (três) pontos no total;	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas	3,0
Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio) ponto para cada certificado	3,0

c. Conhecimento da Área (CA) a que concorre – de caráter classificatório, conforme tabela abaixo:

Domínio da Área	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento e domínio de informática em Word e Excell;	5,0 (cinco) pontos	5,0 (cinco) pontos
Conhecimento e domínio dos programas desenvolvidos pela SMEC (apresentação de declaração) em parceria com o MEC/SEDUC.	EducaCenso/Censo Escolar - MEC	5,0 (cinco) pontos
	Sistema Projeto Presença (SEDUC)	5,0 (cinco) pontos
	PDDE – Programa Dinheiro direto na escola - MEC	5,0 (cinco) pontos
	Sistema Ômega – Gestão Educacional - SMEC	5,0 (cinco) pontos
		5,0 (cinco) pontos

III) Para o cargo de Técnico Administrativo Educacional Escolar:

a. Prova Objetiva (POB) – de caráter eliminatório e classificatório - Língua Portuguesa e Matemática;

b. Conhecimento da Área (CA) a que concorre – de caráter classificatório, conforme tabela abaixo:

Domínio da Área	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento e domínio de informática em Word e Excell;	5,0 (cinco) pontos	5,0 (cinco) pontos
Conhecimento e domínio dos programas desenvolvidos pela SMEC (apresentação de declaração)	EducaCenso/Censo Escolar - MEC	5,0 (cinco) pontos
	PDDE – Programa Dinheiro direto na escola - MEC	5,0 (cinco) pontos
	Sistema Ômega – Gestão Educacional - SMEC	5,0 (cinco) pontos
		5,0 (cinco) pontos

IV) Para o cargo de Apoio Administrativo Escolar (merendeira, zeladora e vigia):

a. Prova Objetiva (POB) – de caráter eliminatório e classificatório - Língua Portuguesa e Matemática;

b. Qualificação Complementar (QC), de caráter classificatório, conforme tabela abaixo:

QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Zeladora	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 8 horas
Merendeira	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 (três) pontos.;	0,5 (meio) ponto para cada 8 horas
Vigia	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 (três) pontos;	0,5 (meio) ponto para cada 8 horas

V) Para o cargo de Motorista:

a. Prova Objetiva (POB) – de caráter eliminatório e classificatório – 20 questões de Conhecimentos Específicos;

b. Prova Prática (PT) - de caráter eliminatório e classificatório.

12.2 É necessário e obrigatório apresentar comprovantes da Qualificação Complementar, Tempo de Serviço no Magistério Público, Conhecimento e Domínio da Informática.

12.2.1 Os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios não terão pontuação nesta etapa.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 Para o cargo Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do processo, para fins de classificação final, será calculada da seguinte forma: $PF = POB+PT+QCTS$, em que POB é a pontuação por ele obtida na Prova Objetiva, PT, a pontuação por ele obtida na Avaliação de Títulos e QCTS, a pontuação por ele obtida na Qualificação Complementar e Tempo de Serviço

13.2 Para o cargo de Secretário Escolar a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Prova Objetiva (POB): $PF = POB+QC+CA$, em que POB é a pontuação por ele obtida na Prova Objetiva, QC, a pontuação por ele obtida na Qualificação Complementar e CA a pontuação por ele obtida no Conhecimento da Área.

13.3 Para o cargo de Apoio Administrativo Educacional a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Prova Objetiva (POB): $PF = POB+QC$, em que POB é a pontuação por ele obtida na Prova Objetiva, QC, a pontuação por ele obtida na Qualificação Complementar.

13.4 Para o cargo de Motorista a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Prova Objetiva (POB): $PF = POB+PP$, em que POB é a pontuação por ele obtida na Prova Objetiva, PP, a pontuação por ele obtida na Prova Prática.

13.5 Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por cargo/área segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 13.1, 13.2 ou 13.3 deste Edital.

13.6 Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a. maior pontuação na Prova Objetiva;
- b. maior pontuação na Qualificação Complementar;
- c. maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- d. maior pontuação na matéria Matemática da Prova Objetiva;

13.6.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

14. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

14.1 Este processo seletivo simplificado estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo/área o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares, eleitorais e com o fisco municipal;
- e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo/área;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;
- h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- j) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área, comprovada por exames realizados por junta médica oficial designada pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/Secretaria Municipal de Educação;
- k) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- l) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- m) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir. 17.1.1. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 14.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “m” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

14.2 O não comparecimento do candidato classificado para apresentar a documentação exigida no subitem 14.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 O resultado final deste processo seletivo simplificado será homologado pelo Prefeito do Município de Juruena e pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruena-MT e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no endereço eletrônico www.pmjuruena.com.br. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado final do processo seletivo simplificado.

15.2 A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de contratação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, à necessidade e possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Juruena/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.3 Os candidatos aprovados serão convocados por Edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruena e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no endereço eletrônico www.pmjuruena.com.br, no prazo de quatro (04) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

a) A contratação para o cargo de professor será de acordo com a classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- I – Licenciatura Plena com formação específica;
- II – Licenciatura Plena;
- III – nível médio magistério;
- IV – nível médio;
- V – nível fundamental.

15.4 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Juruena/Secretaria Municipal de Educação e Cultura. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das contratações publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruena e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no endereço eletrônico www.pmjuruena.com.br, ocorridas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

15.5 Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012.

15.6 Para início das atividades deverá ser apresentado os seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:

- a) Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- b) Estar quite com a obrigação eleitoral, apresentando Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- g) 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- h) Carteira de Trabalho;
- i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- k) Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- l) Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS)
- m) Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS)
- n) Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- o) Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- p) Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- q) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal ou declaração de bens, se isento;
- r) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- s) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de Apoio Administrativo Educacional – Motorista, Categoria D ou E;
- t) Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

15.7 Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a. Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observado os requisitos.
- b. Não apresentar a documentação exigida no prazo de quatro (04) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

15.7.1 O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 15.6.

15.8 O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

16.2. Surgindo novas vagas durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados observada a ordem de classificação conforme a necessidade da Instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.

17.2 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, referentes a editais, processo de isenção/inscrição, local de prova, gabaritos, desempenhos e resultado final, no endereço eletrônico www.pmjuruena.com.br.

17.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no endereço eletrônico www.pmjuruena.com.br.

17.4 Todas as informações relativas ao processo seletivo simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Juruena/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

17.5 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano.

17.6 O candidato, se classificado no processo seletivo simplificado, deverá manter atualizado o seu endereço na Prefeitura Municipal de Juruena/Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, cargo/área a que concorreu, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Secretaria de Educação e Cultura de Juruena/MT – Rua da Cerejeira, nº , Bairro Centro. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

17.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no que se refere à realização deste processo seletivo.

17.8 A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

17.9 As linhas pelas quais o transporte escolar tráfegará fazem parte do Anexo V do presente edital.

17.10 As documentações comprobatórias para a Qualificação Complementar, Tempo de Serviço no Magistério Público, Conhecimento e Domínio da Área deverão ser entregues na data da inscrição ou no dia da realização da Prova Objetiva.

17.10.1 Os comprovantes devem ser entregues, obrigatoriamente, em envelope contendo nome do candidato, cargo a que concorre.

17.10.2 O candidato ao entregar o envelope deve conferir juntamente com a pessoa responsável pela inscrição ou pelo recebimento dos envelopes as cópias entregues e assinar termo de entrega.

18 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita listas da seguinte forma:

- Contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, por cargo, habilitação/escolaridade, no caso dos aprovados para o cargo de Professor.
- Contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;
- Somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

19 A atribuição das turmas (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e das aulas (Anos finais do Ensino Fundamental) aos professores aprovados e classificados no processo seletivo simplificado ocorrerá no dia **01/02/2012, a partir das 7h30min.**, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, com observância à sua formação na forma que se segue:

I Para atuar nas escolas de Educação Infantil, na creche e pré-escola, dar-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- habilitação em Educação Infantil com licenciatura plena;
- habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;
- Curso de Magistério em nível médio e, onde estes profissionais não forem suficientes, profissionais de nível médio poderão atuar, **em caráter excepcional**, autorizados pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) e Assessoria Pedagógica Municipal.

II - Para atuar nas escolas de ENSINO FUNDAMENTAL, nos cinco primeiros anos do ensino fundamental (1º ao 5º ano), dar-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;
- Curso de Magistério em nível médio e, onde estes profissionais não forem suficientes, profissionais de nível médio poderão atuar, **em caráter excepcional**, autorizados pelo CDCE e Assessoria Pedagógica Municipal.

III - Para atuar nas escolas de ENSINO FUNDAMENTAL, do 6º e 9º ano do ensino fundamental será exigido Curso de Licenciatura Plena nas habilitações específicas.

19.1 Ressalvam-se os casos de profissionais nas Escolas Municipais do Campo onde há inexistência de profissionais que cumpram os requisitos de escolaridade/habilitação exigida, previsto neste edital.

20 Fazem parte deste Edital:

- Anexo I: Cargos / requisitos básicos / vagas/localidade;
- Anexo II: Cargos / requisitos/vagas/localidade;
- Anexo III: Cargos/Requisitos/Vagas;
- Anexo IV: Cargos/jornada de trabalho / enquadramento inicial / remuneração;
- Anexo V: Linhas de Percurso do Transporte Escolar para o cargo de Motorista;
- Anexo VI: Descrição das Atribuições dos cargos;
- Anexo VII: Conteúdos programáticos da Prova Objetiva;
- Anexo VIII: Resumo do Edital e
- Anexo IX – Ficha de Inscrição.

Juruena/MT, 11 de janeiro de 2012

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

HELVIO DE LIMA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CARGOS/REQUISITOS/VAGAS/LOCALIDADE				
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
LOCALIDADE: ZONA RURAL				
REQUISITOS	ESCOLA	VAGAS		
		AC	CADASTRO DE RESERVA	PNE
Ensino Fundamental, Licenciatura Plena em Educação Infantil, Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura plena em Normal Superior, Magistério, Ensino Médio.	Escola Municipal do Campo Dorval Bonetti	01	01	-
Licenciatura Plena em Educação Infantil, Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em normal Superior, Magistério, Ensino Médio	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima	02	01	-
LOCALIDADE: ZONA URBANA				
Licenciatura Plena em Educação Infantil, Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em Normal Superior, Magistério, Ensino Médio.	Centro de Educação Infantil Arco Íris	08	06	01
Licenciatura Plena em Educação Infantil, Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em Normal Superior, Magistério, Ensino Médio.	Unidade de Educação Infantil Jardim Encantado	11	07	01

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)				
LOCALIDADE: ZONA RURAL				
REQUISITOS	ESCOLA	VAGAS		
		AC	CADASTRO DE RESERVA	PNE
Ensino Fundamental; Licenciatura Plena em Normal Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério, Ensino Médio.	<ul style="list-style-type: none"> · Escola Municipal do Campo Dorval Bonetti · Escola do Campo Dorval Bonetti · Escola do Campo Mario Quintana · Escola do Campo Paulo Freire · Escola do Campo Pedro Álvares Cabral · Escola do Campo São João Batista · Escola do Campo São José · Escola do Campo São Marcelo 	08	05	01

Licenciatura Plena em Educação Normal Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério, Ensino Médio	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima	03	01	-
LOCALIDADE: ZONA URBANA				
Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em Normal Superior, Magistério, Ensino Médio.	EM 07 de Maio	02	01	-
	EM 04 de Julho	10	07	01
	EM Guilherme Antonio Cortonez Crozetta	12	06	01

AC – Ampla Concorrência

PNE – Portadores de Necessidades Especiais

ANEXO II

CARGOS/REQUISITOS/VAGAS					
CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)					
LOCALIDADE: ZONA RURAL					
REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	ESCOLA	VAGAS		
			AC	CADASTRO DE RESERVA	PNE
Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	20h	Escola Municipal do Campo Dorval Bonetti	01	01	-
Licenciatura Plena em Matemática	20h		01	01	-
Licenciatura Plena em Matemática	20h	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima	01	----	-
LOCALIDADE: ZONA URBANA					
Licenciatura Plena em Matemática	20h	EM 04 de Julho	01	01	-
Licenciatura Plena em Matemática	12 h		01	-----	-
Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	20h		01	01	-
Licenciatura Plena em Língua Portuguesa/Inglês	20h		01	01	-
Licenciatura Plena em Ciências	20h		01	01	-
Licenciatura Plena em Educação Especial	20h		01	01	-
LOCALIDADE: ZONA URBANA E RURAL					
Licenciatura Plena em História	20h	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima EM 04 de Julho	01	01	-
Licenciatura Plena em Geografia	20h		01	01	-
Licenciatura Plena em Ciências	16 h		01	01	-
Licenciatura Plena em Educação Física	20 h		01	01	-
Licenciatura Plena em Arte	12 h		01	-----	-

AC – Ampla Concorrência

PNE – Portadores de Necessidades Especiais

ANEXO III

CARGOS/REQUISITOS/VAGAS					
LOCALIDADE: ZONA RURAL					
CARGOS/LOCALIDADE	REQUISITOS	VAGAS			
		AC	Cadastro de Reserva	PNE	
Secretário Escolar	Ensino Médio	02	01	-	
Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio	----	----	----	
Apoio Administrativo educacional	Zeladora	Ensino Fundamental Incompleto	02	01	-
	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	01	01	-
	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	01	----	-
LOCALIDADE: ZONA URBANA					
Secretário Escolar	Ensino Médio	05	02	-	
Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio	04	01	-	
Apoio Administrativo educacional	Zeladora	Ensino Fundamental Incompleto	09	04	01
	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	06	04	01
	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	03	01	-
LOCALIDADE: ZONA URBANA E RURAL					
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto	06	03	-	

AC – Ampla Concorrência

PNE – Portadores de Necessidades Especiais

ANEXO IV

CARGOS/JORNADA DE TRABALHO/ENQUADRAMENTO INICIAL/REMUNERAÇÃO			
CARGOS	JORNADA DE TRABALHO	ENQUADRAMENTO INICIAL	REMUNERAÇÃO
Professor	20 horas ou 25 horas (Berçário)	Conforme documentos comprobatórios de escolaridade e inscrição no Processo Seletivo	*Vide Tabelas Abaixo
Secretário Escolar	40 horas semanal	Nível Médio	R\$ 827,64
Apoio Administrativo educacional	Zeladora	Nível Fundamental Incompleto	Nível Fundamental Incompleto R\$ 715,30
	Merendeira	Nível Fundamental Incompleto	Nível Médio R\$ 808,60
			Nível Fundamental Incompleto R\$ 715,30

				Nível Médio R\$ 808,60
	Vigia	40 horas semanal	Nível Fundamental Incompleto	Nível Fundamental Incompleto R\$ 715,30
				Nível Médio R\$ 808,60
Motorista		40 horas semanal	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 827,64

***Professor Habilitado 20 horas**

		Nível I- Magistério	Nível II- Licenciatura Plena	Nível III- Especialização	Nível IV- Mestrado
A	1.00	600,98	901,48	1051,73	1.111,81

***Professor Habilitado 25 horas (Berçário)**

		Nível I- Magistério	Nível II- Licenciatura Plena	Nível III- Especialização	Nível IV- Mestrado
A	1.00	751,22	1.126,85	1.314,66	1.389,76

***Professor não Habilitado – 20 horas**

		Ensino Fundamental	Nível Médio
A	1.00	511,57	554,70

***Professor não Habilitado – 25 horas (Berçário)**

		Nível Médio
A	1.00	693,37

ANEXO V**LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR (PERCURSO) - MOTORISTA:**

- Gleba Somapar;
- Assentamento 13 de Maio, Travessão 5;
- Assentamento 13 de Maio, Travessão 2 e BR;
- Gleba Somapar e Santo Antônio;
- Assentamento Vale do Amanhecer;
- Chácaras próximas à cidade de Juruena.

ANEXO VI**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****PROFESSOR**

1. participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;
2. elaborar planos, planejamento, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação;
3. participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico e Plano de Desenvolvimento Escolar;
4. desenvolver a regência efetiva;
5. controlar e avaliar o rendimento escolar;
6. executar tarefa de recuperação de alunos;
7. participar de reunião de trabalho;
8. desenvolver pesquisa educacional;
9. participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
10. buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
11. cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
12. cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
13. analisar e discutir os resultados das avaliações oficiais do MEC e propor estratégias para melhoria;
14. desenvolver as funções de professor formador ou tutoria dos cursos de formação continuada e/ou de especialização ofertados em parceria com o Ministério da Educação (MEC).

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

- a) nutrição escolar (merendeira), cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;
- b) manutenção de infra-estrutura (zeladora), cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução da limpeza das áreas internas e externas;
- c) vigilância (vigia), cujas principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares ou órgão central – SMEC; comunicar ao (à) diretor (a) da unidade escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público;

MOTORISTA - Deverão estar habilitados para dirigir veículos destinados ao transporte de passageiros; recolher os veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos que lhes forem confiados; providenciar no abastecimento do combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior de imediato qualquer defeito ou dano percebido no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas correlatas; participar de reuniões tanto do próprio setor como da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; participar do planejamento anual e dos momentos avaliativos. - Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; -Participar de reunião de trabalho; -Desenvolver pesquisa educacional; -Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade. -Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; -Participar de cursos de formação, encontros, seminários e outros eventos que contribuam para o desenvolvimento da função; -Participar do processo de avaliação institucional da Unidade Escolar;

SECRETÁRIO ESCOLAR - Administração escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infra-estrutura; dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e:

1. planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;
2. participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;
3. participar da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;
4. desenvolver as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;
5. verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a);
6. atender e providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;
7. preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
8. elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;
9. elaborar relatórios das atividades da secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;
10. cumprir e fazer cumprir as determinações do (a) diretor (a), do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;
11. assinar, juntamente com o (a) diretor (a), todos os documentos escolares relacionados à vida escolar dos alunos;
12. facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;
13. redigir as correspondências oficiais da escola;
14. dialogar com o (a) diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;
15. não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;
16. tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;
17. tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo;
18. preencher o censo educacional.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – BIBLIOTECA ESCOLAR

- a) responsabilizar-se pelo acervo bibliográfico e patrimônio material da biblioteca;
- b) manter organizado e limpo o acervo, de modo a atender alunos e professores com maior agilidade;
- c) registrar todo o acervo, catalogando e sistematizando conforme orientações da SMEC;
- d) conhecer o acervo bibliográfico para orientar os alunos na busca e seleção de obras;
- e) divulgar à comunidade escolar (alunos e professores) o acervo atual e o recebimento de novos títulos;
- f) registrar em livro próprio, fichas ou meio eletrônico, todos os empréstimos e devoluções;
- g) resgatar todos os empréstimos, antes do término do ano letivo, evitando assim, o extravio do acervo por ocasião do afastamento ou transferências de aluno ou professor;
- h) regulamentar, via Regimento da Biblioteca, mecanismos de uso e reposição do acervo em caso de perda ou dano;
- i) tornar público os horários de funcionamento da biblioteca de forma que todos os alunos e professores dos turnos de funcionamento da escola possam ter acesso a esse espaço;
- j) subsidiar os professores na realização de atividades na Biblioteca Escolar;
- k) participar do planejamento e execução dos projetos desenvolvidos na biblioteca escolar, levando em conta fatores sociais e culturais que possam influenciar a aprendizagem dos alunos;
- l) elaborar calendário cultural, que atenda o perfil da comunidade escolar e que seja amplamente divulgado.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos no laboratório de informática (elaboração de cronograma de atendimento, gerenciamento de programas multimídias)

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Professor Habilitado (Magistério/Licenciatura Plena)

Avaliação da aprendizagem; concepção de conhecimento; planejamento; conhecimentos pedagógicos; a vivência ética no processo ensino aprendizagem; regras, limites e disciplina na sala de aula; projetos pedagógicos; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); Plano Nacional de Educação (PNE); diversidade cultural, racial, de gênero e étnica; Parâmetros Curriculares Nacionais; Ensino Fundamental de 9 anos.

Apoio Administrativo Educacional (Merendeira/Zeladora/Vigia) e Professor Nível Fundamental

Interpretação de texto; Letra, fonema, sílaba; Sinônimos e Antônimos; Classes Gramaticais; Reconhecimento e classificação: artigo; verbo; adjetivo; pronome pessoal; substantivo; Flexão: verbo (Presente, Pretérito e Futuro); substantivo (masculino e feminino / singular e plural); adjetivo (masculino e feminino / singular e plural); Ortografia; Pontuação: ponto final, interrogação e exclamação; Separação de sílabas; Classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos); Frase, oração, período; Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa; Conjuntos; Pertinência, Inclusão, União e Interseção; Conjuntos Numéricos; Conjuntos dos Números Naturais: Inteiros, Racionais e Irracionais; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Equação do 1º Grau e 2º grau.

Apoio Administrativo Educacional - motorista

Legislação Brasileira de Trânsito; emergências; direção defensiva; métodos e técnicas de condução segura visando à segurança dos passageiros e prevenção de acidentes de trânsito; conhecimento sobre funcionamento, manutenção prevista, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97 e suas atualizações.

Secretário Escolar e Técnico Administrativo Educacional e Professor Nível Médio

Conjuntos; Números naturais; Múltiplos e divisores; Números inteiros, números racionais, números irracionais, números reais, números decimais; Equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; razões, proporções; Regra de três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Progressões (PA e PG); Números binomiais e binômio de Newton; Números complexos; Polinômios e equações algébricas; Matemática financeira; Geometrias; Interpretação de texto; Textualidade e estilo; Coesão e Coerência; Denotação e Conotação; Figuras de Linguagem Sinonímia e Antonímia Homonímia e Paronímia; Fonética e fonologia; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Ortografia; Acentuação Gráfica; Crase; Morfologia; Formas, flexões e emprego das classes gramaticais; Processo de formação de palavras; Sintaxe; Pontuação; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Tipologia textual.

**ANEXO VIII
RESUMO DO EDITAL**

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
12/01/2012		Publicação do Edital nº 001/2012	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruena, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sede do Poder Legislativo e no site www.pmjuruena.com.br
13/01/2012 a 18/01/2012 (Exceto sábado e domingo)	7h30min. às 11h e das 13h30min. às 17h	Inscrição e entrega das documentações referentes à Qualificação Complementar, Tempo de Serviço no Magistério Público, Conhecimento e Domínio da Área	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)
19/01/2012	13h	Homologação das Inscrições - Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruena, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sede do Poder Legislativo e no site www.pmjuruena.com.br
20/01/2012	7h 30min.	Recursos contra homologação das inscrições	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)
21/01/2012	8h	Resposta dos Recursos contra homologação das inscrições	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruena, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sede do Poder Legislativo e no site www.pmjuruena.com.br
29/01/2012	8h	Prova Objetiva/Prova de Títulos e de Qualificação Complementar, Tempo de Serviço no Magistério Público, Conhecimento e Domínio da Área	Escola Municipal 07 de Maio
29/01/2012	13h30min.	Prova Prática para Motoristas	Pátio da SMEC
29/01/2012	17h	Divulgação do gabarito	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruena, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sede do Poder Legislativo e no site www.pmjuruena.com.br
30/01/2012	7h30min.	Recursos contra o gabarito	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)
31/01/2012	13h30min.	Resposta dos Recursos contra o gabarito	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruena, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sede do Poder Legislativo e no site www.pmjuruena.com.br
01/02/2012	8h	Divulgação do resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruena, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sede do Poder Legislativo e no site www.pmjuruena.com.br
02/02/2012	7h 30min.	Atribuição de turmas/aulas e jornada de trabalho aos aprovados.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)

**ANEXO IX
FICHA DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA ESTADO DE MATO GROSSO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2012		INSCRIÇÃO Nº:
Nome do (a) Candidato (a):		
Inscrição por Procuração: Tipo de Procuração – Nome do (a) Procurador (a): RG nº: CPF: Endereço:		
Município:	UF:	Telefones:
Nº do Registro Geral:	Data de Expedição:	Órgão Expedidor:
Nº do CPF:	Sexo: () Masculino () Feminino	PNE: () Sim () Não
Nº do Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
CARGO PRETENDIDO		
<input type="checkbox"/> Professor de Educação Infantil <input type="checkbox"/> Professor dos Anos Iniciais – Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental: <input type="checkbox"/> Professor de Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Professor de Língua Portuguesa/Inglês <input type="checkbox"/> Professor de Matemática <input type="checkbox"/> Professor de História <input type="checkbox"/> Professor de Geografia <input type="checkbox"/> Professor de CFB <input type="checkbox"/> Professor de Arte <input type="checkbox"/> Professor de Educação Física <input type="checkbox"/> Professor de Educação Especial <input type="checkbox"/> Secretário (a) Escolar <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo Educacional <input type="checkbox"/> Motorista		
Apoio Administrativo Educacional: <input type="checkbox"/> Zeladora <input type="checkbox"/> Merendeira <input type="checkbox"/> Vigia		
Localidade Pretendida: <input type="checkbox"/> Zona Rural <input type="checkbox"/> Zona Urbana		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e data: Juruena, de Janeiro de 2012	Assinatura: _____ Candidato (a) ou Procurador (a)	Assinatura: _____ Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:51F3E787

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 884-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 20ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados a partir de 12 de Janeiro de 2012, os candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente 07:00 as 13:00 h., no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para serem nomeados e empoçados nos respectivos cargos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2010									
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO									
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS									
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Língua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	Prova Prática - Nota	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
743	DILSON PEREIRA DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	12	3	15	20	N.R.	50	13º CLASSIFICADO
472	SIDNEY SOARES DOS SANTOS	Oficial de Manutenção	9	3	15	16	N.R.	43	14º CLASSIFICADO

Art. 2º- Os candidatos convocados nos termos do art.1º deste Decreto, para serem nomeados e empoçados, deverão atender os seguintes requisitos: Os candidatos convocados terão até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada em cartório e 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

I - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira Profissional CTPS/MTE;

V - Reservista se possuir (se masculino);

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo município ou Junta Médica - (as expensas dos exames correrão por conta dos candidatos convocados para a posse).

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado de MT.;

X - Certidão de Nascimento (se solteiro);

XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc..e cópia de CPF.);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente.

XIII - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 matrícula escolar;

XIV - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (site)

XV - Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; (Declaração a punho)

XVI - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (IRRF ou declarar o que possui)

XVII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

XVIII - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal; (Declaração a punho)

XIX - 2 fotos 3x4 recente;

XX - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

XXI - Registro no Conselho profissional de classe (se for o caso);

XXII - Numero de Conta no Banco Bradesco;

Parágrafo único – Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido poderá ser excluído do concurso público. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do concurso e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 12 de Janeiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:ADE1424D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 099/2011, tendo como objeto o “Referente ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura para uso das Secretarias Municipais”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ADEVALDO NOVAIS SILVA ME, CNPJ Nº 37.554.003/0001-87

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
1	AGUA RAZ 5 LITROS	UNIDADES	60	FARBEN	RS 32,49
2	DILUENTE P.U. (POLIURETANO) 5 LITROS	UNIDADES	60	SHERIN WILLIANS	RS 17,00
3	ESMALTE P.U. (POLIURETANO) AUTOMOTIVO 1 ° LINHA BRANCO 3.6 LITROS	UNIDADES	30	SHERIN WILLIANS	RS 244,00
4	ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVO 1 ° LINHA BRANCO 3.6 LITROS	UNIDADES	50	SHERIN WILLIANS	RS 63,89
5	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 1 ° LINHA 18 LITROS, PRODUTO A BASE DE RESINA ACRILICA E SOLVENTES ALIFATICO PRONTO PARA USO.	UNIDADES	30	SHERIN WILLIANS	RS 174,99
6	MASSA POLIESTER 1 ° LINHA 1 KG ALTO ENCHIMENTO	UNIDADES	48	SHERIN WILLIANS	RS 21,36
7	PRIMER P.U. (POLIURETANO) AUTOMOTIVO 1 ° LINHA ALTO ENCHIMENTO 900 ML	UNIDADES	50	SHERIN WILLIANS	RS 66,53
8	PRIMER UNIVERSAL AUTOMOTIVO 1 ° LINHA ALTO ENCHIMENTO 900 ML	UNIDADES	80	SHERIN WILLIANS	RS 24,46
9	SELADOR ACRILICO 1 ° LINHA PIGMENTO 18 LITROS, FUNDOA BASE DE EMULSAO ACRILICA.	UNIDADES	130	SHERIN WILLIANS	RS 109,00
10	THINNER 18 LITROS	UNIDADES	15	FARBEN	RS 114,50
11	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM 18 LITROS, COR BRANCA.	UNIDADES	150	SHERIN WILLIANS	RS 238,00
12	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS, COR AZUL OU SIMILAR.	UNIDADES	75	SHERIN WILLIANS	RS 325,00
13	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS, COR BRANCA.	UNIDADES	100	SHERIN WILLIANS	RS 298,00
14	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS, COR GELO	UNIDADES	100	SHERIN WILLIANS	RS 298,00
15	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS, COR VERMELHA OU SIMILAR.	UNIDADES	70	SHERIN WILLIANS	RS 454,00
16	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA PARA DEMARCACAO DE TRAFEGO 18 LITROS (COR AMARELO)	UNIDADES	25	ANJO	RS 268,00
17	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA PARA DEMARCACAO DE TRAFEGO 18 LITROS (COR BRANCA)	UNIDADES	20	ANJO	RS 268,00
18	TINTA ESMALTE FOSCO NA COR VERDE ESCOLAR 1 ° LINHA PARA PINTURA DE QUADROS ESCOLARES (LOUSAS) GALAO DE 3.6 LITROS	UNIDADES	50	SHERIN WILLIANS	RS 83,35
19	TINTA ESMALTE SINTETICO 1 ° LINHA BASE DE SOLVENTE 18 LITROS, ALTO BRILHO, COR AZUL DEL REY.	UNIDADES	100	FARBEN	RS 356,00
20	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BASE D'AGUA 3.6 LITROS, DE FINO ACABAMENTO COR BRANCA.	UNIDADES	150	SHERIN WILLIANS	RS 71,00
21	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BASE DE SOLVENTE 3.6 LITROS, COR AMARELA.	UNIDADES	60	SHERIN WILLIANS	RS 71,00
22	VERNIZ BI COMPONENTE ALTO BRILHO P.U. (POLIURETANO) 1 ° LINHA 900 ML	UNIDADES	30	SHERIN WILLIANS	RS 62,13
23	VERNIZ PREMIUM 3.6 LITROS PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUIDICA DE ULTRA ACAA.	UNIDADES	60	SHERIN WILLIANS	RS 43,89

Sorriso – MT, 12 DE JANEIRO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D633A574

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES

65. 2123.1270

jornaloficial@amm.org.br

